

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO



29ª Vara Cível
FÓRUM DE DIREITO DA

OFÍCIO DO 29º OFÍCIO Cível

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

CELIO GONZALEZ PARDO

COM 12644/19
PAC
EM 13 03 19

EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

29 Vara Cível
Fórum Central Cível João Mendes Júnior

Processo: 583.00.2008.197155-0/000000-000



Grupo: 1.Cível
Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial
Valor da Causa : R\$2.578.029,95
Data Distribuição : 18/09/2008 Hora: 11:01
Data Alteração : 18/09/2008 Hora: 13:38
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV: LIDIA FORNIES BENITO M. DE CAMPOS
OAB: 103643/SP

RDO: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) e outro(s)

Nº DE ORDEM: 01.29.2008/001700



Em
autuo
que se
Eu, _____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Emb 10-168506-6



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Reg. rob. n.º 08.197.165-0
L. 86 fls.
Oficial. _____

118 20089171615 583.00.2008.197155-0

726

**UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S.A.**, com sede em São Paulo, na Avenida Eusébio
Matoso, 891, inscrito no CGC sob o nº 33.700.394/0001-40, por seus
advogados, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com
fundamento nos arts. 282 e seguintes, do Código de Processo Civil,
propor a presente **EXECUÇÃO** em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA
TAUBATÉ S/A (IQT)**, inscrita no CNPJ nº 72.279.961/0001-98, com
endereço na Avenida das Américas, 500, Bloco 15, Loja 106, Barra da
Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, **CARLOS PLACHTA**, inscrito no CPF/MF sob
o nº 991.171.187-00, residente e domiciliado na Rua Arquiteto
Henrique Mindlin, 555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, pelos
motivos de fato a seguir expostos:

022640-180

DO FORO DE ELEIÇÃO

Conforme se observa do Contrato anexo, ficou eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas do aludido documento, o Foro do local da assinatura - São Paulo - ou do domicílio do Contratante, de maneira que opta, o Banco Exeqüente, pelo ajuizamento da demanda perante esse r. Juízo.

DO CRÉDITO

O Banco Exeqüente é credor dos Executados, pela importância de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo anexo, apurado em 30 de junho de 2008, em razão do

2

não cumprimento do Contrato de Empréstimo nº 1468104560 firmado em 30 de janeiro de 2008.

O Co-Executado Carlos Plachta firmou o Contrato em questão na qualidade de devedor solidário, reconhecendo a certeza e liquidez da dívida e assumindo a total responsabilidade pelo seu adimplemento.

Apesar de constar, no referido contrato, a existência de um Termo de Prestação de Garantia, a conta caução nº 209.758-7 da Ag. 149 (Doc. anexo) não apresentou crédito para fins de amortização da dívida.

DO INADIMPLEMENTO

Os Executados deixaram de cumprir as obrigações pactuadas, deixando de efetuar o pagamento das prestações a que se obrigaram, acarretando o vencimento antecipado do Instrumento.

Desse modo, não restou alternativa senão recorrer à presente medida judicial, uma vez que resultaram infrutíferas as tentativas amigáveis para recebimento da dívida.

Por esta razão, o Banco Exequente é credor dos Executados, da importância de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme apurado no demonstrativo de cálculo anexo.

DO PEDIDO

Isto posto requer-se:

a) a citação dos Executados, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da importância de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), apurado até a data de 30.06.2008, devendo ser atualizada, monetariamente, desde então, na conformidade da Lei 6899/81, acrescida de juros moratórios à taxa

de 1% a.m., honorários advocatícios e custas processuais e, ainda, caso queiram, ofereçam Embargos, no prazo legal;

b) a penhora on line dos valores constantes das contas correntes e/ou aplicações em nome dos devedores, até o montante da dívida, na hipótese de os executados não efetuarem o pagamento do quanto devido, no prazo legal;

c) formalizada a penhora, sejam os Executados intimados pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

d) seja, o Sr. Oficial de Justiça, autorizado a diligenciar, segundo as prerrogativas do artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil;

e) que, para que se proceda à citação dos Executados, seja expedida Carta Precatória à Comarca do Rio de Janeiro/RJ;

f) que as signatárias da presente recebam quaisquer informações e/ou notificações, na Rua Direita, 250, 26º andar, São Paulo-SP, consoante o disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil;

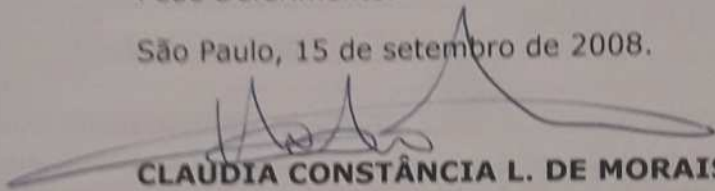
g) que, também, as publicações sejam realizadas em nome da Dra. Lidia Fornies Benito Machado de Campos, OAB/SP 103.643;

i) que seja expedida certidão apta a proceder à averbação perante o DETRAN, conforme prerrogativa do art. 615 A, do CPC, tendo em vista os veículos localizados em nome da empresa, bem como perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

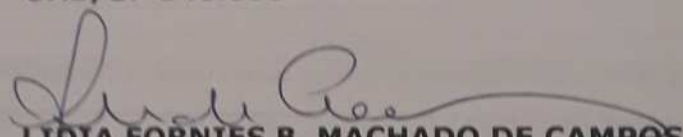
Nestes termos, dá-se à presente causa o valor de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2008.


CLAUDIA CONSTÂNCIA L. DE MORAIS

OAB/SP 140.855


LÍDIA FORNIES B. MACHADO DE CAMPOS

OAB/SP 103.643

1

PR

1

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 1468104560.

I - PARTES

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso, 891, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.700.394/0001-40, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **UNIBANCO**.

NOME: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT	CNPJ/MF: 72.279.961/0001-98
ENDEREÇO: R IRMAO ALBERNAZ, 300	
CIDADE: TAUBATE	UF: SP
CONTA CORRENTE Nº: 200131-6	AGÊNCIA: 0149

Doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma de seus atos constitutivos.

II - INTERVENIENTES:

NOME: CARLOS PLACHTA	CNPJ/CPF: 991.171.187-00
ENDEREÇO: RUA PAISSANDU, 370 APTO 302	
CIDADE: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
CONTA CORRENTE Nº:	AGÊNCIA:

Doravante denominado **INTERVENIENTE** e, sendo Pessoa Jurídica, representado neste ato na forma de seus atos constitutivos.

NOME: *****	CNPJ/CPF: *****
ENDEREÇO: *****	
CIDADE: *****	UF: **
CONTA CORRENTE Nº:	AGÊNCIA:

Doravante denominado **INTERVENIENTE** e, sendo Pessoa Jurídica, representado neste ato na forma de seus atos constitutivos.

III - CARACTERÍSTICAS DO EMPRÉSTIMO

1. Valor do Empréstimo: R\$*****2.415.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quinze Mil Reais)
2. IOC: R\$*****40.685,95 Aliquota IOC: 0,0041 %
3. Tarifa de Contratação: R\$ *****0,00
4. Comissão de Operações Ativas: R\$*****0,00
5. Valor Líquido Liberado: R\$*****2.374.314,05
6. Data de Liberação: 30/01/2008
7. Tipo de Encargos: (X) Prefixados () Flutuantes - CDI
8. Taxa Efetiva: Anual: *****16,76517800% Mensal: *****1,30000000%
9. Prazo: 0901 dias Vencimento Final: 19/07/2010
10. Forma de Pagamentode principal e juros:
() Em uma única parcela no valor de R\$ ----- (-----
-----), acrescida dos juros e encargos previstos neste Contrato, na data mencionada no item 9, acima.
(X) Conforme planilha(s) anexa(s), que fica(m) fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato.

IV - GARANTIAS REAIS

() Garantia de Penhor, conforme documento anexo
() Garantia de Alienação Fiduciária, conforme documento anexo

C04561CN0001468104560200801300010601

C04561CN0001468104560200801300010601

✓
2

REÚNEM-SE as partes acima nomeadas e qualificadas para celebrar este Contrato de Empréstimo ("Contrato") que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

EMPRÉSTIMO E LIBERAÇÃO

1. O UNIBANCO, neste ato, observados os termos e condições deste Contrato, empresta à CONTRATANTE o valor mencionado no item 1 do Quadro III.

1.1. Os recursos serão liberados à CONTRATANTE na data de liberação indicada no Quadro III, por meio de crédito na conta-corrente mantida por esta junto ao UNIBANCO, descrita no preâmbulo deste Contrato. A liberação encontra-se condicionada à efetiva entrega pela CONTRATANTE de todos os documentos pertinentes ao presente empréstimo, que lhe forem solicitados pelo UNIBANCO.

JUROS E ENCARGOS REMUNERATÓRIOS

2. Por força do empréstimo concedido nos termos deste Contrato, sobre a Base de Cálculo (conforme abaixo definida), e conforme a opção pelo tipo de encargos (prefixados ou flutuantes), indicada no Quadro III, incidirão encargos, calculados da seguinte forma.

ENCARGOS PREFIXADOS E BASE DE CÁLCULO:

2.1. Caso seja feita a opção por encargos prefixados, sobre a Base de Cálculo (definida na cláusula 2.1.2, abaixo), e conforme o Período de Incidência especificado na cláusula 2.3, abaixo, incidirão diariamente encargos à taxa efetiva mensal especificada no Quadro III.

2.1.1. Para os efeitos desta cláusula 2.1, a taxa efetiva mensal será aplicada diariamente, de forma capitalizada, pela utilização de um fator diário calculado com base em um mês de 30 (trinta) dias.

2.1.2. Para os fins desta cláusula 2.1, entende-se por Base de Cálculo o valor sobre o qual incidirão os encargos prefixados aqui estabelecidos, e que assim se estabelece: a) no caso em que a restituição do valor de principal do presente empréstimo e pagamento dos encargos incorridos deva ser efetuada em uma única parcela, que vencerá na data indicada no Quadro III, acima, a Base de Cálculo será o valor de principal das obrigações da CONTRATANTE acrescido dos encargos incorridos e ainda não devidos; e b) no caso em que a restituição do valor de principal do presente empréstimo, ou o pagamento dos encargos incorridos, deva ser efetuada em diversas prestações, de acordo com as planilhas de pagamento anexas, a Base de Cálculo será: i) o valor de principal das obrigações da CONTRATANTE decorrentes deste Contrato ainda não amortizado, acrescido do valor dos encargos incorridos e ainda não devidos; ou ii) o valor de cada parcela de restituição de principal, acrescida do valor dos encargos incorridos e ainda não devidos.

ENCARGOS FLUTUANTES E BASE DE CÁLCULO

2.2. Caso seja feita a opção por encargos flutuantes, será aplicado à Base de Cálculo (conforme definida na cláusula 2.2.3, abaixo), conforme o Período de Incidência especificado na cláusula 2.3, abaixo, o percentual correspondente à variação diária do CDI - EXTRAGRUPPO, e o resultado daí decorrente será acrescido, diariamente, da taxa efetiva mensal especificada no Quadro III.

2.2.1. Para os efeitos da cláusula 2.2, acima, entende-se por CDI - EXTRAGRUPPO a Taxa Média das Captações no Mercado Interfinanceiro, divulgada diariamente pela Central de Liquidação e Custódia de Títulos Privados - CETIP, ou, no caso de sua extinção, substituição ou não divulgação, pelo índice que vier oficialmente a substituí-lo ou, na sua falta, o que melhor vier a refletir a variação dos custos de captação no mercado interfinanceiro nacional.

C04561CN0001468104560200801300010602

C04561CN0001468104560200801300010602

7
22

2.2.2. Para os efeitos desta cláusula 2.2, a variação do CDI – EXTRAGRUPPO e a taxa efetiva mensal serão aplicadas diariamente, de forma capitalizada, sendo certo que a aplicação da variação do CDI – EXTRAGRUPPO será feita pela utilização de um fator diário calculado com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias; e a aplicação da taxa efetiva mensal, pela utilização de um fator diário calculado com base em um mês de 30 (trinta) dias.

2.2.3. Para os fins desta cláusula 2.2, entende-se por Base de Cálculo o valor sobre o qual incidirão os encargos flutuantes aqui estabelecidos, e que assim se estabelece: a) no caso em que a restituição do valor de principal do presente empréstimo e pagamento dos encargos incorridos deva ser efetuada em uma única parcela, que vencerá na data indicada no Quadro III, acima, a Base de Cálculo será o valor de principal das obrigações da CONTRATANTE acrescido dos encargos incorridos e ainda não devidos; e b) no caso em que a restituição do valor de principal do presente empréstimo, ou o pagamento dos encargos incorridos, deva ser efetuada em diversas prestações, de acordo com as planilhas de pagamento anexas, a Base de Cálculo será o valor de principal das obrigações da CONTRATANTE decorrentes deste Contrato ainda não amortizado, acrescido do valor dos encargos incorridos e ainda não devidos.

PERÍODO DE INCIDÊNCIA

2.3. Os encargos prefixados ou flutuantes aqui estabelecidos incidirão sobre as respectivas Bases de Cálculo conforme os Períodos de Incidência, que assim se definem: a) caso a Base de Cálculo seja aquela referida na letra a) da cláusula 2.1.2 ou da cláusula 2.2.3, acima, os encargos incidirão desde a data prevista no Quadro III para a liberação dos recursos até a data de vencimento da obrigação de restituição de principal e encargos; b) caso a Base de Cálculo seja aquela referida na letra b) item i) da cláusula 2.1.2, acima, ou na letra b) da cláusula 2.2.3, acima, com relação à primeira prestação de juros, os encargos incidirão desde a data prevista no Quadro III para a liberação dos recursos até a data de vencimento dessa primeira prestação, e, com relação às demais prestações, desde o dia imediatamente subsequente ao dia de vencimento da prestação anterior, até a data de vencimento da respectiva prestação; e c) caso a Base de Cálculo seja aquela referida na letra b) item ii) da cláusula 2.1.2, acima, os encargos incidirão sobre o valor de cada parcela de principal desde a data prevista no Quadro III para a liberação dos recursos até a data de vencimento da respectiva parcela de principal.

IOC, TARIFA DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE OPERAÇÕES ATIVAS

3. O pagamento do Imposto sobre Operações de Crédito - IOC, devido por força do Empréstimo, no valor constante do Quadro III, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, sendo que o montante referente a tal imposto será deduzido do valor a ela liberado por força do empréstimo ora concedido, ou debitado, na data de liberação dos recursos, de sua conta-corrente indicada no preâmbulo.

3.1. Quando devidas, conforme assinalado no Quadro III, a CONTRATANTE deverá pagar ao UNIBANCO, na data de liberação dos recursos, a Tarifa de Contratação e a Comissão de Operações Ativas, nos valores mencionados naquele Quadro, quantias essas que serão deduzidas do montante a ela emprestado, ou debitadas de sua conta-corrente.

3.2. A Tarifa de Contratação é devida para ressarcimento das despesas administrativas incorridas pelo UNIBANCO por força da preparação e celebração deste Contrato; a Comissão de Operações Ativas é devida para ressarcimento do custo suportado pelo UNIBANCO para a captação e disponibilização dos recursos que provêm o empréstimo ora concedido.

PAGAMENTO

4. Conforme a opção constante do Quadro III, as obrigações da CONTRATANTE de restituir o valor de principal do empréstimo concedido nos termos deste Contrato e de pagar ao UNIBANCO os juros e encargos que incorrerão nos termos deste Contrato vencerão: i) na data fixada no item 10 daquele Quadro, caso em que

C04561CN0001468104560200801300010603

C04561CN0001468104560200801300010603

P

5

deverão ser pagas integralmente naquela data, em uma só parcela; ou ii) nas datas e valores especificados nas planilhas anexas deste Contrato.

4.1. O prazo e a forma de pagamento das obrigações da CONTRATANTE decorrentes deste Contrato, especificadas nesta cláusula 4, foram estabelecidos em benefício do UNIBANCO, não sendo permitida a sua alteração, salvo nas hipóteses previstas em lei e neste Contrato, ou salvo com a prévia e expressa concordância do UNIBANCO.

VENCIMENTO ANTECIPADO

5. O UNIBANCO poderá decretar o vencimento antecipado das obrigações da CONTRATANTE decorrentes deste Contrato caso:

- i) a CONTRATANTE incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação por ela assumida neste Contrato;
- ii) a CONTRATANTE ou qualquer das PRESTADORAS DA GARANTIA não cumpra qualquer de suas obrigações assumidas neste Contrato e em seus anexos;
- iii) verifique-se que qualquer das declarações prestadas nos termos deste Contrato é falsa ou incompleta;
- iv) a CONTRATANTE, qualquer das PRESTADORAS DA GARANTIA ou qualquer dos INTERVENIENTES sofra procedimento judicial ou extrajudicial que afete qualquer das garantias prestadas;
- v) a CONTRATANTE, qualquer das PRESTADORAS DA GARANTIA ou qualquer dos INTERVENIENTES requeira sua recuperação judicial ou extrajudicial ou sua falência; tenha sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou esteja sujeita a qualquer forma de concurso de credores;
- vi) haja a deterioração ou perecimento, total ou parcial, de qualquer dos bens dados em garantia, ou caso esses se tornem inúteis, inábeis ou impróprios para garantir as obrigações da CONTRATANTE decorrentes deste Contrato, e a CONTRATANTE não substitua a garantia, conforme previsto no respectivo Termo de Prestação de Garantia ou Termo de Vinculação de Receitas;
- vii) haja fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outro processo de reestruturação societária ou, ainda, dissolução da CONTRATANTE, sem o prévio e expresso consentimento do UNIBANCO, que comprometa o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE decorrentes deste Contrato;
- viii) haja protesto legítimo de títulos, contra a CONTRATANTE ou contra qualquer dos INTERVENIENTES; ou ainda,
- ix) ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei.

5.1. Decretado o vencimento antecipado de suas obrigações decorrentes deste Contrato, a CONTRATANTE deverá pagá-las integralmente ao UNIBANCO, 24 (vinte e quatro) horas após notificada para tanto, sob pena de incorrer em mora, e, às suas obrigações, acrescerem-se os juros e encargos moratórios previstos na cláusula 6, abaixo.

JUROS E ENCARGOS MORATÓRIOS

6. Caso a CONTRATANTE incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida neste Contrato, sem prejuízo da possibilidade de decretação do vencimento antecipado das demais obrigações da CONTRATANTE decorrentes deste Contrato, serão devidos pela CONTRATANTE ao UNIBANCO: i) perdas e danos, calculadas, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento das obrigações em mora, pela taxa média praticada pelo mercado financeiro, a época do inadimplemento, a qual nunca será inferior à taxa pactuada neste Contrato; ii) atualização monetária calculada sobre os valores em mora; iii) juros moratórios à

C04561CN0001468104560200801300010604

C04561CN0001468104560200801300010604

taxa de 1% (um por cento) ao mês; iv) multa não indenizatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor atualizado monetariamente, acrescido das perdas e danos e dos juros moratórios acima estipulados.

6.1. Será devido, ainda, pela CONTRATANTE ao UNIBANCO, o reembolso de todas as despesas havidas com a cobrança de qualquer crédito do UNIBANCO decorrente deste Contrato, bem como os honorários advocatícios.

6.2. A mora da CONTRATANTE caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

6.3. A multa estabelecida no *caput* desta cláusula, bem como o ressarcimento previsto na cláusula 6.1, acima, têm caráter bilateral, a ela fazendo *jus* a CONTRATANTE, na eventualidade de descumprimento, pelo UNIBANCO, de qualquer obrigação assumida nos termos deste Contrato.

SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS

7. Se, por superveniência de normas legais ou regulamentares, alterarem-se as atuais condições aplicáveis a ativos, passivos, receitas e resultados das instituições financeiras, às quais se submete este Contrato, especialmente caso sejam instituídos tributos, contribuições ou empréstimos compulsórios, tais alterações, novos índices, inclusive as alterações nos critérios de sua aplicação e/ou novas condições, serão aplicáveis imediatamente ao empréstimo concedido com base neste Contrato após prévia comunicação à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, arcando esta com todos os custos, ônus e/ou encargos daí decorrentes que lhe forem comunicados pelo UNIBANCO.

GARANTIAS

8. Para garantir o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE decorrentes deste Contrato, é constituída, em favor do UNIBANCO, pelas PRESTADORAS DA GARANTIA abaixo assinadas, conforme o TERMO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA – TPG, parte integrante e inseparável deste Contrato, a garantia especificada no Quadro IV.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS INTERVENIENTES

9. Os INTERVENIENTES constituem-se, neste ato, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil, devedores solidários da CONTRATANTE, respondendo solidariamente com esta, perante o UNIBANCO, pelo cumprimento nas respectivas datas de vencimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATANTE neste Contrato.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA-CORRENTE

10. A CONTRATANTE e os INTERVENIENTES, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, autorizam o UNIBANCO a debitar quaisquer contas-correntes por eles mantidas junto ao UNIBANCO, a fim de utilizar os recursos nela existentes para liquidar, em seus respectivos vencimentos, as obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pelos INTERVENIENTES por força deste Contrato.

10.1. A quitação das obrigações da CONTRATANTE e dos INTERVENIENTES fica condicionada à efetiva existência, nas contas-correntes debitadas, de fundos suficientes para pagá-las integralmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Os órgãos e repartições públicas competentes ficam autorizados, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar todos e quaisquer registros e averbações que se façam necessários para os plenos efeitos deste Contrato e das garantias ora constituídas, arcando a CONTRATANTE com todos os custos e despesas daí decorrentes.

J *C04561CN0001468104560200801300010605* *A* 5

C04561CN0001468104560200801300010605

12. O UNIBANCO fica autorizado, verificado saldo devedor vencido e não pago nos termos deste Contrato, independentemente de prévia comunicação, a indicar o nome e os dados cadastrais da CONTRATANTE e dos INTERVENIENTES aos Órgãos de Proteção ao Crédito.

13. As PRESTADORAS DA GARANTIA assinam este Contrato para declarar sua expressa concordância com todos os seus termos e condições.

14. A eventual tolerância do UNIBANCO, quanto qualquer direito ou prerrogativa de que seja titular por força deste Contrato, não importará alteração ou renúncia de referidos direitos ou prerrogativas, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

14.1. Qualquer alteração ou aditamento deste Contrato, para que tenha validade, deverá ser feito por escrito.

ELEIÇÃO DE FORO

15. Fica eleito, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, o foro do local de sua assinatura, ou do domicílio do CONTRATANTE, a critério do autor da demanda.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato de Empréstimo em 03(três) vias de igual teor e mesmos efeitos, as quais são subscritas por duas testemunhas.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2008.

Conceição Guimarães

 UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Silvia Helena Milioni

 INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT
 CONTRATANTE

INTERVENIENTE(S) :

Carlos Plachta

 CARLOS PLACHTA

PRESTADORAS DA GARANTIA - INTERVENIENTES ANUENTES:

Edna Maria Marchi dos Santos

Nome:
CNPJ/CPF:

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

Edna Maria Marchi dos Santos

 Edna Maria Marchi dos Santos
 CPF: 013.671.688-79

Nome:
CNPJ/CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Lucas da Silva

 Lucas da Silva
 CPF: 013.903-60

C04561CN0001468104560200801300010606

C04561CN0001468104560200801300010606

TERMO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIAS - TPG
CAUÇÃO - DUPLICATAS

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 1468104560, DATADO DE 30/01/2008.
CONTRATANTE: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT.
PRESTADOR(A) DA GARANTIA : INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT, com sede na R IRMAO
ALBERNAZ, 300, Cidade TAUBATE, Estado São Paulo, CNPJ/MF no. 72.279.961/0001-98.
AGÊNCIA N° 149 CONTA VINCULADA N° 209758-7.

1. Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato em referência, doravante denominado simplesmente CONTRATO, o(a) PRESTADOR(A) DA GARANTIA constitui em favor do UNIBANCO a garantia de **CAUÇÃO DE DUPLICATAS**, oriundas de vendas mercantis ou de prestação de serviços, livres e desembaraçadas de ônus, encargos ou pendências judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, no valor total de R\$ 362.250,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

1.1. O(A) PRESTADOR(A) DA GARANTIA declara que os devedores dos créditos ora empenhados não são, direta ou indiretamente, ligados a ele(a) e nem se encontram sob regime de concordata, falência ou em situação creditícia desfavorável caracterizada por impontualidade no cumprimento de quaisquer obrigações, devendo observar estas restrições sempre que oferecer novos direitos creditórios em garantia.

1.2. O(A) PRESTADOR(A) DA GARANTIA declara, outrossim, que as mercadorias vendidas ou serviços prestados que deram origem aos títulos caucionados foram efetivamente entregues aos clientes e não foram por estes devolvidos nem recusados, vez que estão em completo acordo com as especificações contratuais, pedidos de compra e notas fiscais.

1.3. A Caução se efetivará mediante:

a. entrega física das duplicatas consolidadas em Borderôs ou relação, devidamente endossadas ao UNIBANCO; ou

b. em se tratando de duplicatas emitidas sob a forma escritural, o(a) PRESTADOR(A) DA GARANTIA, mediante a entrega ao UNIBANCO de todas as informações sobre as faturas/duplicatas, de listagens computadorizadas denominadas Relação(ões) de Faturas/Duplicatas Escriturais, emitida(s) de acordo com o ANEXO I, assinada(s) por seus representantes legais, ou de Fitas Magnéticas ou, ainda, por meio de Transferência Eletrônica de Arquivos, contendo n° da fatura/duplicata; valor; data de emissão; vencimento; identificação do Devedor, inclusive código de endereçamento postal; CNPJ/CNPJ; quantidade de títulos e valor total; agência e n° da CONTA VINCULADA.

1.4. Às duplicatas emitidas sob a forma escritural aplicam-se, ainda as seguintes disposições:

a. caso o UNIBANCO venha a verificar que os dados e informações relativos às faturas/duplicatas diferem das listagens ou bloquetes de cobrança gerados pelo UNIBANCO, o(a) PRESTADOR(A) DA GARANTIA obriga-se, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do aviso que, mediante simples correspondência ou telefax, o UNIBANCO lhe expedir nesse sentido, a substituir as faturas/duplicatas, em valores não inferiores ao valor da garantia substituída, de forma a mantê-la íntegra e vincenda, sob pena de infração contratual;

C04561CN0001468104560200801302110401

C04561CN0001468104560200801302110401

b. o UNIBANCO, após o processamento dos dados que lhes foram transmitidos via arquivos eletrônicos ou fitas magnéticas ou dos próprios títulos, e não havendo discrepância com os dados e informações constantes das listagens computadorizadas de que trata esta cláusula, expedirá e encaminhará aos devedores, para cobrança, os respectivos bloquetes de cobrança ou fichas de compensação bancária; e

c. o(a) PRESTADOR(A) DA GARANTIA, por seus representantes legais, assume o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO(A) das faturas e contratos relacionados nas listagens computadorizadas, fitas magnéticas ou arquivos eletrônicos, pedidos de compra ou contratos que deram origem aos direitos creditórios caucionados, obrigando-se pela guarda e conservação, bem como, a exibi-los ou a entregá-los ao UNIBANCO, quando solicitado, dentro do prazo que lhe for determinado pelo UNIBANCO.

1.5. Todos os Borderôns/Relação/Títulos adicionais, ou eventualmente bens ou direitos, que forem encaminhados ao UNIBANCO após esta data, em virtude de substituição, reposição, complementação ou reforço de garantia, assim como a correspondência portando títulos com tal finalidade, considerar-se-ão incorporados a este Termo, reservando-se, ao UNIBANCO, o direito de aceitá-los.

1.6. Para aceitação das Duplicatas objeto desta garantia, o UNIBANCO levará em conta a correspondência entre as épocas de seus vencimentos e as das prestações devidas pelo Sacador por força do CONTRATO, bem como da diversificação dos sacados devedores e as praças onde devam os títulos serem cobrados.

1.7. O UNIBANCO, na qualidade de credor caucionário, exercerá sobre os bens dados em garantia, todos os direitos que lhe são assegurados pela legislação vigente, podendo receber todas as quantias que lhe forem devidas em razão da garantia prestada, e, no caso de inadimplemento das obrigações principal e acessórias assumidas pelo(a) CONTRATANTE no CONTRATO, poderá executar a garantia ou, a seu critério, alienar os bens, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, e aplicar o produto obtido na amortização ou liquidação das obrigações do(a) CONTRATANTE podendo, para tanto, representá-lo perante terceiros, assinando todos e quaisquer documentos necessários para tais finalidades, inclusive para averbar a garantia nos registros competentes.

2. Até a liquidação da dívida, deverá ser mantida a proporção mínima de 15% (Quinze por cento) entre o valor da garantia e o das obrigações assumidas no CONTRATO, obrigando-se o CONTRATANTE, na hipótese de redução desta proporção, a complementar a garantia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, reservando-se ao UNIBANCO o direito de aceitar as garantias complementares.

3. Caso o produto da realização da garantia não seja suficiente para liquidar as obrigações assumidas no CONTRATO, o(a) CONTRATANTE e seus coobrigados permanecerão responsáveis pelo saldo remanescente e respectivos encargos moratórios.

4. O(A) PRESTADOR(A) DA GARANTIA não poderá alienar ou gravar os bens dados em garantia com ônus de qualquer natureza, sem prévia anuência do UNIBANCO, manifestada por escrito.

5. As quantias recebidas pelo UNIBANCO, provenientes da realização da garantia prestada, serão creditadas em conta vinculada ao CONTRATO, sem curso de juros ou atualização monetária, até que sejam constituídas novas garantias, se for o caso, ou utilizadas para liquidação das obrigações assumidas no CONTRATO.

6. Integrarão a garantia todos os rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos bens, bem como os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da realização da garantia prestada.

C04561CN0001468104560200801302110402

C04561CN0001468104560200801302110402

7. Serão de responsabilidade do(a) PRESTADOR(A) DA GARANTIA todos e quaisquer ônus decorrentes do registro, averbações e manutenção dos bens dados em garantia

8. Este termo constitui parte integrante e complementar do CONTRATO, cujos termos e condições o(a) PRESTADOR(A) DA GARANTIA declara conhecer e aceitar.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2008.

UNIBANCO UNIAÇÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 Indústria Química Taubate S/A IQT
 PRESTADOR DA GARANTIA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome: Edna Maria Marchetti Sarcopa
 CPF: 013.671.858-70

2. _____
 Nome: Edna Maria Marchetti Sarcopa
 CPF: 013.671.858-70

C04561CN0001468104560200801302110403
 C04561CN0001468104560200801302110403

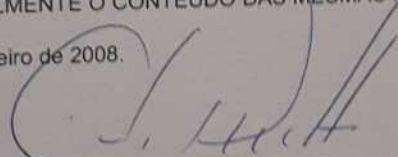
15
4 2/3

ANEXO I - RELAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DECORRENTES DE FATURAS/DUPLICATAS ESCRITURAS CAUCIONADOS EM FAVOR DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. PARA GARANTIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS POR INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT, NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 1468104560, DATADO DE 30/ 01/2008.

Nº. FATURA/ DUPLICATA	NOSSO Nº.	DATA DE VENCIMENTO	DEVEDOR/SACADO (NOME/CNPJ/MF e CEP)	VALOR
			VALOR TOTAL	R\$
			QUANTIDADE DE TÍTULOS	
Nº CONTA	VINCULADA : 209758-7		AGÊNCIA Nº.149	

RESPONSABILIZAMO-NOS PELO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES E DADOS CONTIDOS NAS ANEXAS FITAS MAGNÉTICAS, DECLARANDO QUE OS DADOS CONSTANTES DESTA ANEXO REPRESENTAM FIELMENTE O CONTEÚDO DAS MESMAS FITAS.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2008.

CP 

 PRESTADOR DA GARANTIA

C04561CN0001468104560200801302110404

C04561CN0001468104560200801302110404

16
RT

Planilha anexa ao Contrato de Empréstimo Nº 1468104560

Nome da Empresa : INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT
Taxa de Juros : *****16,76517800 % a.a.

Data Base: 30/01/2008
Indexador : R\$

Número Parcelas	Amortização do Principal	Juros	Data Vencimento	Total a Pagar em R\$ na Data Base
000000001	*****105.289,70	*****5.582,76	29/05/2008	*****110.872,46
000000002	*****103.849,04	*****7.023,42	30/06/2008	*****110.872,46
000000003	*****102.604,64	*****8.267,82	28/07/2008	*****110.872,46
000000004	*****101.287,90	*****9.584,56	27/08/2008	*****110.872,46
000000005	*****99.988,06	*****10.884,40	26/09/2008	*****110.872,46
000000006	*****98.662,40	*****12.210,06	27/10/2008	*****110.872,46
000000007	*****97.438,19	*****13.434,27	25/11/2008	*****110.872,46
000000008	*****96.146,35	*****14.726,11	26/12/2008	*****110.872,46
000000009	*****94.871,63	*****16.000,83	26/01/2009	*****110.872,46
000000010	*****93.654,13	*****17.218,33	25/02/2009	*****110.872,46
000000011	*****92.531,89	*****18.340,57	25/03/2009	*****110.872,46
000000012	*****91.344,42	*****19.528,04	24/04/2009	*****110.872,46
000000013	*****90.133,36	*****20.739,10	25/05/2009	*****110.872,46
000000014	*****89.014,98	*****21.857,48	23/06/2009	*****110.872,46
000000015	*****87.872,64	*****22.999,82	23/07/2009	*****110.872,46
000000016	*****86.670,29	*****24.202,17	24/08/2009	*****110.872,46
000000017	*****85.631,74	*****25.240,72	21/09/2009	*****110.872,46
000000018	*****84.532,81	*****26.339,65	21/10/2009	*****110.872,46
000000019	*****83.447,99	*****27.424,47	20/11/2009	*****110.872,46
000000020	*****82.341,63	*****28.530,83	21/12/2009	*****110.872,46
000000021	*****81.319,93	*****29.552,53	19/01/2010	*****110.872,46
000000022	*****80.276,34	*****30.596,12	18/02/2010	*****110.872,46
000000023	*****79.177,93	*****31.694,53	22/03/2010	*****110.872,46
000000024	*****78.229,16	*****32.643,30	19/04/2010	*****110.872,46
000000025	*****77.225,23	*****33.647,23	19/05/2010	*****110.872,46
000000026	*****76.234,19	*****34.638,27	18/06/2010	*****110.872,46
000000027	*****75.223,43	*****35.649,03	19/07/2010	*****110.872,46
Total:	*****2.415.000,00	*****578.556,42		*****2.993.556,42

J P

7

f

C04561CN0001468104560200801300050201

C04561CN0001468104560200801300050201

12
AM

Planilha anexa ao Contrato de Empréstimo Nº 1468104560

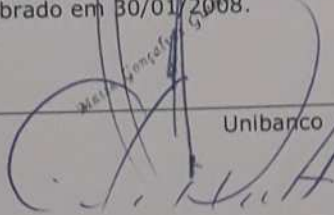
Nome da Empresa : INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT
Taxa de Juros : *****16,76517800 % a.a.

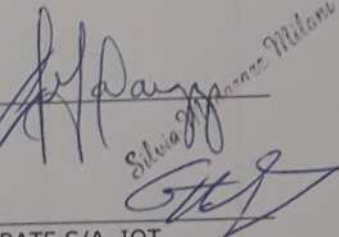
Data Base: 30/01/2008
Indexador : R\$

Deduções Antecipadas

IOC	R\$	*****40.685,95
TAC	R\$	*****0,00
COA	R\$	*****0,00
Cartório	R\$	
Total	R\$	
Valor Líquido	R\$	*****2.374.314,05

Esta planilha faz parte integrante, inseparável e complementar do Contrato de Empréstimo Nº 1468104560 - celebrado em 30/01/2008.


Unibanco


Silvio ... Milani

INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT

C04561CN0001468104560200801300050202

C04561CN0001468104560200801300050202

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Agência / Nº Conta
149 209758-7

UNIBANCO

Mês e Ano
DEZEMBRO/2007

Nº
1677

13
A2

DATA	Nº DOCTO.	HISTÓRICO	VALOR	D/C	SALDO
29/11			2.954,20	C	181.838,82
03/12	2222222	CREDITO - UNICOBRANCA	1,40	D	184.791,62
	6666666	*EMISSAO DE EXTRATO SIMPLIFICADO	47.000,00	C	
04/12	4167865	TED RECEBIDA ITAU IND QUIM TAUBATE SA	9,50	D	231.782,12
	8081234	CPMF	11.886,60	C	
06/12	9992911	TED RECEBIDA ITAU IND QUIM TAUBATE SA	4.672,50	C	248.341,22
	2222222	CREDITO - UNICOBRANCA	10.753,60	C	
10/12	3669448	TED RECEBIDA ITAU IND QUIM TAUBATE SA	1.936,20	C	261.031,02
	2222222	CREDITO - UNICOBRANCA	25.539,80	C	
11/12	7945234	TED RECEBIDA ITAU IND QUIM TAUBATE SA	61,62	D	286.509,20
	2222222	*DEBITO - UNICOBRANCA	30.938,36	C	
18/12	1436361	TED-RECEBIDA ITAU IND QUIM TAUBATE SA	257.100,70	D	
	2222222	*RECEBIMENTO DE OPERACOES ESPECIAIS	44,20	D	60.302,66
	2222222	*RESSARC.DESPESA DE COBRANCA	5.479,43	C	65.782,09
19/12	2222222	CREDITO - UNICOBRANCA	6.300,00	D	
20/12	0535995	TRANSF. 0149/2001316 INDUSTRIA QUIMICA T	2,37	D	59.479,72
	2222222	*DEBITO - UNICOBRANCA	977,37	D	58.502,35
24/12	8081234	CPMF	22,00	D	
26/12	0835260	TRANSF. 0149/2054125 INDUSTRIA QUIMICA T	56.999,99	D	
	2222222	*RECEBIMENTO DE OPERACOES ESPECIAIS	2,37	D	1.477,99
	2222222	*DEBITO - UNICOBRANCA			

INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT

072279961000198

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Agência / Nº Conta
149 209758-7

UNIBANCO

Mês e Ano
JANEIRO/2008

Nº
1666

DATA	Nº DOCTO.	HISTÓRICO	VALOR	D/C	SALDO
26/12					1.477,99
02/01	6666666	*EMISSAO DE EXTRATO SIMPLIFICADO	5,60	D	1.472,39
03/01	8081234	CPMF	216,59	D	1.255,80
08/01	2222222	*DEBITO - UNICOBRANCA	61,62	D	1.194,18
28/01	2222222	*DEBITO - UNICOBRANCA	5,72	D	1.188,46

INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT

072279961000198

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Agência / Nº Conta
149 209758-7

UNIBANCO

Mês e Ano
FEVEREIRO/2008

Nº
1627

DATA	Nº DOCTO.	HISTÓRICO	VALOR	D/C	SALDO
28/01					1.188,46
01/02	6666666	*EMISSAO DE EXTRATO SIMPLIFICADO	2,80	D	1.185,66
07/02	2222222	*DEBITO - UNICOBRANCA	63,99	D	1.121,67
19/02	0401317	TRANSF. 0149/2001316 INDUSTRIA QUIMICA T	13.446,36	C	14.568,03
20/02	2222222	CREDITO - UNICOBRANCA	2.320,55	C	
	2222222	*RECEBIMENTO DE OPERACOES ESPECIAIS	16.799,69	D	88,89
25/02	2222222	CREDITO - UNICOBRANCA	2.311,76	C	2.400,65

23
9/27

INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT

072279961000198

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Agência / N° Conta 149 209758-7	UNIBANCO	Mês e Ano MARCO/2008	N° 1609
------------------------------------	-----------------	-------------------------	------------

DATA	N° DOCTO.	HISTÓRICO	VALOR	D/C	SALDO
25/02					2.400,65
03/03	6666666	*EMISSAO DE EXTRATO SIMPLIFICADO	2,80	D	2.397,85
11/03	2222222	*DEBITO - UNICOBRANCA	61,62	D	2.336,23
17/03	0388684	DEBITO - BLOQUEIO DE VALOR	2.336,23	D	0,00

21
OK

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Agência / Nº Conta
149 209758-7

UNIBANCO

Mês e Ano
ABRIL/2008

Nº
1595

DATA	Nº DOCTO.	HISTÓRICO	VALOR	D/C	SALDO
17/03					0,00
08/04	2222222	*DEBITO UNICOBRANCA	61,62	D	61,62-
28/04	0388684	CREDITO - DESBLOQUEIO DE VALOR	2.336,23	C	2.274,61
29/04	6666661	*EMISSAO DE EXTRATO SIMPLIFICADO	2,80	D	
	9999999	*DEBITO DE JUROS	7,04	D	2.264,77

22
9/08

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Agência - Nº Conta 149 209758-7	UNIBANCO	Mês e Ano MAIO/2008	Nº 1545
------------------------------------	----------	------------------------	------------

DATA	Nº BOLETA	HISTÓRICO	VALOR	DE	SALDO
29/04					2.264,77
02/05	6666666	REMISSÃO DE EXTRATO SIMPLIFICADO	1,40	0	
	2222222	*IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,23	0	2.263,14
	2222222	*CÉDULO UNICORRANCA	61,52	0	2.201,52
06/05					0,00
20/05	0803058	DEBITO - BLOQUEIO DE VALOR	2.201,52	0	

INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A IQT 072279961000198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGESIMO SÉTIMO
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

GeI Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira
TABELIAU

27^o

N
Seção São Paulo
Fundada em 1942

1^o TRASLADO 24
LIVRO 1702 - FL.5.005/024

029-08

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. e outras.-

S A I B A M quantos este público instrumento bastante virem que no ano dois mil e oito (2008), aos quatorze (14) do mês de fevereiro, nesta cidade de São Paulo, neste Tabelionato de Notas, perante mim Substituto do 27^o Tabelião, compareceram como outorgantes: 1) UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., com sede nesta Capital na Av. Eusébio Matoso n.º 891, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.700.394/0001-40, com seu estatuto social consolidado em 21/03/2007, registrado na JUCESP sob n.º 341.821/07-0, cuja cópia está arquivada nesta notas sob n.º 010435 (pasta 0121), neste ato representado na forma do art. 28, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: GERALDO TRAVAGLIA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.166.619-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 573.620.338-34, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 4º andar; e ROMILDO GONÇALVES VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 014.764.463-7-SIE e inscrito no CPF sob n.º 846.381.417-49, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 17º andar; eleitos conforme consta ata datada de 21/03.2007, registrada na JUCESP sob n.º 341.823/07-7, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009929 (pasta 0116); 2) AIG BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 1.375 - 6º andar - Parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 33.040.981/0001-50, com seu estatuto social consolidado conforme ata datada de 30/03.2001, registrado na JUCESP sob n.º 106.793/03-2, cuja cópia está arquivada nesta notas sob n.º 005561 (pasta 0072), neste ato representada na forma do item "h" do Art. 15, por seus Diretores: JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.209.727-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 033.846.588-09, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 4º andar; e NEY FERRAZ DIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05.849.175-4-IFP-RJ e inscrito no CPF sob n.º 813.465.577-72; ambos domiciliados nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 1.375 - 8º andar; eleitos conforme consta de ata datada de 20.10.2004, registrada na JUCESP sob n.º 243.784/05-3, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007438 (pasta 0091); 3) AMERICAN INTERNATIONAL UNDERWRITERS REPRESENTAÇÕES S.A., com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 1.375 - 4º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 33.040.965/0001-67, com seu estatuto social consolidado em 30.06.1997, registrado na JUCERJA sob n.º 0873449, cuja cópia está arquivada nesta notas sob n.º 007664 (pasta 0093), e alteração de endereço datada de 23.09.2002, registrada na JUCERJA sob n.º 0001309812, e também na JUCESP sob o n.º 35300313682, cuja cópia está arquivada nestas notas sob o n.º 007665 (pasta 0093), neste ato representada na forma do art. 16, item "c" de seu estatuto social, por seus Diretores: JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE, e NEY FERRAZ DIAS, acima qualificados; eleitos conforme consta da ata datada de 25.11.2005, registrada na JUCESP sob n.º 6.213/06-6, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008794 (pasta 0104); 4) ASSOCIAÇÃO CLUBE "A", com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 2º andar, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 07.792.704/0001-93, com seu estatuto social consolidado em 30.11.2005, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob n.º 0521571, cuja cópia está arquivada nesta notas sob n.º 009171 (pasta 0108); neste ato representado na forma do art. 20, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: ANDRE SAPOZNIK, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.615.978-7-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 165.085.128-62; e LUIS TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.801.922-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Liberto



Instituto Internacional
de Tabeliães, Lattes
Fundado em 1942



10402502293067.000042409-0

P. 00650 R. 015429

Avenida ... 33 - Telefone: (11) 3511-7700
São Paulo, SP - CEP 01048-000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO APRESENTAR ESTE DOCUMENTO

21^o TABELIAO DE NOTAS
Rua Liberto Lattes, 306 - Tel: 2291-9590
LUIZ CARLOS DE SANTI
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Válido somente com o
selo de autenticidade
SELLOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 1,65





016.082.558-08, ambos domiciliados nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 5º andar; eleitos conforme consta no ITEM 3 do estatuto acima referido; 5) **BANAGRO BANDEIRANTES AGROPECUARIA LTDA.**, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Praça Antonio Mourão Guimarães n.º 102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.188.047/0001-32, com seu contrato social consolidado em 28.12.2000, registrado na JUCEMG sob n.º 2601517, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 005220 (pasta 0069), neste ato representada nos termos da Clausula 7ª, Parágrafo Terceiro, de seu contrato social, por seus Gerentes Delegados: **ROGÉRIO CARVALHO BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.130.174-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 625.816.948-15, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 891 - 2º andar; e **MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.972.389-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 951.718.947-87, domiciliada nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 891 - 3º andar; nomeados conforme consta na Clausula 7ª, Parágrafo Primeiro da mesma consolidação acima referida; 6) **BANCRED PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, n.º 418 - 25º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 09.238.975/0001-27, com seu contrato social consolidado datado de 06.07.2007, registrada na JUCESP sob n.º 35221769004, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 010437 (pasta 0121), neste ato representada na forma do § 2º item "b" e § 3º item "a" e "b", da Clausula 10, do contrato social acima referido, por seus Diretores: **LEVI AVILA DA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09.648.274-0-IFP-RJ e inscrito no CPF sob n.º 021.473.757-80, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 17º andar; e **JOSÉ ROBERTO HAYM**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 37.905.819-4-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 634.949.067-34, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 5º andar; nomeados diretores conforme consta nas Disposições Adicionais do contrato social acima referido; 7) **BANCO DIBENS S.A.**, com sede nesta Capital na Rua Boa Vista n.º 162 - 6º e 7º andares, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.199.881/0001-06, com seu estatuto social consolidado conforme ata datada de 29.04.2004, registrada na JUCESP sob n.º 429.359/04-4, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 006756 (pasta 0084), e alteração do estatuto datada de 06.02.2006, registrada na JUCESP sob n.º 187.834/06-4, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008779 (pasta 0104) neste ato representada na forma do § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", do artigo 18, da alteração acima referida, por seus Diretores: **IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.848.471-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 500.158.269-53; e **ROBERTO LAMY**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.715.293-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 948.961.198-00, ambos domiciliados nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 5º andar; eleitos conforme consta da ata datada de 18.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 261.682/07-6, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 009674 (pasta 0113); 8) **BANCO FININVEST S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson n.º 231 - 11º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 33.098.518/0001-69, com seu estatuto social consolidado nos termos da ata datada de 30.04.2001, registrada na JUCERJA sob n.º 00001242355, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 008780 (pasta 0104), neste ato representado nos termos do artigo 17, de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente: **MARCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade 88-1-03244-2-CREA-RJ e inscrito no CPF sob n.º 662.031.207-15, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 891 - 4º andar; e por seu Diretor: **ROBERTO LAMY**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.715.293-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 948.961.198-00, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 891 - 2º andar; eleitos conforme consta da ata datada de 30.04.2004, registrada na JUCERJA sob n.º 00001468466, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007286 (pasta 0089); 9) **BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Tenente Rebelo, n.º 675 - 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 61.182.408/0001-16, com seu



REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
AUTENTICAÇÃO
de atos e documentos
de natureza fiscal e tributária
n.º 277 TABELA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Dr. Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

estatuto social consolidado em 17.10.2005, registrado na JUCERJA sob n.º 00001606021, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 008797 (pasta 0104), neste ato representado nos termos do Artigo 19, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", por seus Diretores: **RAPHAEL AFONSO GODINHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.706.275-2-SSP-RJ e inscrito no CPF sob n.º 887.072.617-72, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 5º andar; e **IBRAHIM JOSE JAMHOUR**, acima qualificado; eleitos conforme consta de ata datada de 30.04.2005, registrada na JUCERJA sob n.º 00001551375, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007667 (pasta 0093); 10) **BANCO ÚNICO S.A.**, com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 891, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 00.086.413/0001-30, com seu estatuto social consolidado em 28.04.2006, registrada na JUCESP sob o n.º 205.990/06-0, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 009084 (pasta 0107), neste ato representado na forma do artigo 19, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: **ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.212.295-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 035.248.608-26, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 14º andar; eleito conforme consta da ata datada de 25.07.2007, registrada na JUCESP sob n.º 345.729/07-9, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 010346 (pasta 0120); e **ROBERTO LAMY**, acima qualificado; eleito conforme consta da ata datada de 18.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 253.865/07-4, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009675 (pasta 0113); 11) **CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. do Taboão, n.º 899 - prédio 06, sala 02, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 59.129.403/0001-88, com seu contrato social consolidado datado de 16.10.2006, registrada na JUCESP sob n.º 75.023/07-6, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 010439 (pasta 0121), neste ato representada na forma do § 4º, do artigo 10º, do contrato social acima referido, por seus Diretores: **MOISÉS DOS SANTOS JARDIM**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.521.422-2-SSP-RS e inscrito no CPF sob n.º 292.121.460-15, e **GUSTAVO DUARTE RIBEIRO MOTA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-5.724.576-SSP-MG e inscrito no CPF sob n.º 081.286.748-38, ambos domiciliados nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 17º andares; nomeados conforme consta no artigo 10º do contrato social acima referido; 12) **COMPANHIA HIPOTECÁRIA UNIBANCO - RODOBENS**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, deste Estado, na Avenida Murchid Honsi n.º 1404, com seu estatuto social consolidado datado de 16.12.2004, registrado na JUCESP sob o n.º 138.706/05-0, cuja cópia está arquivada neste tabelionato sob o n.º 008563 (pasta 0102), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 02.868.100/0001-60, neste ato representada na forma do artigo 22, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social consolidado, por seus diretores, **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05.288.308-9-IFP-RJ e inscrito no CPF sob n.º 000.919.997-74, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 891 - 17º andar; e **IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR**, acima qualificado; eleitos conforme consta de ata datada de 25.04.2007, registrada na JUCESP sob o n.º 299.039/07-9, cuja cópia está arquivada neste tabelionato sob o n.º 009789 (pasta 0114); 13) **CONSÓRCIO BANDEIRANTES BIONERGÉTICA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Moçoireiro, n.º 1.580, parte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.254.604/0001-76, com seu contrato de constituição datado de 14.10.2005, registrado na JUCESP sob n.º 35500043611, cuja cópia do contrato está arquivada nestas notas sob n.º 009172 (pasta 0108), neste ato representado nos termos da Cláusula 8ª, Parágrafo Terceiro, por seus membros do Conselho Diretor: **EDGARD BORSOI VLANA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.747-7-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 005.759.058-32, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 14º andar; nomeado administrador conforme consta nas disposições transitórias do contrato acima referido; e **EDUARDO BRAGA POTÉRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.603.744-1 e inscrito no CPF sob n.º 246.512.408-01, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 -

União Internacional
de Notários Latinos
Fundada em 1948



10402602293067.000042410-4

INSCRIÇÃO Nº 11410

Avenida São Lourenço, 69 - Telefone: (11) 3511-7700
São Paulo - Capital - CEP 01016-004

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - EXCETO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VESBIA - AUT. RJ 1.0





15º andar; nomeado administrador conforme consta da ata datada de 06.10.2006, cuja cópia fica arquivada nestas notas sob n.º 009173 (pasta 0108); 14) CORRETORA DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO UBB LTDA., com sede no município de Barueri, deste Estado, na Alameda Rio Negro n.º 433 - 7º andar - parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 07.476.599/0001-83, com seu contrato social consolidado datado de 27.04.2005, registrado na JUCESP sob n.º 35220000921, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007671 (pasta 0093), neste ato representada nos termos do Clausula X, § 2º item "b" e § 5º item "a" e "b", de seu contrato social consolidado, por seus Diretores: **LUIS TADEU MANTOVANI SASSI**, acima qualificado; e **CEZAR EDUARDO DECÁRIO**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.487.534-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 525.410.538/00 e na SUSEP/SP sob n.º 029626.1.028132-8, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 15º andar; nomeados Diretores conforme consta nas disposições transitórias de seu contrato social consolidado acima referido; 15) DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede no Município de Barueri, deste Estado, na Alameda Rio Negro n.º 433 - 7º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 65.654.303/0001-73, com seu estatuto social consolidado, conforme ata datada de 14.03.2007, registrada na JUCESP sob n.º 121.117/07-8, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009611 (pasta 0113), neste ato representada, nos termos do art. 20, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social consolidado, por seus diretores: **IBRAHIM JOSE JAMHOUR**, e **ROBERTO LAMY**, acima qualificados; eleitos conforme consta da ata datada de 14.03.2007, registrada na JUCESP sob n.º 240.926/07-9, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009612 (pasta 0113); 16) EMPRESA BRASILEIRA DE CAPTURA DE TRANSACÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Marquês de Olinda n.º 126, sala 104, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 06.912.785/0001-55, com seu contrato social consolidado datado de 24.04.2006, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob n.º 20060832142, cuja cópia está arquivada nestas notas sob o n.º 009174 (pasta 0108), neste ato representada nos termos do Clausula 10, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu contrato social consolidado, por seus Diretores: **ROBERTO LAMY**, acima qualificado e **CARLOS ALBERTO BEZERRA DE MOURA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da Carteira de Identidade n.º 83.541-5-CRC-RJ/e inscrito no CPF sob n.º 034.141.847-10, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 17º andar; nomeados Diretores conforme consta nas disposições transitórias de seu contrato social consolidado acima referido; 17) ESTREL - ESTUDOS, REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na Rua João Moreira Salles n.º 130 - Bloco A - Nível II, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 33.191.602/0001-22, com seu contrato social consolidado em 30.12.2002, registrado na JUCESP sob n.º 23.634/03-0, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 004950 (pasta 0066), neste ato representada na forma da Clausula VI, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu contrato social, por seus Diretores: **MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob n.º 64.879 e no CPF sob n.º 951.718.947-87, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 3º andar; e **CLAUDIA POLÍANSKI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.633.770-5-SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 132.874.158-32, domiciliada nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 4º andar; eleitos conforme consta de ata datada de 15.08.2002, registrada na JUCESP sob n.º 225.937/02-5, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 004951 (pasta 0066); 18) ESTREL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 04.661.817/0001-61, com seu estatuto social consolidado datado de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 214.470/07-6, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 010441 (pasta 0121), neste ato representada na forma do § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", do artigo 20, do estatuto social acima referido, por seus Diretores: **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.187.093-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 153.451.838-05, domiciliada nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 3º andar; e **CLAUDIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.633.770-5-SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 132.874.158-32, domiciliada nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 4º andar.

21º TABELETO
 Livro nº 506
 Livro nº 59

REPRODUÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Livro nº 506 - 21º Andar
 AUTENTICAÇÃO
 a presente cópia conforme o
 original apresentado, dou fé
 S. Paulo, 20 JUN. 2008
 108466108901
 108466108901
 108466108901

POLITANSKI, acima qualificada; eleitos conforme consta da ata datada de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 213.471/07-0, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 010442 (pasta 0121); 19) ENTREL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 04.663.584/0001-36, com seu estatuto social consolidado datado de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 213.343/07-1, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 010444 (pasta 0121), neste ato representada na forma do § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", do artigo 20, do estatuto social acima referido, por seus Diretores: LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.187.093-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 153.451.838-05, domiciliada nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 3.º andar; e CLAUDIA POLITANSKI, acima qualificada; eleitos conforme consta da ata datada de 24.04.2007 registrada na JUCESP sob n.º 213.344/07-5, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 010445 (pasta 0121); 20) FININVEST - NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Passagem n.º 170 - 7º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 33.098.658/0001-37, com seu contrato social consolidado em 28.06.2007, registrado na JUCEJA sob n.º 00001720816, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 010341 (pasta 0120), neste ato representada nos termos do Clausula 15, item "c", de seu contrato social consolidado, por seus Diretores: MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, e ROGERIO PAULO CALDERON PERES, acima qualificados; eleitos conforme consta da ata datada de 24.07.2007, registrada na JUCERJA sob n.º 00001724269, cuja cópia fica arquivada nestas notas sob n.º 010342 (pasta 0120); 21) HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos n.º 187 - loja 1, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 03.012.230/0001-69, com seu estatuto social consolidado em 01.12.2004, registrado na Junta Comercial de Estado de Pernambuco sob os n.ºs 20060225270 e 26300014319, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007949 (pasta 0096), neste ato representada na forma do art. 19, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: ROBERTO LAMY, e IBRAHIM JOSE JAMHOUR, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 19.04.2007, registrada na JUCEPE sob n.º 20079010385, cuja cópia fica arquivada nestas notas sob n.º 010347 (pasta 0120); 22) INSTITUTO ASSISTENCIAL PEDRO DI PERNA, com sede nesta Capital na Rua João Moreira Salles n.º 130, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 52.041.217/0001-43, com seu estatuto social datada de 26.01.2003, registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob n.º 162.415, cuja cópia do estatuto social está arquivada nesta notas sob n.º 004772 (pasta 0064), neste ato representado na forma do Artigo 18, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: ELISABETE SZABO, brasileira, viúva, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.142.514-IFP-RJ e inscrita no CPF sob n.º 667.740.397-15, domiciliada nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 5.º andar; e CLAUDIA POLITANSKI, acima qualificada; eleitas conforme consta da ata datada de 28.04.2005, registrada no 1º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob n.º 317751, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007673 (pasta 0093); 23) INSTITUTO JOÃO MOREIRA SALLES, com sede nesta Capital na Rua João Moreira Salles n.º 130, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 92.714.872/0001-30, com seu estatuto social consolidado em 08.01.1997, registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob n.º 45848, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 005146 (pasta 0068), neste ato representado na forma do Artigo 39, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.366.045-0-IFP-RJ e inscrito no CPF sob n.º 810.633.777-49, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 4.º andar; e CLAUDIA POLITANSKI, acima qualificada; eleitos conforme consta de ata datada de 28.04.2005, registrada no 1º Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob n.º 317750, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007674 (pasta 0093); 24) INSTITUTO MOREIRA SALLES, com sede na Cidade de São Paulo, deste Estado, na Av. Paulista n.º 1.294 - 14º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 58.397.363/0001-45, com seu estatuto social



10402602290367 000042411-2

P. 00000 N. 010411

Avenida São Luís, 500 - Telefone: (11) 9511-7700
São Paulo - Capital - CEP: 01046-001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - VALIDAÇÃO EM QUALQUER TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Válido somente com o
selo de autenticação
SELLOS PAGOS POR VERBA - Art. 83, § 3º

1084K461062

consolidado em 03.01.2007, registrado no 1º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica sob n.º 333705, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 009968 (pasta 0116), neste ato representado, nos termos do, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", do Artigo 30, de seu estatuto social consolidado, por seus Diretores: **GABRIEL JORGE FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 20.829 e no CPF sob n.º 008.118.588-04; e **MAURO AGONILHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.462.154-6-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 577.141.008-00, ambos domiciliados nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 4º andar; eleitos conforme consta da ata datada de 24.04.2007, registrada no 1º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica sob n.º 336698, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009969 (pasta 0116); 25) **INSTITUTO UNIBANCO**, com sede nesta Capital na Rua João Moreira Salles n.º 130, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 52.041.183/0001-97, com seu estatuto social datado de 11.11.2002, registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos sob n.º 283841, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 004631 (pasta 0063), neste ato representado na forma do artigo 21, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.993.534-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 040.509.508-20, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 891 - 4º andar; e **CARLOS HENRIQUE TONON XIMENES DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.199.961-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 003.866.850-53, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 2º andar; eleitos conforme consta de ata datada de 28.04.2006, registrada no mesmo Cartório acima referido sob n.º 325010, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 008785 (pasta 0104); 26) **LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho n.º 1510 - 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 02.206.577/0001-80, com seu estatuto datado de 30.07.2004, registrado na JUCESP sob n.º 490.407/04-3, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007675 (pasta 0093), e alteração de endereço datada de 01.08.2005, registrada na JUCESP sob n.º 239.535/05-4, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008781 (pasta 0104), neste ato representada na forma do artigo 21, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, e **IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR**, acima qualificados; eleitos conforme consta da ata datada de 16.04.2004, registrada na JUCESP sob n.º 490.404/04-2, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 006986 (pasta 0086); 27) **MAGNÓLIA HOLDINGS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Eusébio Matoso, n.º 1.375 - 6º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 04.051.122/0001-68, com seu estatuto social consolidado datado de 30.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 213.418/07-1, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 010449 (pasta 0121), neste ato representada na forma do § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", do artigo 15, do estatuto social acima referido, por seus Diretores: **CLAUDIA POLITANSKI**, acima qualificados; eleita conforme consta da ata datada de 28.04.2006, registrada na JUCESP sob n.º 145.842/06-0, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 008958 (pasta 0106); e **ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.212.295-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 035.248.608-26, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 14º andar; eleito conforme consta da ata datada de 29.06.2007, registrada na JUCESP sob n.º 298.647/07-2, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 010450 (pasta 0121); 28) **MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.**, com sede e foro nesta Capital na Rua João Moreira Salles n.º 130 - Bloco A - Nível I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 43.644.285/0001-06, com seu contrato social consolidado em 07.07.2004, registrado na JUCESP sob n.º 265.158/05-9, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007676 (pasta 0093), neste ato representada na forma da cláusula IX, § 2º item "b" e § 5º item "h" e "b", de seu contrato social, por seus Diretores: **CEZAR EDUARDO DECÁRIO**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.487.534-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 525.410.538-00 e na SUSEP/SP sob n.º 029626.1.028132-8, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 15º andar, eleito conforme consta da ata datada de 15.09.2003, registrada na



(c p)

27º Tar

28 JUN 2008
05072249808
com o
cidade
1.8.145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGESIMO SÉTIMO
TABELAIO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Dr. Jorge Augusto Adnan Botelho Ferreira
CARTEIRO



JUCESP sob n.º 213.780/03-3, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 006197 (pasta 0078); e **CARLOS HENRIQUE TONON XIMENES DE MELO**, acima qualificado; eleito conforme consta de ata datada de 01.08.2004, registrada na JUCESP sob n.º 220.587/03-0, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007951 (pasta 0096); 29) **MAXFÁCIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, atual denominação da IPIRANGA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Eugênio, n.º 329 - 701, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.077.294/0001-61, com seu estatuto social consolidado pela ata datada de 08.08.2006, registrada na JUCERJA sob n.º 00001634233, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009175 (pasta 0108), neste ato representada na forma do artigo 17, item "b" de seu estatuto social, por seus Diretores: **ROBERTO LAMY**, e **RAPHAEL AFONSO GODINHO DE CARVALHO**, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 08.08.2006, registrada na JUCERJA sob n.º 00001635988, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009176 (pasta 0108); 30) **MEGBENS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede e foro nesta Capital na Rua João Moreira Salles n.º 130 - Bloco A - Nível I, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 59.556.704/0001-98, com seu contrato social consolidado datado de 24.11.2006, registrado na JUCESP sob n.º 35903129760, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009177 (pasta 0108), neste ato representada nos termos da cláusula 10, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu contrato social consolidado, por seus Diretores: **MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR**, e **ROGÉRIO CARVALHO BRAGA**, acima qualificados; eleitos conforme consta no item 3 do contrato social datado de 15.08.2002, registrado na JUCESP sob n.º 273.334/02-5, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 004634 (pasta 0063); 31) **MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Passagem n.º 170 - 7º andar, loja 1, sala 1, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 05.076.239/0001-69, com seu estatuto social consolidado em 30.11.2005, registrado na JUCERJA sob n.º 00001588059, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 008798 (pasta 0104), neste ato representada nos termos do artigo 15, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social consolidado, por seus Diretores: **MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, e **RAPHAEL AFONSO GODINHO DE CARVALHO**, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 30.04.2004, registrada na JUCERJA sob n.º 00001456230, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 007061 (pasta 0087); 32) **MÚLTIPLA - MULTIEMPRESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, atual denominação da MÚLTIPLA SOCIEDADE MULTIEMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 1.375 - 2º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 71.734.842/0001-15, com seu estatuto social consolidado em 14.07.2005, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob n.º 83.802, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008965 (pasta 0106), neste ato representado nos termos do item "VI" do artigo 57, de seu contrato social, por seu Diretor Superintendente: **MIGUEL LEONCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08.374.166-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 813.061.808-72, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 1375 - 2º andar; eleito conforme consta da ata datada de 03.03.2005, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob n.º 82.147, cuja cópia está arquivada nesta notas sob n.º 008966 (pasta 0106); e seu Diretor Administrativo: **TIKARA YONEYA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.159.638-0-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 911.114.988-49, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 10º andar; eleito conforme consta da ata datada de 13.07.2005, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob n.º 83.545, cuja cópia está arquivada nesta notas sob n.º 008967 (pasta 0106); 33) **NET ONE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro n.º 433 - 3º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 04.876.980/0001-41, com seu contrato social consolidado em 27.02.2004, registrado na JUCESP sob n.º 205.711/05-4, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008800 (pasta 0104) neste ato representada na forma do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE NOTAS
M
1971



Instituto Registral e Cartorário Lelme
Fundado em 1948



10402602293067 000042412-0

P 1997018 015412

Avenida São Luís, 89 - Tel.: (011) 3511-7700
São Paulo - Capital - SP

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - ORIGINAL EM AUTENTICAÇÃO, H



Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. SP

artigo 19º, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu contrato social consolidado, por seus Diretores: **MARCIO DE ANDRADE SCHETTINI**, acima qualificado; eleito conforme consta de ata datada de 25.08.2005, registrada na JUCERJA sob n.º 205.713/05-1, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 008801 (pasta 0105); **CEZAR EDUARDO DECÁRIO**, acima qualificado; eleito conforme consta nas disposições transitórias do contrato acima referido; 34) **OCEÂNICA HOSPITAL SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO S.A.**, com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 1.375 - 4º andar - parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 30.300.313/0001-26, com seu estatuto social consolidado em 31.07.2001, registrada na JUCERJA sob n.º 00001223612, cuja cópia do estatuto social está arquivada nesta notas sob n.º 008803 (pasta 0105), e alteração de endereço está arquivada nesta notas sob n.º 008804 (pasta 0105), neste ato representado na forma do artigo 13º, alínea (I) de seu estatuto social, por seus Diretores: **ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.480.881-0 SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 425.467.707-30, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 1.375 - 8º andar; eleito conforme consta na alteração acima referida; e **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05.288.308-9, inscrito no CPF sob n.º 000.919.997-74, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 1.375 - 8º andar; eleitos conforme consta da ata datada de 18.10.2004, registrada na JUCESP sob n.º 156.720/05-0, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 008805 (pasta 0105); 35) **OROUÍDEA NEGRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 3º andar - parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 09.168.019/0001-16, com seu contrato social consolidado datado de 03.12.2007, registrada na JUCESP sob n.º 463.529/07-8, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 010452 (pasta 0121), neste ato representada na forma do § 2º item "b" e § 5º item "a" e "b", de cláusula 10, do contrato social acima referido, por seus Diretores: **CLAUDIA POLITANSKI**, acima qualificada, e **LAVÍNIA MORAES DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.662.136-3 SSP-SP, domiciliada nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 3º parte; eleitas conforme consta do contrato social datado de 01.08.2007, registrado na JUCESP sob n.º 35221768997, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 010454 (pasta 0121); 36) **OROUÍDEA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.597.446/0001-57, com seu contrato social consolidado datado de 05.01.2007, registrado na JUCESP sob n.º 50.475/07-1, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 010453 (pasta 0121), neste ato representada na forma da cláusula 10, § 2º item "b" e § 5º item "a" e "b", de seu contrato social consolidado, por suas Diretoras: **MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR**, e **CLAUDIA POLITANSKI**, acima qualificada; eleitas conforme consta da ata datada de 30.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 340.799/07-9, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 010456 (pasta 0121); 37) **PONTO FRIO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Tenente Rebelo n.º 675 - 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 42.582.072/0001-34, com seu estatuto social consolidado em 30.04.2004, registrado na JUCERJA sob n.º 00004468467, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008806 (pasta 0105), neste ato representado na forma do Artigo 22, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: **RAPHAEL AFONSO GODINHO DE CARVALHO**, e **CARLOS ALBERTO BEZERRA DE MOURA**, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 29.04.2005, registrada na JUCERJA sob n.º 00001542108, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 008807 (pasta 0105); 38) **PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro n.º 433 - 6º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 02.036.912/0001-49, com seu contrato social consolidado em 12.08.2005, registrado na JUCESP sob o n.º 134.264/06-0, cuja cópia do contrato social consolidado está arquivada nestas notas sob n.º 008787 (pasta 0104); neste ato representada na forma da cláusula 10, § 1º item "b" e § 4º item



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E ASSUNTOS SOCIAIS
AUTENTICAÇÃO
O presente documento, cuja cópia contém o
conteúdo do original, foi autenticado, dou fé.
S. Paulo, 20 de Junho de 2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"a" e "b", de seu contrato social consolidado, por seus fundadores **CARLOS ALBERTO FERREIRA DE AOUA**, e **ROSEIRIO DE CARVALHO BRAGA**, acima qualificados, cujas condições consta da ata datada de 28.04.2006, registrada na JUCESP sob n.º 114.440/06-1, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008788 (pasta 9104), **39) DAFEL 400 - LOUREIRA DE GERBURIO LIMA**, com sede nesta Capital, na Rua Manoel Gomes, n.º 120, bairro F. Maria I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.801.424/0001-86, com seu estatuto social consolidado em 02.09.2006, registrado na JUCESP sob n.º 114.440/06-1, cuja cópia do contrato social consolidado está arquivada nestas notas sob n.º 009179 (pasta 9104), neste ato representado na forma do inciso II, § 4.º item "b" e § 6.º item "a" e "b", de seu contrato social consolidado, por seus fundadores: **CLAUDIA POLITANSKI**, e **JANIO FRANCISCO FERROGEM HUNER**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade Prof. n.º 11.010.216-3 sob nº e inscrito na JUCESP sob n.º 049.401.848-89, domiciliado nesta Capital, na Av. Euzébio Mattoso, n.º 891 - 2.ª andar, inscrita conforme consta nas disposições transcritas do contrato acima referido; **40) LULIPA ESTUDIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede nesta Capital, na Av. Euzébio Mattoso, n.º 891 - 2.ª andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.793.409/0001-04, com seu estatuto social datado de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 114.090/07-1, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 910458 (pasta 9121), neste ato representado na forma do § 1.º item "a" e "b" do artigo 18, do estatuto social acima referido, por seus fundadores: **CLAUDIA POLITANSKI**, e **LEILA CRISTIANE BARBOZA DE MELO**, acima qualificados, cujas condições consta da ata datada de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 114.090/07-1, cuja cópia do ato está arquivada nestas notas sob n.º 910459 (pasta 9121); **41) LULIPA S.A.**, com sede nesta Capital, na Av. Euzébio Mattoso, n.º 891, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.865.116/0001-04, com seu estatuto social datado de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 114.090/07-1, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 910461 (pasta 9121), neste ato representado na forma do § 1.º item "b" e § 4.º item "a" e "b", do artigo 18, do estatuto social acima referido, por seus fundadores: **CLAUDIA POLITANSKI**, e **LEILA CRISTIANE BARBOZA DE MELO**, acima qualificados, cujas condições consta da ata datada de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 114.090/07-1, cuja cópia do ato está arquivada nestas notas sob n.º 910462 (pasta 9121); **42) LULIPA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S.A.**, com sede nesta Capital, na Av. Euzébio Mattoso, n.º 891, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.671.173/0001-08, com seu estatuto social datado de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 114.090/07-1, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 910455 (pasta 9121), neste ato representado na forma do § 1.º item "a" e "b" do artigo 18, do estatuto social acima referido, por seus fundadores: **CLAUDIA POLITANSKI**, e **LEILA CRISTIANE BARBOZA DE MELO**, acima qualificados, cujas condições consta da ata datada de 24.04.2007, registrada na JUCESP sob n.º 114.090/07-1, cuja cópia do ato está arquivada nestas notas sob n.º 910451 (pasta 9121); **43) UABEL SEGUROS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Euzébio Mattoso, n.º 1.375 - 2.º andar - anexo C - parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 08.816.96/0001-04, com seu estatuto social consolidado em 20.12.2006, registrado na JUCESP sob n.º 114.561/07-3, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 910452 (pasta 9124), neste ato representado na forma do art. 12, § 2.º item "b" e § 5.º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus fundadores: **JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE**, e **NEY FERREZ DIAS**, acima qualificados, cujas condições consta das disposições gerais do estatuto social acima referido; **44) URB PREV - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, com sede nesta Capital, na Av. Euzébio Mattoso n.º 1.375 - 2.º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 48.789.424/0001-03, criada de razão social pela ata datada de 28.06.2004, registrada na 2.ª Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital sob n.º 9522096, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007952 (pasta 0096), com seu estatuto social consolidado pela ata datada de 04/01/2005, registrada na 2.ª Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital sob n.º 9522097, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007953 (pasta 0096), neste ato representado na forma do art. 28, de seu estatuto social consolidado, por seus fundadores: **CARLOS ELDER MACIEL DE AQUINO**,



1540250230007 100042413-9
F. 00000000000

Av. Euzébio Mattoso, n.º 1.375 - 2.º andar - anexo C - parte
São Paulo - SP, CEP: 055 001
Telefone: (11) 3061 7100
1540250230007 100042413-9
VÁLIDA SOMENTE
COM O ORIGINAL
DESTE DOCUMENTO
06/06/2007
1540250230007

brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.807.320-SSP-PE e inscrito no CPF sob n.º 226.993.094-00, domiciliado nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 891 - 12º andar; e **TIKARA YONEYA**, acima qualificado; eleitos conforme consta de ata datada de 09.03.2006, registrada na 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital sob o n.º 528969, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008789 (pasta 0104); 45) **UNIBANCO AIG CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Manuel Coelho n.º 600 - 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 07.476.141/0001-24, com seu contrato social consolidado em 14.02.2006, registrado na JUCESP sob n.º 58.271/06-5, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008808 (pasta 0105), neste ato representada na forma do Parágrafo Único da Cláusula 14, de seu contrato social consolidado, por seus Diretores: **NEY FERRAZ DIAS**, e **ANTONIO EDUARDO MARQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE**, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 27.04.2005, registrada na JUCERJA sob n.º 35219926823, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007680 (pasta 0093); 46) **UNIBANCO AIG SAÚDE SEGURADORA S.A.**, com sede nesta Capital na Av. Eusébio Matoso n.º 1.375 - 8º andar (parte), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 04.570.715/0001-30, com seu estatuto social consolidado datado de 31.03.2004, registrado na JUCESP sob n.º 496.811/04-6; cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 007681 (pasta 0093); neste ato representada nos termos do artigo 20 § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: **JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE** e **NEY FERRAZ DIAS**, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 30.03.2007, registrada na JUCESP sob n.º 236.473/07-4, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009999 (pasta 0116); 47) **UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.**, com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso n.º 1.375 - 2º ao 8º andares e 10º andar - conjunto 1002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 33.166.158/0001-95, com seu estatuto social consolidado em 30.11.2001, registrado na JUCESP sob o n.º 407.846/04-9, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 008744 (pasta 0104); neste ato representada na forma do art. 22 § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu estatuto social, por seus Diretores: **JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE**, e **NEY FERRAZ DIAS**, acima qualificados, ambos domiciliados nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 1.375 - 8º andar; eleitos conforme consta de ata datada de 01.04/2005, registrada na JUCESP sob n.º 243.895/05-7, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 007493 (pasta 0091); 48) **UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, atual denominação da Phenix Seguradora S.A., com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 1.375 - 2º ao 8º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 92.661.388/0001-90, com seu estatuto social consolidado datado de 11.06.2004, registrado na JUCESP sob n.º 340.412/06-9; cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009110 (pasta 0108); neste ato representada nos termos do artigo 12, item "e" e Parágrafo 1º, de seu estatuto social, por seus Diretores: **JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE** e **NEY FERRAZ DIAS**, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 27.03.2006, registrada na JUCESP sob n.º 212.503/07-8, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 009690 (pasta 0113); 49) **UAM - ASSESSORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, atual denominação da UNIBANCO ASSET MANAGEMENT - BANCO DE INVESTIMENTO S.A., com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas n.º 12.901 - 23º andar e 24º andar - parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 59.608.174/0001-84, com seu contrato social consolidado em 01.09.2006, registrado na JUCESP sob n.º 35221124062, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 008959 (pasta 0106), e ata de alteração da razão social datada de 01.09.2006, registrado na JUCESP sob n.º 322.546/06-0, cuja cópia do contrato social fica arquivada nestas notas sob n.º 008960 (pasta 0106), neste ato representado nos termos da Cláusula 10, § 2º item "b" e § 5º item "a" e "b", de seu contrato social, por seus Diretores: **LUIZ FELIPE PINHEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-1.313.491-SSP-MG e inscrito no CPF sob n.º 549.930.836-53; eleito conforme consta de ata datada de 01.09.2005, registrada na JUCESP sob n.º 277.728/05-8, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 008961 (pasta 0106); e **ALEXANDRE DA CUNHA MATHIAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.823.831-4 e inscrito no CPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Jorge Augusto Aldair Botelho Ferrêira
TABELIAU



Fundado em 1951
Seção São Paulo
Filial à UNL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

sob n.º 117.741.958-01; eleito conforme consta de ata datada de 30.04.2004, registrada na JUCESP sob n.º 395.624/04-6, cuja cópia da ata está arquivada nestas notas sob n.º 008962 (pasta 0106); ambos domiciliados nesta Capital, na Av. Nações Unidas, n.º 12.901 - 23º andar; 50) UNIBANCO COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO, com sede nesta Capital na Av. Eusébio Matoso n.º 891 - 8º andar - parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 61.054.128/0001-22, com seu contrato social consolidado em 31.03.2004, registrada na JUCESP sob n.º 224.624/06-4, cuja cópia está arquivada nestas notas sob n.º 008790 (pasta 0104), neste ato representado no termos do artigo 20, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu contrato social, por seus Diretores: IBRAHIM JOSE JAMHOUR, e MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 01.04.2005, registrada na JUCESP sob n.º 313.541/05-0, cuja copia está arquivada nestas notas sob n.º 008791 (pasta 0104); 51) UNIBANCO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas n.º 12.901 - 23º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 07.878.928/0001-12, com seu contrato social consolidado em 01.03.2006, registrado na JUCESP sob n.º 35220500541, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 008968 (pasta 0106), neste ato representado nos termos da Cláusula 15 do Parágrafo Único, de seu contrato social, por seus Diretores: LUIZ FELIPE PINHEIRO DE ANDRADE, e ALEXANDRE DA CUNHA MATHIAS, acima qualificados; eleitos conforme consta nas disposições transitórias do contrato social acima referido; 52) UNIBANCO EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede e foro, nesta Capital na Rua João Moreira Salles n.º 130 - Bloco A - Nível I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 35.765.817/0001-35, com seu contrato social consolidado em 23.12.2003, registrado na JUCESP sob n.º 179.803/04-9, cuja copia está arquivada nestas notas sob n.º 008792 (pasta 0104), neste ato representado nos termos da cláusula 10, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu contrato social, por seus Diretores: MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR e ROGÉRIO CARVALHO BRAGA, acima qualificados; eleitos conforme consta nas disposições transitórias do contrato social acima referido; 53) UNIBANCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., atual denominação da UNIBANCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua João Moreira Salles, n.º 130 - Bloco A - Nível I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 60.938.552/0001-77, com seu estatuto social datado de 08.11.2006, registrado na JUCESP sob o n.º 327.050/06-8 e 35300337573, cuja cópia está arquivada neste tabelionato sob o n.º 009003 (pasta 0107); neste ato representado nos termos da cláusula 10, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu contrato social, por seus Diretores: MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR e ROGÉRIO CARVALHO BRAGA, acima qualificados; eleitos conforme consta da ata datada de 30.04.2007, registrada na JUCESP sob o n.º 212.926/07-0, cuja cópia fica arquivada neste tabelionato sob o n.º 010008 (pasta 0117); 54) UNIBANCO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, atual denominação da INIESTA PARTICIPAÇÕES S.A., com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 - 2º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 07.785.917/0001-98, com seu estatuto social consolidado nos termos da ata datada de 03.08.2006, registrado na JUCESP sob n.º 222.462/06-1, cuja cópia do estatuto social está arquivada nestas notas sob n.º 008969 (pasta 0106), neste ato representado nos termos do Artigo 15, § 1º item "b" e § 4º item "a" e "b", de seu contrato social, por seus Diretores: ROBERTO LAMY, e JOSE ROBERTO YAYM, acima qualificados; eleitos conforme consta na ata acima referida; 55) UNIBANCO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua João Moreira Salles n.º 130 - Bloco A - Nível I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 66.180.076/0001-54, com seu contrato social consolidado em 04.08.2005, registrado na JUCESP sob n.º 289.258/05-4, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob n.º 008206 (pasta 0099), neste ato representada nos termos da clausula 10, item "b", de seu contrato social, por seus Diretores: MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR e MARCELO LUIS ORTICELLI, acima qualificados; eleitos conforme consta da ata datada de 21.03.2007, registrada na JUCESP sob n.º 124.936/07-6, cuja copia da ata fica arquivada nestas notas sob n.º 009843 (pasta 0115); e 56) UNIBANCO PROJETOS E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio



Autenticado original
Avenida São Luís, 59 - Telefone (11) 3511-7700
São Paulo - Capital - CEP 01046-001
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ANUNCIANDO ADULTERAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - Argo - SP
Tabela de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
Válido somente
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RJ LRS

4084AK461091

Negro nº 433 - 7º andar - parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 06.052.452/0001-01, com seu contrato social consolidado em 14.12.2006, registrado na JUCESP sob nº 92.978/07-1, cuja cópia do contrato social está arquivada nestas notas sob nº 009948 (pasta 0116), neste ato representado nos termos do Parágrafo Único, da Clausula 10, de seu contrato social, por seus Diretores: **CLAUDIA POLITANSKI** e **ROGERIO PAULO CALDERON PERES**, acima qualificados; eleitos conforme consta de ata datada de 30.04.2007, registrada na JUCESP sob nº 240.100/07-4, cuja cópia da ata fica arquivada nestas notas sob nº 009949 (pasta 0116); os presentes devidamente identificados neste ato pelos documentos supra mencionados e apresentados no original, do que dou fé.- E, por elas outorgantes, como vem representadas, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO A:** **ADRIANA TOZO MARRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 131.585 e no CPF 147.720.508-09; **ADRIANE MARANGOM**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 125.263 e no CPF sob nº 142.788.568-06; **ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 126.787 e no CPF sob nº 181.243.818-44; **CAMILO AUGUSTO AMADIO GUERRERO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 206.600 e no CPF sob nº 296.878.638-54; **CARLA BALTADUONIS MONTEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP 205.066 e no CPF sob nº 260.547.128-45; **CARLA MILANI ZANETTE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP 194.525 e no CPF sob nº 151.042.528-41; **CARLOS RENATO GODOY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 176.631 e no CPF sob nº 261.193.538-60; **CLAUDIA CONSTANCIA LOPES DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 140.855 e no CPF sob nº 101.397.898-63; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 118.860 e no CPF sob nº 132.874.158-32; **DANIELA SPIGOLON LOUREIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 182.160 e no CPF sob nº 159.361.648-10; **DENISE SCHIAVONE CONTRI JUSTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 92.345 e no CPF sob nº 052.511.598-62; **DORIS DEISE CRUZ PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 124.441 e no CPF 103.974.628-40; **ELAINE CRISTINA MARQUES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 172.552 e no CPF sob nº 250.960.388-40; **EVERALDO GONÇALVES MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 155.058 e no CPF sob nº 136.418.938-01; **FÁTIMA REGINA SILVEIRA KUSIAK**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 142.445 e no CPF sob nº 105.228.618-65; **FERNANDO BORGES PORELO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob nº 133.979 e no CPF sob nº 093.597.558-69; **FLÁVIO TADEU ORTEGA GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 128.585 e no CPF sob nº 075.993.268-98; **GIOVANA GOLDMAN BORUCHOWSKI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 131.189 e no CPF sob nº 117.983.228-03; **GISELE CASTRO PINTO GARCIA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 114.853 e no CPF sob nº 148.949.538-03; **GUILHERME AUGUSTO MARCONDES E FERREIRA TOLEDO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 174.879 e no CPF sob nº 272.002.628-03; **JOÃO ROBERTO BUENO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 196.278 e no CPF sob nº 152.965.518-85; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 182.805 e no CPF sob nº 223.403.628-30; **JULIANA CRISTINA AMORIM MEIRELES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 222.319 e no CPF sob nº 271.197.078-76; **JULIANA MAZZOTTI MARINI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 204.191 e no CPF sob nº 279.043.818-85; **KARINA ORTMANN REBOUÇAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 197.416 e no CPF sob nº 276.447.338-92; **LAURA MORETTI**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 78.405 e no CPF sob nº 063.255.978-00; **LEANDRO BORGES FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB-RJ sob nº 78.574 e no CPF sob nº 002.295.887-86, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Passagem, 170 - 5º andar; **LIDIA FORNIES BENITO MACHADO DE CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob nº 103.643 e no CPF 085.270.178.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Del. Jorge Augusto Aida de Botelho Ferreira
 TABELIAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

06; LINA FERREIRA SANTIAGO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 173.296 e no CPF sob n.º 253.592.608-31; LUCIA APARECIDA TORIELLO DE CASTRO, brasileira, casada, inscrita na OAB-SP sob n.º 134.783 e no CPF sob n.º 094.779.028-45; MARCIA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 110.278 e no CPF sob n.º 148.564.588-33; MÂRCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob n.º 64.879 e inscrita no CPF sob n.º 951.718.947-87; MARCIA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 111.991 e no CPF sob n.º 061.409.028-86; MARIA AMÉLIA COLAÇO ALVES ARAÚJO, brasileira, casada, inscrita na OAB-SP sob n.º 235.056 e no CPF sob n.º 307.506.008-96; MARIA CRISTINA ANDRETTO, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 60.748 e no CPF sob n.º 011.179.588-50; MARICI DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 158.316 e no CPF sob n.º 136.091.538-90; MARLI FERREIRA CLEMENTE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 102.396 e no CPF sob n.º 100.324.558-79; MICHELE KLOTZ DA ROSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 162.674 e no CPF sob n.º 256.400.288-90; MIGUEL FERNANDO DECLEVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 231.398 e no CPF sob n.º 276.159.758-32; PATRICIA HIROMI YAFUSO CHAN, brasileira, casada, inscrita na OAB-SP sob n.º 131.774 e no CPF sob n.º 157.545.648-64; PAULA GOLDMACHER GANUM, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 164.053 e no CPF sob n.º 252.201.698-90; PAULA MARAFELI MÄDER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 114.033 e no CPF sob n.º 114.862.838-02; RAFAEL PERITO RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 216.752 e no CPF sob n.º 214.775.648-29; RODRIGO SHIGEAKI DUARTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 182.651 e no CPF sob n.º 246.204.478-70; ROSÉLIE RUVIARO DALPASQUALE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RS sob n.º 54.127 e no CPF sob n.º 916.536.810-04; SÉRGIO GORDON, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob n.º 164.074 e no CPF sob n.º 309.380.458-22; SÉRGIO SOUZA FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-RS sob n.º 37.027 e no CPF sob n.º 620.786.740-87; SILVIA DUARTE CAPUCHINHO MIGUEL, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 188.613 e no CPF sob n.º 198.553.048-10; SIRLEY APARECIDA LOPES RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 178.345 e no CPF sob n.º 183.552.768-09; SOLANGE DE BARROS MONTILHA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 137.029 e no CPF sob n.º 174.884.778-39; VANESSA VIEIRA DE ARRUDA SOMOSE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 231.693 e no CPF sob n.º 270.277.638-85; WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 119.241 e no CPF sob n.º 075.155.768-47; WILLIAMS SEBRIAM MOTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 191.248 e no CPF sob n.º 266.023.718-27; e WILSON EUSTÓGIO CORREA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 200.388 e no CPF sob n.º 271.965.628-36; GRUPO B; DAIANA DA SILVA LESPIER, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob n.º 246.663 e no CPF sob n.º 281.045.838-32; DANIELA AFONSO DO FOJO GIMENEZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 200.788 e no CPF sob n.º 289.316.308-40; DÉBORA DOIMO COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 249.958 e no CPF sob n.º 224.511.508-23; DENIS HIDEYUKI TOKURA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 234.253 e no CPF sob n.º 278.885.498-61; FABIO RICARDO BARDUZZI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 187.760 e no CPF sob n.º 126.874.258-93; FABIO TAKAYANAGI TODO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 253.864 e no CPF sob n.º 220.671.188-54; FATIMA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 267.874 e no CPF sob n.º 319.248.418-78; JOSÉ ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 208.109 e no CPF sob n.º 273.737.938-51; LEANDRA PEDRO DA SILVA CORÁ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 186.906 e no CPF sob n.º 158.937.258-16; LIGIA MIGUEL RODRIGUES COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob 185.503 e no CPF sob n.º 260.790.008-5, domiciliada em Brasília-DF, no



Instituto Internacional
 do Notariado Latino
 Fundado em 1940



10402602293067 000042415-5
 P. 0065/R 015415

Avenida São Luís, 100 - Tel. 011-3081-1111
 São Paulo - SP - Caixa Postal 1000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER DIA



Válido somente com o
 selo de autenticidade
 SELLOS PAGOS POR VERGA - AUT. 25 LAS



SCRS 503, Bloco A, 2º andar, salas 65/75; **LILIAN GOMES DE MELO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 222.920 e no CPF sob n.º 294.960.038-77; **LUIS FERNANDO LAURIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 243.264, inscrito no CPF sob n.º 293.178.968-20; **MONICA MACHADO DE OLIVEIRA ALTHAUSEN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 257.953 e no CPF sob n.º 261.828.108-07; **NATALIA MARIA DE QUEIROZ CABRAL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 243.045 e no CPF sob n.º 221.500.258-17; **PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 261.123 e no CPF sob n.º 311.168.658-23; **PAOLA DIAS FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 258.547 e no CPF sob n.º 313.468.288-57; **PATRICIA CRISTINA GIACOMASSI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 136.507 e no CPF sob n.º 160.717.038-83; **PAULA CARDOGNA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 242.662 e no CPF sob n.º 291.180.768-58; **RODRIGO DA SILVA FALECO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 261.162 e no CPF sob n.º 300.931.838-36; **SILAS MACENA SOARES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 235.688 e no CPF sob n.º 265.490.108-45; **VANESSA BOULOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 247.158 e no CPF sob n.º 313.645.688-29; **GRUPO C:** **ADRIANA TOZO MARRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 131.585 e no CPF 147.720.508-09; **ALEXANDRA PONTES TAVARES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 126.787 e no CPF sob n.º 181.243.818-44; **CARLA MILANI ZANETTE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP 194.525 e no CPF sob n.º 151.042.528-41; **CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob n.º 100.945 e no CPF sob n.º 744.285.787-68; **CARLOS RENATO GODOY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 176.631 e no CPF sob n.º 261.193.538-60; **CLAUDIA POLITANSKI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 118.860 e no CPF sob n.º 132.874.158-32; **DANIELA SPIGOLON LOUREIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 182.160 e no CPF sob n.º 159.361.648-10; **DENISE SCHIAVONE CONTRI JUSTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 92.345 e no CPF sob n.º 052.511.598-62; **ELAINE CRISTINA MARQUES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 172.552 e no CPF sob n.º 250.960.388-40; **GIOVANA GOLDMAN BORUCHOWSKI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 131.189 e no CPF sob n.º 117.983.228-03; **GISELE CASTRO PINTO GARCIA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 114.853 e no CPF sob n.º 148.949.538-03; **JANIO FRANCISCO FERRUGEM GOMES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.503.576-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 049.401.848-89; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 182.805 e no CPF sob n.º 223.403.628-30; **LIDIA FORNIES BENITO MACHADO DE CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 103.643 e no CPF 085.270.178-06; **MARCELO TONHAZOLO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.444.697-SSP-SP e no CPF sob n.º 131.482.268-36; **MÁRCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-RJ sob n.º 64.879 e inscrita no CPF sob n.º 951.718.947-87; **MARLI FERREIRA CLEMENTE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 102.396 e no CPF sob n.º 100.324.558-79; **PATRICIA HIROMI YAFUSO CHAN**, brasileira, casada, inscrita na OAB-SP sob n.º 131.774 e no CPF sob n.º 157.545.648-64; **RODRIGO SHIGEAKI DUARTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n.º 182.651 e no CPF sob n.º 246.204.478-70; **SÉRGIO GORDON**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob n.º 164.074 e no CPF sob n.º 309.380.458-22; **SÉRGIO SOUZA FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-RS sob n.º 37.027 e no CPF sob n.º 620.786.740-87; **SILVIA REGINA SPECCHIO REIS**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.321.591-1-SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 134.306.948-33; **SIRLEY APARECIDA LOPES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 178.345 e no CPF sob n.º 183.552.768-09; aos quais confere poderes a saber: **Grupo A:** a) representar os Outorgantes no foro em geral com a cláusula *ad judicium*, inclusive na fase de

27º TAP
200m



DEPARTAMENTO DE REGISTRO E
TAXAS
CARTÃO DE
CARTÃO DE
CARTÃO DE
CARTÃO DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Bel. Jorge Augusto Aldair Botelho Ferreira
TABELIAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

conciliação, podendo propor as ações de interesse dos Outorgantes e defendê-los nas contrárias; b) receber intimações e notificações; prestar depoimento pessoal; confessar, transigir, desistir; usar e renunciar dos recursos legais; renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; receber e dar quitação, relativamente às pendências judiciais; receber citação; nomear e constituir prepostos, para o fim de representar os Outorgantes em audiências de conciliação, instrução e julgamento, em qualquer instância, assinando a respectiva carta de preposição; e) substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes da presente procuração; d) efetuar levantamento de depósitos judiciais e extrajudiciais; assumir compromisso de depositário de bens constritos por determinação judicial em ação judicial que figure como parte o Outorgante; arrematar e/ou adjudicar imóveis em favor dos Outorgantes; e) requerer e ratificar instauração de Inquéritos Policiais e atuar em processos criminais como assistente de acusação; f) representá-los perante quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, notadamente perante Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e Superintendência de Seguros Privados, Ofícios de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e de Protestos, promovendo registros, inscrições e seus cancelamentos, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, inclusive o cancelamento de protestos; representar os Outorgantes perante o Tribunal Arbitral constituído na forma da Lei n.º 9307/96; g) defender os interesses dos Outorgantes e firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público, seja Federal ou Estadual, perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça (DPDC), Procons e quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor; h) apresentar impugnações, defesas, reclamações, consultas, recursos, pedidos de reconsideração e vista de processos administrativos, perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta, inclusive e exemplificativamente, Secretaria de Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, Prefeituras, Tribunais de Impostos e Taxas dos Estados e Conselho de Contribuintes, usando para esses fins, dos poderes constantes no item "a" desta procuração; **Grupo B:** Todos os poderes descritos para o grupo "A", exceto: i) poderes específicos enumerados no artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, quais sejam, receber a citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, **que poderão praticar somente em conjunto com procurador do Grupo "A"**; ii) poderes para constituir prepostos, descrito no item "b"; iii) poderes para substabelecer, descrito no item "c"; e iv) poderes para assinar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, previsto no item "g"; **Grupo C:** Poderes especiais para assinar contratos de prestação de serviços de advocacia e de perícia, **sempre em conjunto de dois (02) entre si.** O prazo de validade da procuração é de **dois (02) anos, a contar desta data, exceto** para os poderes da cláusula "ad judicium", válidos por prazo indeterminado, inclusive aqueles previstos no artigo 38 do Código de Processo Civil, e no item "d" acima. Ficam expressamente revogados os instrumentos de mandato anteriormente dados a favor dos Outorgados enumerados neste instrumento. - De como assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceitam e assinam. - Eu, LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT, Substituto, a lavrei e subscrevi. (a.a.) // GERALDO TRAVAGLIA FILHO // ROMILDO GONÇALVES VALENTE // JOSE CASTRO ARAUJO RUDGE // NEY FERRAZ DIAS // ANDRÉ SAPOZNIK // LUIS TADEU MANTOVANI SASSI // MARCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR // LEVI AVILA DA FONSECA FILHO // JOSÉ ROBERTO HAYM // IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR // ROBERTO LAMY // MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI // RAPHAEL AFONSO GODINHO DE CARVALHO // ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES // MOISÉS DOS SANTOS JARDIM // GUSTAVO DUARTE RIBEIRO MOTA // LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO // EDGARD BORSOI VIANA // EDUARDO BRAGA POTÉRIO // CEZAR EDUARDO DECÁRIO // CARLOS ALBERTO BEZERRA DE MOURA // CLAUDIA POLITANSKI // LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO // ELISABETE SZABO // MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO // GABRIEL JORGE FERREIRA // MAURO AGONILHA // MARCELO LUIS ORTICELLI // CARLOS HENRIQUE TONON XIMENES DE MELO // MIGUEL LEONCIO PEREIRA // TIKARA

RENOVAS NOTAS



União Internacional do Notariado Latino
Fundada em 1949



Avenida São Luís 259 - Tel. (11) 3511-7700
São Paulo - Capital - Cen. 014

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER DIA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELOS PAGOS POR VERBA - ANEXO 4, LIS
AUTENTICAÇÃO
00004K461061



YONEYA // ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE // LAVÍNIA MORAES DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA // JÂNIO FRANCISCO FERRUGEM GOMES // CARLOS ELDER MACIEL DE AQUINO // LUIZ FELIPE PINHEIRO DE ANDRADE // ALEXANDRE DA CUNHA MATHIAS // (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 1702, páginas 005/024, dou fé. Eu, LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT, Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten signature]



21º TABELIAO DE NOTAS
Rua Manoel de Barros, 306 - Tel: 3291-9500
LUIZ CARLOS DE SANTI
ESCRIVAO AUTORIZADO

21º TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO
Rua Manoel de Barros, 306 - 1º andar
LUIZ CARLOS DE SANTI
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 21 JUN. 2008

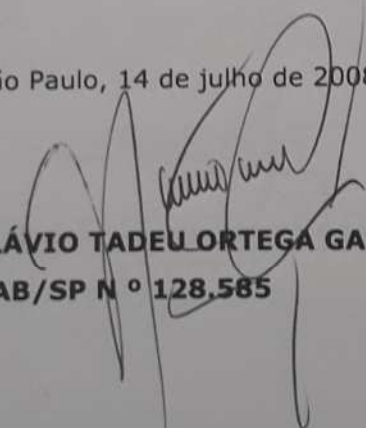


32
936

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, na pessoa do estagiário **LEANDRO CAMPOS COSTA**, brasileiro, solteiro, estudante de direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo, sob nº 160.743-E, com endereço comercial na Rua Direita, 250, 28º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01002-903, todos os poderes, compatíveis com sua atribuição de estagiário, que me foram conferidos por **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**

São Paulo, 14 de julho de 2008.


FLÁVIO TADEU ORTEGA GARCIA
OAB/SP N.º 128.585

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

37
98

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. DAS AMÉRICAS, 500 Bloco 15, Loja 106, Barra da Tijuca

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

22640-100

RIO DE JANEIRO

RJ BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Isabel Mionde 20.910.242-5 / / /

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



São Paulo, 21 de Julho de 2008.

À
INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A (IQT)
Rua Irmão Albermaz, nº 300
Cidade de Taubaté
Bairro: Parque Senhor do Bonfim
Estado de São Paulo
CEP: 12050-190

Ref.:Notificação - *Contrato de Empréstimo nº*
1468104560

Prezado Senhor,

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., instituição financeira de direito privado, com sede na Av. Eusébio Matoso, nº 891, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.700.394/001-40, por seus advogados ao final assinados, vem, pela presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICAR** V.Sa. do que segue:

Em 30/01/2008 o Unibanco celebrou com a empresa Indústria Química Taubaté (IQT) o Contrato de Empréstimo nº 1468104560, pelo valor de R\$ 2.415.000,00, na qual a referida empresa figura como contratante/tomadora e o Sr. Carlos Plachta, como interveniente devedor solidário.

De acordo com as condições de tal título de crédito, a Indústria Química Taubaté (IQT) e o interveniente devedor solidário, obrigaram-se ao pagamento do débito junto ao Unibanco, em 27 (vinte e sete) parcelas mensais e sucessivas, com incidência de taxa de juros de 1,30 % ao mês e 16,76 % ao ano, nos exatos termos da planilha de fluxo de pagamento, que também ficou fazendo parte integrante e inseparável do referido contrato de empréstimo sendo a primeira parcela com vencimento no dia 29/05/2008 e a última em 19/07/2010.

Apesar do acordado, até o presente momento, V.Sas. não realizaram o pagamento de nenhuma das parcelas compreendidas entre 29/05/2008 e 30/06/08.

Handwritten signature

Como é do conhecimento de V.Sa., o não pagamento das parcelas fixadas, por força da incidência da cláusula 5ª das condições contratuais que fizeram parte do contrato de empréstimo em questão, que dispõe que "o UNIBANCO poderá decretar o vencimento antecipado das obrigações da Contratante decorrente deste Contrato caso i) a Contratante incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação por da assumida neste Contrato e em seus anexos...", gerou o vencimento antecipado do total devido.

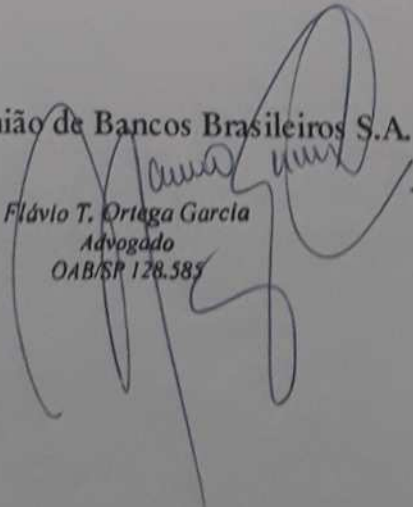
Sendo assim, o montante devido pela empresa Indústria Química Taubaté (IQT) juntamente com o interveniente devedor solidário alcançava em 30 de junho de 2008, devidamente atualizado nos termos do contrato celebrado, o valor de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Face ao exposto, serve a presente para, nos termos da Cláusula 5.1 das condições anexas ao Contrato de Empréstimo nº1468104560, notificar V.Sa. para pagamento da quantia de R\$2.578.029,95 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais adequadas à recuperação do crédito do Unibanco.

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, que poderão ser solicitados junto à agência nº 0149 Taubaté do Unibanco, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 194, - Centro - Cidade de Taubaté - Estado de São Paulo - Tel: (12) 2123-1150.

Atenciosamente,

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.


Flávio T. Ortega Garcia
Advogado
OAB/SP 128.583

mil por tributo em um prazo de até 60 meses. Estão excluídos apenas os débitos previdenciários.

A técnica da Coordenação de Arrecadação e Cobrança da Receita, Neuza Silva, explicou que a Lei 10.522, de julho de 2002, havia vedado o par-

teira, a Receita, no entanto, estará implementando a Portaria 222, de junho de 2005, que derrubou estas proibições. Com isso, o contribuinte poderá solicitar o parcelamento de vários tributos, desde que no limite de R\$ 100 mil para cada um, mesmo que já te-

belecidas na Lei 10.522. Outra novidade é que a solicitação de parcelamento deve ser feita exclusivamente na página da Receita na Internet - www.receita.fazenda.gov.br - e não será mais exigida a certificação digital. Para facilitar o processo, o co-

São Paulo, 28 de agosto de 2008

Ao
Ilmo. Sr. Carlos Plachta
Rua Arquiteto Henrique Mindlin, 555
Barra da Tijuca
Rio de Janeiro/RJ
CEP 22640-180

Ref.: Notificação

Contrato para concessão de empréstimo nº 1468104560

Prezado Senhor,

Na qualidade de advogada do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., sirvo-me da presente para NOTIFICAR V.Sa. do que segue.

Em 30.01.2008, o Unibanco celebrou com a empresa Indústria Química Taubaté (IQT) o Contrato de Empréstimo nº 1468104560, pelo valor de R\$ 2.415.000,00, no qual a referida empresa figura como contratante/tomadora e V. Sa. como interveniente devedor solidário.

De acordo com as condições do referido título de crédito, a Indústria Química Taubaté (IQT) e o interveniente devedor solidário, obrigaram-se ao pagamento do débito, ao Unibanco, em 27 (vinte e sete) parcelas mensais e sucessivas, com incidência de taxa de juros de 1,30% ao mês e 16,76% ao ano, nos exatos termos da planilha de fluxo de pagamento, que também ficou fazendo parte integrante e inseparável do referido contrato de empréstimo, sendo a primeira parcela com vencimento no dia 29.05.2008 e a última no dia 19.07.2010.

Apesar do acordado, até o presente momento, V. SAs. não realizaram o pagamento de nenhuma das parcelas compreendidas entre 29.05.2008 e 30.06.2008.

Como é de seu conhecimento, o não pagamento das parcelas fixadas, por força da incidência da cláusula 5ª das condições contratuais que fizeram parte do contrato de empréstimo em questão, que dispõe que "o Unibanco poderá decretar o vencimento antecipado das obrigações da Contratante decorrente deste Contrato caso: i) a Contratante incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação por ela assumida neste Contrato e em seus anexos...", gerou o vencimento antecipado do total devido.

Sendo assim, o montante devido pela empresa Indústria Química Taubaté (IQT) juntamente com o interveniente devedor solidário alcançava em 30.06.2008, devidamente atualizado, nos termos do contrato celebrado, o valor de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Faço ao exposto, serve a presente para, nos termos da Cláusula 5.1 das condições anexas ao Contrato de Empréstimo nº 1468104560, notificar V. Sa. para pagamento da quantia de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, que poderão ser solicitados diretamente à subscritora, em seu escritório localizado na Rua Direita, 250, Centro, São Paulo/SP, telefone 11 2183.5725.

Atenciosamente,

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

RESENDE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ/MF Nº 09.392.347/0001-00

EDITAL O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, torna público este edital, datado de 21.08.2008, que tendo o Sr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, representante da sociedade RESENDE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA DA AMAZÔNIA S.A., com sede e única Unidade Armazenadora na Rodovia Presidente Dutra, km 298, Pólo Industrial, Zona Urbana de Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.347/0001-00 - NIRE 333.0028564-4, de 15.02.2008, assinado, em 15 de agosto de 2008, o Termo de Fiel Depositário (Livro 02 fls 23 e 23.v), está a mesma habilitada a funcionar como empresa de armazéns gerais de acordo com o art. 1º, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, conforme "Documento de Armazéns Gerais" registrado nesta Junta sob o nº 5040 em 10.07.2008. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2008. CARLOS DE LA ROCQUE - PRESIDENTE. VALÉRIA GASPARD MASSENA SERRA - SECRETÁRIA GERAL.

LORENTZEN EMP
CNPJ/MF Nº 33.107.522/0001-00
ATA DA ASSEMBLEIA GER

Local: Aos 14/07/08, às 15:30 hs, na S.A. ("Cia."), nesta cidade, à Rua 7
Constituição: Dispensadas as formas
presença dos acionistas representados,
comprovado em livro próprio. 3. Mes
Secretário: Sr. Ignácio Ferraz de Sá
todos os acionistas da Cia., conforme
do Dia e Deliberações Tomadas. Para
a totalidade do capital social da
Deliberações 5.1. Aprovar, depois de
ressalva, o Protocolo e justificação
incorporação do acervo vendido por f.
27), elaborado na forma dos arts. 22
autenticado pela mesa fica arquivado
incorporação por OLSA 2 de parcelas
solidariedade, na forma do § único:
conhecimento da nomeação e conferir
Consultora Empresarial S/C Ltda., cor
1802 A-RJ, CNPJ 27.281.922/0001-77,
nos termos do art. 8º da L. 6.404/76, e
de 30/06/08, dos ativos e passivos q
ser vendido à OLSA 2, através da inc
patrimônio líquida da Cia.. A represen
desde logo aceitou o encargo e apre
elaborado a pedido da administração
fica arquivado na sede da Cia. (Doc. 02
eventuais dúvidas dos acionistas a re
de lido e discutido, o Laudo de Avaliação
Geral e elaborado pela Apsis, que é
cuidada da Cia. está avaliada pelo sis
08, em pelo menos R\$88.800.434,91
capital social da OLSA 2. Em decorr
OLSA 2, serão atribuídas e entregues
nominativas e sem valor nominal, de
Cia. nas proporções e espécies con
Cisão Parcial da Cia., conforme apro
Cia. na forma do §5º do art. 225 da L. 6.4
dita, com redução do capital social da
capital social de R\$249.907.244,91
cancelamento de 24.771.481 ações
nominal, alterando-se, em consequênc
da Cia. que passa a vigorar com a t
social é de R\$203.882.267,47, devidos
nominativas, sem valor nominal." 5.2
praticar todos os atos necessários à it
parcial ora aprovada, inclusive a subs
2; e 5.6. Autorizar a lavratura da ata
sumário, bem como sua publicação
acionistas presentes, nos termos do
Encerramento: Nada mais havendo a l
depois lida, aprovada e assinada pelos
7. Ass.: Presidente: Sr. Haakon Loren
Sá Freire Júnior; Acionistas: Nebra F
S.A., Picumnus Participações S.A., S
Sven Lorentzen, Haakon Lorentzen, Chr
Lorentzen, Alex Harry Haegler, Ernar
Walter de Mattos Junior. Conferir em
14/07/08. - Ignácio Ferraz de Sá Fr
Arq.00901823048, em 28/07/2008.

EXTR

Declaramos para os devidos fins, que
dos Alvarás de Licença para
Inscrições Municipais, IMs 370.5
RESTOQUE COMÉRCIO E CONFEC

São Paulo, 28 de agosto de 2008

Ao
Ilmo. Sr. Carlos Plachta
Rua Arquiteto Henrique Mindlin, 555
Barra da Tijuca
Rio de Janeiro/RJ
CEP 22640-180

Ref.: Notificação

Contrato para concessão de empréstimo nº 1468104560

Prezado Senhor,

Na qualidade de advogada do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., sirvo-me da presente para NOTIFICAR V.Sa. do que segue.

Em 30.01.2008, o Unibanco celebrou com a empresa Indústria Química Taubaté (IQT) o Contrato de Empréstimo nº 1468104560, pelo valor de R\$ 2.415.000,00, no qual a referida empresa figura como contratante/tomadora e V. Sa. como interveniente devedor solidário.

De acordo com as condições do referido título de crédito, a Indústria Química Taubaté (IQT) e o interveniente devedor solidário, obrigaram-se ao pagamento do débito, ao Unibanco, em 27 (vinte e sete) parcelas mensais e sucessivas, com incidência de taxa de juros de 1,30% ao mês e 16,76% ao ano, nos exatos termos da planilha de fluxo de pagamento, que também ficou fazendo parte integrante e inseparável do referido contrato de empréstimo, sendo a primeira parcela com vencimento no dia 29.05.2008 e a última no dia 19.07.2010.

Apesar do acordado, até o presente momento, V. Sas. não realizaram o pagamento de nenhuma das parcelas compreendidas entre 29.05.2008 e 30.06.2008.

Como é de seu conhecimento, o não pagamento das parcelas fixadas, por força da incidência da cláusula 5ª das condições contratuais que fizeram parte do contrato de empréstimo em questão, que dispõe que 'o Unibanco poderá decretar o vencimento antecipado das obrigações da Contratante decorrente deste Contrato caso: i) a Contratante incorra em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação por ela assumida neste Contrato e em seus anexos...', gerou o vencimento antecipado do total devido.

Sendo assim, o montante devido pela empresa Indústria Química Taubaté (IQT) juntamente com o interveniente devedor solidário alcançava em 30.06.2008, devidamente atualizado, nos termos do contrato celebrado, o valor de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Face ao exposto, serve a presente para, nos termos da Cláusula 5.1 das condições anexas ao Contrato de Empréstimo nº 1468104560, notificar V. Sa. para pagamento da quantia de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, que poderão ser solicitados diretamente à subscritora, em seu escritório localizado na Rua Direita, 250, Centro, São Paulo/SP, telefone 11 2183.5725.

Atenciosamente,
Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.

RESENDE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ/MF Nº 09.392.347/0001-00
EDITAL DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ
ATA

Local: Aos 14
S.A. ("Cia.")
Convocação
presença dos
comprovado
Secretário: S
todos os acion
do Dia e Delib
a totalidade
deliberações:
ressalva, o P
incorporação
2"), elaborado
autenticado p
incorporação
solidariedade
conhecimento
Consultoria En
1802 A-RJ, Cl
nos termos do
de 30/06/08, c
ser vertido à C
patrimônio cin
desde logo ace
elaborado a p
fica arquivado
eventuais dúb
de lido e discu
Geral e elabo
cindida da Cia
08, em pelo m
capital social d
OLSA 2, serão
nominativas e
Cia. nas propo
Cisão Parcial
Cia. na forma d
dita, com redu
capital social
cancelamento
nominal, altera
da Cia. que pa
social é de R\$2
nominativas, s
praticar todos c
parcial ora apro
2; e 5.6. Autoriz
sumário, bem
acionistas pres
Encerramento:
depois lida, apro
7. Ass.: Preside
Sá Freire Júnio
S.A., Picumnus
Sven Lorentzen,
Lorentzen, Alex

UNIBANCO

DEVEDOR - INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A - IQT
 AGENCIA : 148
 CONTRATO No. 1480104580
 VALOR CONTRATADO : R\$ 2.418.000,00
 DATA DA CELEBRACAO : 29 Jun 08 DATA DE PARALISACAO : 29 Jun 08
 VENCIMENTO FINAL : 19 Jul 10 DATA DE ATUALIZACAO (EM R\$) : 30 Jun 08
 ENCARGOS FACTUADOS : 1,30 % AM PREFISADO
 ATUALIZACAO : 1,30 % AM PREFISADO
 JUROS MORATORIOS : 1 % AM

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO	Nº DE DIAS VENCIDOS	ATUALIZACAO % AM	JUROS MORATORIOS 1 % AM	TOTAL
29 Jun 08	110.872,48	39	1.538,00	1.199,05	113.609,53
30 Jun 08	110.872,48	0	0,00	0,00	110.872,48
TOTAIS	221.744,96		1.538,00	1.199,05	224.482,06

R\$ 224.482,06 PARCELAS VENCIDAS
 R\$ 2.353.517,89 BALDO DEVEDOR VINCENDO
 R\$ 2.578.029,95 BALDO TOTAL EM 30 Jun 08

OBS: A MULTA CONTRATUAL NAO ESTA INCLUIDA NO PRESENTE CALCULO.
 CALCULOS ELABORADOS PELAS TAXAS CONTRATUAIS ACRESCIDOS DOS JUROS MORATORIOS

Planilha elaborada por: José João
 UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 CALC.PROC. TRAB CIVIL

Atualização

$$VA = PMT \cdot (1 + i/100)^{n \cdot 12}$$

Onde: i = taxa de juro
n = período
PMT = parcela

Juros Moratórios (Linear)

$$VA = Principal + Atualização$$

$$JM = VA \cdot (i/30 \times n / 100)$$

Onde
VA = Valor atualizado
i = Taxa de juro
n = Período

Para se obter o saldo devedor vigente, procede-se da seguinte forma: soma-se o valor para descapitalizar, calcula-se juros, em seguida divide o valor da parcela com juros pelo fator atualizado, obtendo-se o saldo devedor vigente descapitalizado.

Fórmula do fator:

$$\frac{i/100}{1 - (1+i/100)^{-n}}$$

i = taxa
 n = período (Mes)
 parcelas a vencer

12389

3º

Preservar Para Não Acabar

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



33
4x

```

[FCI1] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STAC069088] USUARIOCDV00002632] E01/09/2008]-E14:46:26]
PLACAEDKS0342]MUNICI07183]-[ TAUBATE ] RENAVAM1840969813]
CHASSI19A9CG051141BX8643 [ ] FR CH.REM [ ] IPVAC [ ]
MARCAREB/FREE HOBBY FH 1 ]COREPRETA ]MDL2004] FBL2004] CBL ]
CATEGPARTICULAR ]TIPOEREBOQUE [ ]ESPECLECARGA ]CARRECAR ABERTA]
EIXOSE ] CAP.PASC ] CAP.CARE000,50]POTE ]CILE ]R1BI ]
DESE10605]VISE 13] CONE 13]DIGE 13]EM CRVE18/11/2004]E1A] LICE2007]E06/06/2007]
BLQ FURTOINADA CONSTA ] U.ALTE ]USUC ]
BLQ GUINCHOENADA CONSTA ]CAD18/11/2004]USUC6046]ONL]
RESTRENADA CONSTA . . . . . ]
[ . . . . . ] CPF/ARR [ ]
RESTR FIN/ARREENADA CONSTA [ ]
DEBITOSENADA CONSTA ]LIB.DIGITALESIM]DESELQENADA CONSTA ]
PROT.MOTORE ] DI.FROT.MOTORE ]
OPREINDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA IGT ]TELE ]
ENDER IRMAOS ALBERNAZ [ ] 300LCASA [ ]LVL COSTA ]CEPE12050190]
MUNC07183] TAUBATE ]RGE ]UFE ]CGCC72279961000198]
PROPRANTIROBERTO GREIFF ME ]
ENDC [ ] [ ] [ ] ]
MUNC [ ] [ ] [ ] ]CEPE ]
PLACA ANTERIORC ] MUNC ]-[ ] ]
EXISTEM MAIS REGISTROS - TECLE ENTER PARA CONTINUAR OU FFI P/ RETORNAR ] [ ]
Window WDMCS/1 at HNFDRSP05

```

39
R2

[PC11] E

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STAL069088] USUARIOEDV00002632] [01/09/2008]-[14:46:19]
PLACADDM2853]MUNICE07183]-[TAUBATE] RENAVAME779545575]
 CHASSI19BWB05X02P513531 E] PR CH.REME] IPVAE E]
 MARCAVW/SAVEIRO 1.6]CORLPRAIA]MDE2002] FBL2002] CBEGASOLINA]
 CATEGEPARTICULAR]TIPOCCAMINHONEE]ESPECICARGA]CARRECAR ABERTAJ
 EIXOSE] CAP.PASE002L] CAP.CAR000,70] POT100CV]CIL1596CC] R1BE]
 DESE 6028]VISE 1] CONE 1]DIGE 46]EM CRV19/04/2002]L1A] LICE2007]E24/01/2007]
 BLO FURTOENADA CONSTA] U.ALIL]USUL]
 BLO GUINCHOENADA CONSTA]CAD19/04/2002]USUC6046]ONL]
 RESTREJUDICIAL]
 E] CPF/ARR E]
 RESTR FIN/ARREENADA CONSTA] E] E]
 DEBITOSIPVA]LIB.DIGITALISIM]DESBLQENADA CONSTA]
 PROT.MOTORE] DT.PROT.MOTORE]
OPREINDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA IQT]FELE]
 ENDERUA IRMAOS ALBERNAZ E 300]CASA]VILA COSTA]CEPL12050190]
 MUNI07183E TAUBATE]RGE]UFE]CGCE72279961000198]
 PROPRIETARIAS FAMOSAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA]
 ENDE E] E]]ICEPE]
 MUNI E]RGE]UFL]]]
 PLACA ANTERIORE] MUNI]-E]

EXISTEM MAIS REGISTROS PARA O CIC PESQUISADO- TECLE ENTER PARA CONTINUAR.] E]
 Window WDMCS/1 at HNFROSP05

39
#

[PCI1] [

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STAC069088] USUARIOCDV00002632] [01/09/2008]-[14:46:19]
 FLACALDDH2853]MUNICE071833-C TAUBATE] RENAVAML779545575]
 CHASSI09BWEB05X02P513531 [] PR CH.REME] IPVAC []
 MARCAVW/SAVEIRO 1.6]CORLPRAIA]IND02002] FBL2002] CBEGASOLINA]
 CATEGPARTICULAR]TIPOCCAMINHONEC]ESPEC02CARGA]CARRECAR ABERTA]
 EIXDSC] CAP.PASC002L] CAP.CARC000,701] POTE100CV]CILE1596CC] R1BC]
 DESE 6028]VISE 1] CONC 1]DIGE 46JEM CRVE19/04/2002]L1A] LICE2007]E24/01/2007]
 BLQ FURTOCNADA CONSTA] U.ALIC]USUL]
 BLQ GUINCHOENADA CONSTA]CADC19/04/2002]USUC6046]CONL]
 RESTRJUDICIAL] CPF/ARR []
 RESTR FIN/ARRECNADA CONSTA [] [] []
 DEBITOSCIPVA]LIB.DIGITAL]SIM]DESBLQCNADA CONSTA]
 PROT.MOTORE] DT.PROT.MOTORE]
 OPREINDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA IQT]TELE]
 ENDERUA IRMAOS ALBERNAZ [300]CASA]VILA COSTA]CEPE12050190]
 MUNI07183E TAUBATE]RGE]UFU]CGCE72279961000198]
 PROPANTEMARCAS FAMOSAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA]
 ENDC [[[]CEPE]
 MUNI []RGE]UFU] []
 PLACA ANTERIORE] MUNI]-E]
 EXISTEM MAIS REGISTROS PARA O CIC PESQUISADO- TECLE ENTER PARA CONTINUAR.] []

17289

40
98

EPCII] []
 *** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
 STAD069088] USUARI0EDV000002632] [01/09/2008]-[14:46:33]
 FLACAIDKS0848]MUNICI07183]-E TAUBATE] RENAVAL1840970161]
 CHASSI19BWCA05X3ST055148] PR CH.REME] IPVAE]
 MARCAVW/GOL 1.0]COREBRANCA]MDE2005] FBL2004] CBLGASOLINA]
 CATEGPARTICULAR]TIPOCAUTOMOVEL]]ESPECIPASSAGEIRO]CARRINAO APLIC]
 EIXOSC] CAP.PASE005L] CAP.CARE] POTE 67CV]CILE 999CC] R1BL]
 DESC10605]VISC] COME]DIGE 200]EM CRVC05/12/2006]CIA] LIC2007]L24/01/2007]
 BLQ FURTO]ENADA CONSTA] U.ALTL05/12/2006]JUSUL1290]
 BLQ GUINCHO]ENADA CONSTA]CADL18/11/2004]JUSUC6046EONL]
 RESTRE]ENADA CONSTA]
 E] CPF/ARR]
 RESTR FIN/ARRE]ENADA CONSTA]
 DEBITOS]IPVA]LIB.DIGITAL]SIN]DESBLQ]ENADA CONSTA]
 PROT.MOTOR] DI.PROT.MOTOR]
 [DPF]INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA]AT]TELC6344512]
 ENDER IRMAOS ALBERNAZ] 300]FIRMA]ESTIVA]CEPL12050190]
 MUNI07183] TAUBATE]RGE]JUFI]COCCE72279961000198]
 PROP]RANTE]SBC BANK BRASIL S A]BCO MULTIPLO]
 ENDERUA IRMAOS ALBERNAZ] 300]CASA]ESTIVA]CEPL12050190]
 MUNI07183] TAUBATE]RGE]JUFI]COCCL01701201000189]
 PLACA ANTERIOR]DKS0848] MUNI07183]-E TAUBATE]
 EXISTEM MAIS REGISTROS - TECL. ENTER PARA CONTINUAR OU F1 P/ RETORNAR] L']
 Window WDMCS/1 at HMPRDISP05

17289

```

[FCI1] E
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STAC069088] USUARIOCDV00002632] [01/09/2008]-[14:46:38]
PLACA[DKS1237]MUNIC07183]-[ TAUBATE ] RENAVAM1845889559]
CHASSIE9BWCA05X25T085869 [ ] PR CH.REME ] IPVAE [ ]
MARCAEVW/GOL 1.0 ]CORLBRANCA ]MDL2005] FBL2004] CBLGASOLINA ]
CATEGCPARTICULAR ]TIPOEAUTOMOVEL [ ]ESPECIPASSAGEIRO ]CARRENAD APLIC ]
EIXOSE ] CAP.PASE005L] CAP.CARE ] POT 67CV]CIL 999CC] RTBL ]
DESC10605]VISE ]] CONE ]DIG 200]EM CRV15/02/2007[1A] LICE2007[15/02/2007] ]
BLQ FURTOENADA CONSTA ] U.ALTC15/02/2007]USUL1290]
BLQ GUINCHOENADA CONSTA ]CADE20/01/2005]USUL1642]CONL]
RESTRENADA CONSTA . . . . . ] CPF/ARR [ ]
E . . . . . [ ] E [ ] E [ ]
RESTR FIN/ARREENADA CONSTA ]
DEBITOSCIPVA ]LIB.DIGITALSIM]DESBLQENADA CONSTA ]
PROT.MOTORE ] DT.PROT.MOTORE ] ]
OPREINDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA IGT ]TEL[6344512]
ENDER IRMAOS ALBERNAZ [ ] 300CFIRMA ]LESTIVA ]CEPC12050190]
MUNE07183] TAUBATE ]RGC ]JUFE ]CGCL72279961000198]
PROPRANTHSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO ] ]
ENDER IRMAOS ALBERNAZ [ ] 300CCASA ]VL COSTA ]CEPC12050190]
MUNE07183] TAUBATE ]RGL ]JUFE ]CGCL01701201000189]
PLACA ANTERIOREDKS1237] MUNE07183]-[ TAUBATE ] ]
  
```

TODOS OS REGISTROS JA FORAM EXIBIDOS - TECLE PF1 PARA RETORNO DE TELA.] L']

Window WDMCS/1 at MNPRDSP05

12389

Preservar Para Não Acabar

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º - Andar - Rio de Janeiro - RJ
CEP.: 20020-010 - E-mail: c3ofrirj@terra.com.br



Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Alexandre Augusto Feijó Nicolau
Substituto

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO

MATRÍCULA	FICHA
35.485	01

Lº 2-T-5-fls. 298

IMÓVEL:- Aptº 306 do edifício a ser construído na R.Mal.Ramon-Castilla, nº 251, freguesia da Lagoa, com direito a 1 vaga na garagem, que será usada indistintamente, e frações de 0,010206 (para o apartamento) e 0,001525 para a vaga do terreno designado por lote 19 do P.A. 11.628, que mede: 25,00m de frente; 25,00m de fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados; confrontando em ambos os lados, com áreas de servidão pública, e nos fundos com o jardim interno (Inscrição 0353553-1-MP-CL 07398-1). **PROPRIETÁRIA:** MÉSON ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 33015397/0001-44, **REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2-Q-3-M-26.673-fls.277-R-1- deste Cartório.Rio de Janeiro,21 de Julho de 1986-.....

ED

AV-1-M- 35.485 - O imóvel desta matrícula está hipotecado à Caixa Econômica Federal, garantindo a dívida de CZ\$2.588.271.140,00, incluindo as demais unidades, conforme R-2 da M- 26.673 fls.277 do Lº 2-Q-3-.Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1986-.....

ED

AV-2-M- 35.485 -MEMORIAL:- O imóvel desta matrícula faz parte do Memorial de Incorporação Imobiliária, registrado sob o nº R-3 da--Mat.26.673, feita às fls. 277 do Livro 2-Q-3-.Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1986-.....

ED

AV-3-M- 35.485 -CONSTRUÇÃO:- Nos termos de requerimento de 25 de Junho de 1986, Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - C.N.D nº 26.4715, expedido pelo IAPAS, o apartamento desta matrícula teve sua construção concluída com habite-se---corcedido em 24-06-1986.Rio de Janeiro,21 de Julho de 1986-.....
TEC.JUD.JURAMENTADO Eduardo R. de F. Vianna.

ED

O OFICIAL Claudio Nicolau

AV-4-M-35.485:-DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:- De acordo com o instrumento particular de 21-10-1986 prenotado em 09-01-1987 hoje---arquivado, a credora autorizou o desligamento do apartamento 306 da hipoteca que o gravava objeto do AV-1.Rio de Janeiro, 02 de---Fevereiro de 1987-.....

ED

TEC;JUD.JURAMENTADO Eduardo R. de F. Vianna.
O OFICIAL Frederico da Matta - autorizado

E

R-5-M-35.485:-COMPRA E VENDA:- Pelo mesmo documento referido no AV-4 a proprietária vendeu o imóvel a 1) Waldemar Trope, comerc---ciário e sua mulher Helena Rosa Trope, funcionária pública,brasi

continua no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	35.485
FOLHA	01
VERSO	

leiros, casados pelo regime da comunhão de bens CPF nº 023812737/00 e 2) Carlos Plachta, engenheiro e sua mulher Evelyn Trope Plachta, arquiteta, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº 991.171.187/00 e 821.482.367/68, residentes nesta cidade, pelo valor de CZ\$532.000,00 imposto de transmissão gütada, 464/172.996-0 no valor de CZ\$3.665,00 em 01-10-1986. Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 1987.-----

TEC. JUD. JURAMENTADO *Carolina R. de M. Moreira*
 O OFICIAL *Paulo Fernando da Matta - Custódia*

R-6-M-35.485:-HIPOTECA:- Pelo mesmo documento referido na AV-4--Waldemar Trope e s/m Helena Rosa Trope e Carlos Plachta e s/m--Evelyn Trope Plachta, qualificados no R-5, deram o imóvel em la--e especial hipoteca a Caixa Econômica Federal com sede nesta ci--dade, CGC nº 00.360.305/0198-08, garantindo uma dívida no valor--de CZ\$465.000,00 que será paga em 180 meses em prestações no va--lor de CZ\$6.535,24 vencendo-se a mesma em 30 dias da data do con--trato, taxa nominal de juros 10% ao ano, taxa efetiva, 10,4713% ao ano, plano reajuste, sistema de amortização Pes/Price. Rio de Ja--neiro, 02 de Fevereiro de 1987.-----

TEC. JUD. JURAMENTADO *Carolina R. de M. Moreira*
 O OFICIAL *Paulo Fernando da Matta - Custódia*

AV-7 M-35.485 - CONSIGNAÇÃO: Os lançamentos precedentes são os que constam da matrícula no livro próprio. Rio de Janeiro, 16/05/2001.--

O OFICIAL *Paulo Fernando da Matta - Custódia*

AV-8 M-35.485 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 190.038 de 08/05/2001) De acordo com o instrumento particular datado de 19/04/2001, hoje arquivado, a credora, Caixa Econômica Federal - CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto do R-6, que gravava o imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2001.-----

O OFICIAL *Paulo Fernando da Matta - Custódia*

R-9 M-35.485 - COMPRA E VENDA DE 1/2 DO IMÓVEL: (Protocolo nº 191.036 de 21/06/2001) De acordo com a escritura de 30-08-2000, do 23º Ofício de Notas, desta cidade, (Lº 7686, fls. 101, ato 043), Waldemar Trope, contador e sua mulher Helena Rosa Trope, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.519/77, portadores das carteiras de identidade do IEP registros nº--

Continua na ficha nº 02

Preservar Para Não Acabar

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º - Andar - Rio de Janeiro - RJ
CEP.: 20020-010 - E-mail: c3ofirj@terra.com.br



Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Alexandre Augusto Feijó Nicolau
Substituto

M 43
9/3

REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

MATRÍCULA	FICHA
35.485	02

números 1.523.186 de 19-07-1976 e 01584805-4 de 16-02-1996, inscritos no CPF sob os números 023.812.737-00 e 058.748.477-87, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam metade do imóvel desta matrícula pelo preço de R\$72.325,00, a ISAAC PLACHTA, brasileiro, engenheiro químico, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com FANY PLACHTA, portador da carteira de identidade registro nº 1415061 expedida pelo IFP em 26-09-1967, inscrito no CPF sob o nº 005.960.197-34, residente e domiciliado nesta cidade. Imposto de transmissão pago em 07-06-2000, pela guia nº 654.529, no valor de R\$1.863,42, à Secretaria Municipal de Fazenda. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2001. **SELO: Série RAH nº 80423**.....

O OFICIAL

AV-10 M-35.485 - INSCRIÇÃO E C.L.: O imóvel da presente matrícula acha-se inscrito na Prefeitura desta cidade sob o nº 1804878-5, C.L. 15425-4. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2001. **SELO: Série RAH nº 80424**.....

O OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO
AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 - 9º ANDAR

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, parágrafo primeiro, da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Eu conferi.

Rio de Janeiro, 27/08/2008

O Oficial,

Emolumentos e Leis 3217/99-3350/99
R\$ 51,27

3º Of. de Registro de Imóveis
LEONORA DA C. BRITO DE SILVA
Substituto
CTPS 85.748 - Série 104-RJ



44
94

Unibanco SA 409
Demonstrativo de Pagamento
Guia de Arrecadação Estadual - Demais Receitas
GARE - DR

Data de Vencimento.....	: 00 00 0000
Código da Receita.....	: 230-6
Insc.Estadual/Cod.Município...	: 000000000
CPF/CNPJ.....	: 337003940001-40
Insc.Divida/Num.Etiqueta.....	: 0000000000000
Num.AIIM.....	: 0000000000
Valor da Receita.....	: #####25.780,30
Juros de Mora.....	: #####0,00
Multa de Mora/Infracao.....	: #####0,00
Acrescimos Financeiros.....	: #####0,00
Honorarios Advocaticios.....	: #####0,00
Valor Total.....	: #####25.780,30

Agencia Emitente: 0956 - JARAO DE IBAPE

Data : 14/07/08

Hora : 10:20:32

Controle do Banco: S165845#44219500956033H

Autenticacao Digital
RHXRT87H 6GH1NY3D 0000NDVM 3R0017KH
MG3YWGWH NCSMKU3C NZ2KCTV 7L4RD6GF

Recolhimento conforme Portarias:
CAT - 98 de 04/12/1997
CAT - 60 de 08/08/2002
Autorizado pelo Processo DAN 1816/98

1a via

Ticket de Caixa Unibanco.
Utilize o Caixa Eletronico e realize suas
Operacoes com Comodidade e Seguranca.

0033 - Unibanco SA - 407
 Demonstrativo de Pagamento
 Guia de Arrecadação Estadual - Demais Receitas
 GARE - DR

Data de Vencimento..... 0 00 0000
 Código da Receita..... 34-9
 Insc. Estadual/Cod. Município..... 000000000
 CPF/CNPJ..... 337003940001-40
 Insc. Dívida/Hom. Etiqueta..... 00000000000000
 Num. AIIH..... 0000000000
 Valor da Receita..... *****8,30
 Juros de Hora..... *****0,00
 Multa de Hora/Infração..... *****0,00
 Acréscimos Financeiros..... *****0,00
 Honorários Advocatícios..... *****0,00

 Valor Total..... *****8,30

Agência Emitente: 0398 - BUSINESS CENT PAULIS
 Data: 24/06/08 Hora: 16:53:23
 Controle do Banco: 7384213N32990700398043H

Autenticação Digital
 RHY0UR7N 65H1NY3F 000006GM D00017XW
 0Y01E47C 8JFJFZ07 74741MDV ZUT8JPEU

Recolhimento conforme Portarias:
 CAT - 98 de 04/12/1997
 CAT - 60 de 08/08/2002
 Autorizado pelo Processo DAN 1016/98

1ª via

Ticket de Caixa Unibanco
 Utilize o Caixa Eletrônico e realize suas
 Operações com Comodidade e Segurança

46
A

RECEBIMENTO

Em 19 de 09 de 08
recebi estes autos em
de de às 14:42H.

Eu *A* Roberto Almeida Escr. subscr.
Escr. Tec. Juiz

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faltam
01 copia da inicial
e copias da procuração
para expedir a carta precatória
Em 22 de 09 de 08

Eu *A* Roberto Almeida Escr. subscr.
Escr. Tec. Juiz

47
R

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162, § 4º do CPC, aguardando a publicação: Procedimento de execução de cópia da inicial e da presença de Carta Precatória. Int. Nada Mais.

São Paulo, 22 / 09 / 08.

Eu, R - Escrevente.

Roberto Cametti
ESD. 100 100

REMESSA A IMPRENSA
Fls. 47 OUT
Claudia dos Santos Rezende
Escrevente Matr. 00.000

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. 47 foi disponibilizado no D.J.E. em 18/09/2008. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 18/09/2008. Eu, Izaira, conferi e subscrevi.

JUNTADA
Em 29 de 10 de 08
junto a estes autos petição
que saquem.
Eu, R Roberto Cametti Escri., subscr.
ESD. 100 100

48
A

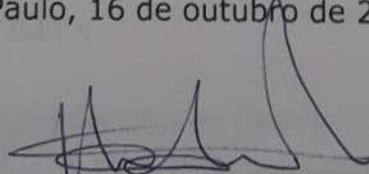
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

PROCESSO NO. 583.00.2008.197155-0/000000-000
Nº ORDEM 1700/2008

**UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A**, por sua advogada, nos autos da **EXECUÇÃO**
promovida em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA DE TAUBATÉ S/A E
OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção
ao r. despacho de fls. 47, requerer a juntada da inclusa procuração e
da inicial, para fins de instrução da Carta Precatória.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2008.



CLAUDIA CONSTÂNCIA L. DE MORAIS
OAB/SP 140.855

C.7 P.03/11

SP13.15.2-171020081528 29CV 000.0 2215669A

CONCLUSÃO

49
(A)

Em 31 de outubro de 2008, faço estes autos conclusos ao
MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Valéria Longobardi
Maldonado. Eu, Roberto Cimetite (Esc. subscrevi).
Esc. Tec. Juiz

08.197.155-0

Cite-se os executados para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida.

Para os casos de pagamento ou não oposição de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10 % (dez por cento) do valor atualizado do débito.

O executado deve ter ciência de que, no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

Expeça-se carta precatória.

Não efetuado o pagamento, e munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça deverá penhorar bens e avaliá-los, lavrando auto, e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado (artigo 652, § 1º, do Código de Processo Civil). Se houver, na inicial, indicação de bens a serem penhorados, deverá ser observada pelo oficial de justiça (artigo 652, § 2º, do Código de Processo Civil).

Int.

São Paulo, 31 de outubro de 2008.

Valéria Longobardi Maldonado
Juiz(a) de Direito

DATA

Em 31/10/08, recebi esses autos em Cartório.

Eu, Roberto Cimetite (Esc. subscrevi).
Esc. Tec. Juiz



50
G

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL - 29º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO PAULO - SP
29º Ofício Cível

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 -
Telefone: (11) 2171-6208

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000
Ordem nº 1700/2008

Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da
Comarca de São Paulo

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro/SP

DESPACHO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALÉRIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a)
Juiz(a) de Direito do 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo,
Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca do
Rio de Janeiro/SP, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam
os termos e atos da Ação Execução de Título Extrajudicial, processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000,
requerida por UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A contra INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ
S/A(IQT) e outro

FINALIDADE

CITAÇÃO de INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) na pessoa de seu representante legal na Avenida das Américas, 500, Bloco 15, Loja 106, Barra da Tijuca - RJ, bem como CARLOS PLACHATA, residente na Rua Arquiteto Henrique Mindlin, 555, Barra da Tijuca, RJ, para pagamento, em 3 (três) dias, da dívida no valor de R\$ 2.578.029,95 cálculo até Jan/08. Não efetuado o pagamento, e observada a indicação de bens na petição inicial, proceda-se a PENHORA de bens suficientes a satisfação do débito, e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos INTIME, na mesma oportunidade, o executado.

ADVERTÊNCIA: O prazo para oferecimento de EMBARGOS é de 15 (quinze) dias, contados da juntada deste aos autos, nos termos do art. 738, do Código de Processo Civil.

No caso de integral pagamento da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade, nos termos do artigo 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 2008. Eu, _____ (ROBERTO CIMETTI), Escrevente, digitei. Eu, _____ (CÉLIO GONZALEZ PARDO), Escrivão Diretor, conferi.

VALÉRIA LONGOBARDI
MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALÉRIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível - do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP.

São Paulo, 10 de novembro de 2008.

CÉLIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

REMESSA À IMPRENSA
Fls. S.P. 18 NOV 2008
Roberto Cimatti
Escr. Tec. J. 100

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. ret. cave foi disponibilizado no D.J.E. em 24 / 11 / 2008. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 24 /11/ 2008. Eu, _____, Izaira, conferi e subscrevi.

CERTIDÃO

*certifico e dou fé que até a presente data
a parte peticionada nos autos
ret. cave*

03 FEV 2009

Izaira Gomes Marini

Escrevente Chefe
Matr. 316.547-R

51
9

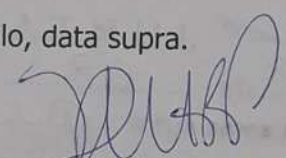
CONCLUSÃO

Em 04 de fevereiro de 2.009, faço os presentes autos conclusos a MM^a. Juíza de Direito da 29^a Vara Cível, Dra. PATRÍCIA MAIELLO RIBEIRO PRADO.

Eu, Izaíra G. Martin, escrev-chefe., subscrevi.

Aguarde-se manifestação no arquivo, anexando na contra-capa destes a carta precatória não retirada e encaminhada pelo exequente.

Int.
São Paulo, data supra.



PATRÍCIA MAIELLO RIBEIRO PRADO
Juíza de Direito

DATA

Em 04 de FEVEREIRO de 2009, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Eu, Izaíra G. Martin, escrev-chefe, subscrevi.

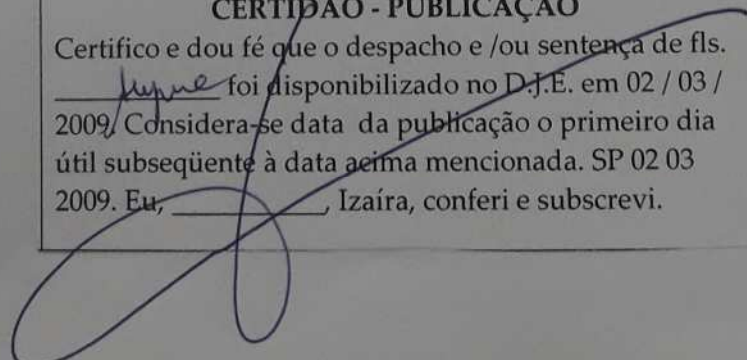
REMESSA A IMPRENSA

Fls. 55 S.P. 27 FEV 2009

Oreiras

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e /ou sentença de fls. supra foi disponibilizado no D.J.E. em 02 / 03 / 2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 02 03 2009. Eu, Izaíra, conferi e subscrevi.



JUNTADA

Em. 19 de 03 de 99

junto a estes autos Petição

que segue. Escr. Subscr.

Eu *R* Roberto Fimetti
Escr. Sec. Juo

52
CR

C.7 p.13/03

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

PROCESSO NO. 583.00.2008.197155-0/000000-000
Nº ORDEM 1700/2008

SP13.15.2-100320071454 29CV 000 0.0457407A

EX.

**UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A**, por sua advogada, nos autos da **EXECUÇÃO**
promovida em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA DE TAUBATÉ S/A E
OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção
ao r. despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Levando em conta que, conforme informação da r. serventia, a Carta Precatória que havia sido expedida para o Rio de Janeiro, com o fim de citar os devedores, foi extraviada (antes de ser retirada pelo Banco Exequente), esta instituição financeira requer a expedição de uma nova carta, nos mesmos moldes da anterior, com vistas a proceder à citação dos Co-Executados, juntando, desde já, duas cópias da inicial e da procuração.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2009.

CLAUDIA CONSTÂNCIA L. DE MORAIS
OAB/SP 140.855

R

CONCLUSÃO

Em 23 de Março de 2009, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Valéria Longobardi Maldonado. Eu, *R Roberto Pinetti* (Esc. subscrevi).

08.197.155-0

Esclareça o exequente a sua petição, tendo em vista que a carta precatória encontra-se em pasta própria aguardando a sua retirada e distribuição.

Int.

São Paulo, 23 de Março de 2009.

Valéria Longobardi Maldonado

Valéria Longobardi Maldonado
Juiz(a) de Direito

DATA

Recebi esses autos em Cartório, na data supra.

Eu, *R Roberto Pinetti* (Esc. subscrevi).

Remessa a Imprensa
fls. J3SP. 6002 HABZ-8.0
08 ABR 2009

R Roberto Pinetti
Esc. subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. 1492 foi disponibilizado no D.J.E. em 08 / 04/ 2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 08 / 04/ 2009. Eu, *Izaíra*, Izáira, conferi e subscrevi.

Retirei Carta Prescrita

em 15 de abril de 2009

003/SP 160743-E

[Signature]

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162,
§ 4º do CPC, aguardando a publicação: exequente
compuseram distribuição e de custo processual.

.....". Int. Nada Mais.

São Paulo, 14 / MAI / 2009 /

Eu, - Escrevente.

*izaira Gomes Maria**
Escrevente Chefe
CNPJ 01.654.729

REMESSA À IMPRENSA
Fls. 54 S.P. 01 JUN 2009
Oxios

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, o(a) Certido
de fls. 54....., foi disponibilizado(a)
no Diário da Justiça Eletrônico,
em 09 JUN 2009..... Considera-se data
da publicação o primeiro dia útil subsequente
à data acima mencionada.

Em, de 09 JUN 2009 de.....

.....
Nome e Cargo

Claudia dos Santos Roxante
Escrevente Matr. 00.084

JUNTADA

Em de 26 MAI 2009 de 19

junto a estes autos o ofício

que segue(m)
Su. Esc. subsc

Claudia dos Santos Rezende
Escrivão Matr. 98.684

CONTRATO ECT/DR/RJ-TJERJ:9912229006/2009

Proc. Deprecante: 5830020081971550
Proc. Deprecado : 2009.001.110960-5

Destinatário:

Ao Juízo de Direito da 29 Vara Cível do Forum de
São Paulo
Praça Fórum João Mendes Jr sn - 11 andar
Centro - São Paulo - SP
01501-900

35
/ 59

Remetente:

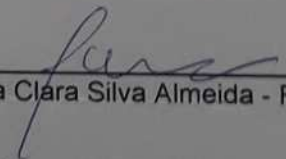
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 115 Lamina II - 2º And. - Castelo - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.020-000

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2009

Senhor Escrivão,

Informo a V. Sa. que a Carta Precatória expedida por esse Juízo, em que são partes UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A X INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A, processo número 5830020081971550, foi registrada sob o número 2009.001.110960-5 e distribuída em 07/05/2009 ao Juízo de Direito do(a) 31ª Vara Cível.

Atenciosamente,



Maria Clara Silva Almeida - Responsável pelo Expediente

Obs: Favor mencionar número da Precatória para qualquer informação.

R. Def-07/05 C.7

56
R

JUNTADA 09
Em 30 de 06 de
junto a estes autos Petição
que seguem
R Roberto Camargo Escr., subscr.
Escr. Tec. Juo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 583.00.2008.197155-0 (1700/2008)

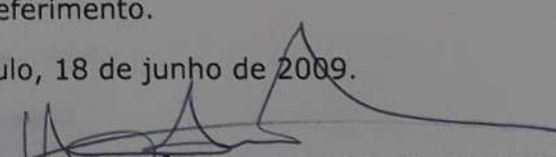
UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., por seu bastante procurador que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., comprovar a distribuição da Carta Precatória e informar que a primeira tentativa de citação dos executados restou infrutífera, conforme certidão do oficial de justiça anexa.

Pelo que se observa do teor das certidões do Sr. Oficial de Justiça, a empresa executada não é mais estabelecida no endereço diligenciado, desde outubro de 2008 e o executado Carlos Plachta também não foi localizado no endereço que esta instituição financeira dispunha em seus cadastros.

Assim, com o intuito de tentar localizar os devedores, o Banco Exeqüente requer que esse r. Juízo solicite à Receita Federal, por meio do INFOJUD, e também para o Banco Central, por meio do BACENJUD, as informações cadastrais dos devedores Indústria Química Taubaté (CNPJ 72.279.961/0001-98) e Carlos Plachta (CPF/MF 991.171.187-00).

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de junho de 2009.


CLAUDIA CONSTÂNCIA LOPES DE MORAIS
OAB/SP N° 140.855

C-7 P. 26

CONSULTA PROCESSUAL - NÚMERO - PRIMEIRA INSTÂNCIA

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 2009.001.110960-5

TJ/RJ - 17/06/2009 14:57:55 - Primeira Instância - Distribuído em 07/05/2009

Comarca da Capital Cartório da 31ª Vara Cível

Endereço: Erasmo Braga 115 - sala 310 C
Bairro: Castelo
Cidade: Rio de Janeiro

Ofício de Registro: 3º Ofício de Registro de Distribuição
Assunto: Citação / Atos Processuais; Intimação Ou Notificação / Atos Processuais

Classe: Carta Precatória - CPC

Autor UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Réu INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Advogado(s): RJ062192 - JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM
 RJ117199 - MARCUS VINICIUS GONÇALVES GOMES

Prazo: 5 dia(s)

Tipo do Movimento: Vista ao Advogado
Advogado: RJ166730E - LEANDRO GONÇALVES REIS
Data da entrega: 15/06/2009
Documentos Digitados: Vista de Autos

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 10/06/2009
Folhas do DJERJ.: 159/163

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 10/06/2009

Tipo do Movimento: Atos da Serventia
Data: 04/06/2009
Descrição: PORTARIA Nº 003/2007: À parte autora sobre fls. 22/25.
Documentos Digitados: Atos da Serventia

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado
Data da juntada: 04/06/2009

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos
Data da digitação: 22/05/2009
Descrição: Expedição de mandado.

Tipo do Movimento: Atos da Serventia
Data: 22/05/2009
Descrição: P/ expedir - mesa L.

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 13/05/2009

59
R

Tipo do Movimento: **Despacho - Outros despachos**
Data Despacho: 13/05/2009
Despacho: Cumpra-se. Após as devidas anotações e baixa, devolva-se a presente ao MM. Juízo deprecante, com as homenagens deste juízo.
Documentos Digitados: Mandado de Execução Quantia Certa Devedor Solvente - Execução Extrajudicial
Mandado de Execução Quantia Certa Devedor Solvente - Execução Extrajudicial
Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 12/05/2009
Juiz: PAULA SILVA PEREIRA

Tipo do Movimento: **Distribuição Sorteio**
Data da distribuição: 07/05/2009
Serventia: Cartório da 31ª Vara Cível - 31ª Vara Cível

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Localização na serventia: Carga

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ

CONSULTA PROCESSUAL - NÚMERO - PRIMEIRA INSTÂNCIA



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL - 29ª OFÍCIO CÍVEL DE SÃO PAULO - SP
29ª Ofício Cível

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 05591-900 -
Telefone: (11) 2171-6208

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000
Ordem nº 1700/2008

Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da
Comarca de São Paulo

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro/SP

DESPACHO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, Juiz(a)
Juiz(a) de Direito do 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo,
Estado de São Paulo, na forma da lei.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca do
Rio de Janeiro/SP, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam
os termos e atos da Ação Execução de Título Extrajudicial, processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000,
requerida por UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A contra INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ
S/A(IQT) e outro

FINALIDADE

CITAÇÃO de INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) na pessoa de seu representante legal na Avenida
das Américas, 500, Bloco 15, Loja 106, Barra da Tijuca - RJ, bem como CARLOS PLACIATE, residente
na Rua Arquitecto Henrique Mindlin, 555, Barra da Tijuca, RJ, para pagamento de dívida
no valor de R\$ 2.578.029,95 calculo até Jan/08. Não efetuado o pagamento, e observada a indicação de
bens na petição inicial, proceda-se a PENHORA de bens suficientes a satisfação do débito, e a sua
AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos INTIME, na mesma oportunidade, o executado.

ADVERTÊNCIA: O prazo para oferecimento de EMBARGOS é de 16 (seis) dias, contados da juntada deste aos
autos, nos termos do art. 738, do Código de Processo Civil.

No caso de integral pagamento da dívida, no prazo de 3 (três) dias, e verba honorária será realizada pelo cartório,
nos termos do artigo 662-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual defere a Vossa Excelência que, após
exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento,
com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade do Fórum Central
Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 2008.
Eu, _____ (ROBERTO CIMETTI), Escrevente, digitei. Eu, _____ (CELMO GONZALEZ
PARDO), Escrivão Diretor, conferi.

VALERIA LONGOBARDI
MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CARTÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, Juiz(a)
de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo -
SP.

São Paulo, 10 de novembro de 2008

CELMO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmio Braga, 115 - sala 310 CCEP: 20020-000 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2588-2332 e-mail:
cap31vciv@tj.rj.gov.br

61
RJA

1023/2009/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()
NEG. DEF. ()

MANDADO DE EXECUÇÃO
GRERJ 3100298912-6

Processo Nº 2009.001.110960-5 Distribuído em: 07/05/2009
Ação de execução por título extrajudicial
Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Finalidade: Citação e Penhora.

Executado(a): Carlos Piachata
Local da Diligência: Rua Arquiteto Henrique Mindlin, nº 555, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Importância a ser paga: R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Despacho: Cumpra-se. Após as devidas anotações e baixa, devolva-se a presente ao MM. Juízo deprecante, com as homenagens deste Juízo.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Paula Silva Pereira**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte executada para, no prazo de **03 (três) dias**, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 652, CPC e parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único). Fica o Oficial de Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a execução, podendo se necessário, requisitar o auxílio de força policial, observadas as formalidades legais e com as cautelas recomendáveis.

Eu, Luiza Vianna Costa Coelho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30013 digitei e conferi o presente mandado, do qual faz parte integrante cópia(s) extraída(s) dos autos. E eu, Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149, certifico nos autos sua expedição e o subcrevo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.

Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmo Braga, 115 sala 310 CCEP 20020-000 - C
cap31vciv@tj.rj.gov.br

Nº DO MANDADO: 2009/1
DATA DE CADASTRO: 20/05/2009
OFICIAL: *Suzanna*

62
46175 (9) 2009

1022/2009/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()
NEG. DEF. ()

MANDADO DE EXECUÇÃO
GRERJ 3100298912-6

Processo Nº 2009.001.110960-5 Distribuído em: 07/05/2009
Ação de execução por título extrajudicial
Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Finalidade: Citação e Penhora.

Executado(a): INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A (IQT) - na pessoa de seu representante legal
Local da Diligência: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 15, Loja 106 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Importância a ser paga: R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

Despacho: Cumpra-se Após as devidas anotações e baixa, devolva-se a presente ao MM. Juízo deprecante, com as homenagens deste juízo.

O MM. Juiz de Direito, Dr (a) Paula Silva Pereira, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte executada para, no prazo de **03 (três) dias**, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 652, CPC e parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único). Fica o Oficial de Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a execução, podendo se necessário, requisitar o auxílio de força policial, observadas as formalidades legais e com as cautelas recomendáveis. Eu, Luiza Vianna Costa Coelho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30013 digitei e conferi o presente mandado, do qual faz parte integrante cópia(s) extraída(s) dos autos. E eu, Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149, certifico nos autos sua expedição e subscrevo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.

Fatima Freitas Borba Silva Escrivão - Matr. 01/14149

63
R
23
D

**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

JUÍZO DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

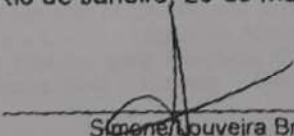
Processo nº: 2009.001.110960-5

CERTIDÃO NEGATIVA DEFINITIVA

Certifico que, em cumprimento do Mandado anexo, nesta data, às 11h10min, compareci ao endereço ordenado, onde DEIXEI DE CITAR INDUSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ SA (IQT), na pessoa de seu representante legal, em razão de a mesma não ser mais estabelecida no referido endereço desde outubro de 2008, segundo informação da Sra. Vivian, recepcionista da empresa Ecoesfera Empreendimentos Sustentáveis S/A, CNPJ 0839248/0002-00, que funciona atualmente no local.

Assim sendo, devolvo o Mandado para os devidos fins de direito. Dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2009



Simone Louveira Bravo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/20445

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmo Freaga, 115 sala 310 CCEP 20020-000 - Casca
cap31vov@tj.rj.gov.br

04
R
11

Nº DO MANDADO: 1023/2009
DATA DE CADASTRO: 26/05/2009
OFICIAL: [assinatura]

1023/2009/MND

REG. DEP. ()

MANDADO DE EXECUÇÃO
GRERJ 3100258912-5

Processo Nº 2009.001.110960-5 Distribuído em: 07/06/2009
Ação de execução por título extrajudicial
Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Finalidade: Citação e Penhora.

Executado(a): Carlos Placheta
Local da Diligência: Rua Arquiteto Henrique Mindlin, nº 555, Serra de Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Importância a ser paga: R\$ 2.578.029,56 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

Despacho: Cumpra-se. Após as devidas anotações e baixa, devolve-se o presente ao MM. Juiz deprecante, com as homenagens deste juízo.

O MM. Juiz de Direito, Dr (a) Paula Silva Pereira, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí procedida a **CITAÇÃO** da parte executada para, no prazo de **03 (três) dias**, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 552, CPC e parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único). Fica o Oficial de Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a execução, podendo, se necessário, requisitar auxílio de força policial, observadas as formalidades legais e com as cautelas recomendáveis. Eu, [assinatura] Luiza Vianna Costa Coelho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30613 digitou e contém o presente mandado, do qual faz parte integrante cópia(s) extraída(s) dos autos. E eu, [assinatura] Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149, certifico nos autos sua expedição e subscrevo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.

Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149

65
R
215
2

**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

JUIZO DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

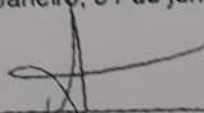
Processo nº: 2009.001.110960-5

CERTIDÃO NEGATIVA DEFINITIVA

Certifico que, em cumprimento do Mandado anexo, nesta data, às 10h30min, compareci ao endereço ordenado, onde DEIXEI DE CITAR CARLOS PLACHATA, em razão de o mesmo não residir no endereço há aproximadamente 8 (OITO) meses, segundo informação do porteiro do Condomínio, Sr. Cid Gomes.

Assim sendo, devolvo o Mandado para os devidos fins de direito. Dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2009



Simone Louveira Bravo

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/20445



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmu Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
2588-2332 e-mail: cap31vciv@tj.rj.gov.br

66
R. J. G.

Processo: 2009.001.110960-5

Classe/Assunto: Carta Precatória - CPC - Citação/ Atos Processuais; Intimação ou Notificação/ Atos Processuais

Despacho Ordinatório

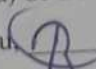
PORTARIA Nº 003/2007. À parte autora sobre fls. 22/25.

Rio de Janeiro, 04/06/2009.


Funcionário
01/18445

67
A

CONCLUSÃO

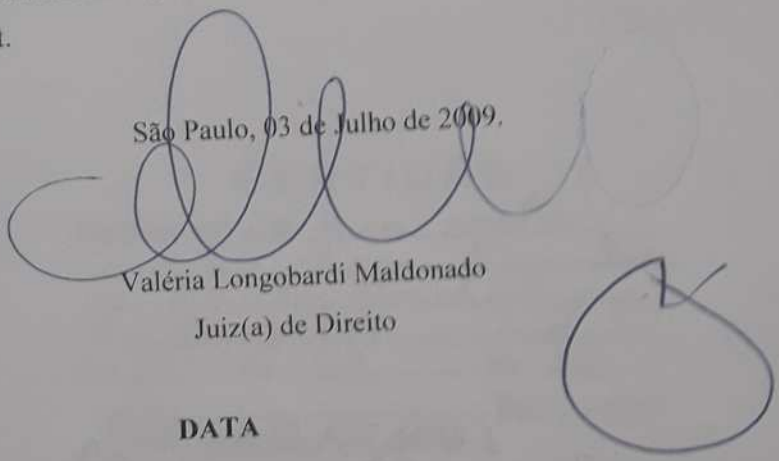
Em 03 de Julho de 2009, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Valéria Longobardi Maldonado. Eu  (Esc. subscrevi).
Escr. Tec. JUD

08.197.155-0

Primeiramente aguarde o retorno da carta precatória ou nova manifestação do exeqüente.

Int.


São Paulo, 03 de Julho de 2009.



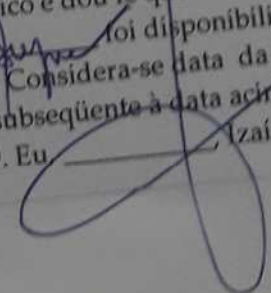
Valéria Longobardi Maldonado
Juiz(a) de Direito

DATA

Recebi esses autos em Cartório, na data supra.

Eu  (Esc. subscrevi).
Escr. Tec. JUD

REMESSA À IMPRENSA
Fls. 67 S.P. 27 JUL 2009
Osório

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. 67 foi disponibilizado no D.J.E. em 29/07/2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 29/07/2009. Eu  Izaira, conferi e subscrevi.

68/91

130.001.0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta
 conta apresentaram
 a conta precatória
 de fls 68/91 e archivi
 Em 19 de 03 de 10

R Escr, subscr
 Roberto Leme
 Escr. Rec. 100

92
A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162,

§ 4º do CPC, aguardando a publicação: Manifesto
de se o exequente sobre
o retorno da carta
precatória

" Int. Nada Mais.

São Paulo, 07 / 08 / 09

Eu, A - Escrevente.
Roberto Lima
Esc. 100.000

REMESSA A IMPRENSA
Fls. 92 S.P. 19 AGO 2009
Oseias

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. 92 foi disponibilizado no D.J.E. em 26/08/2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 26/08/2009. Eu, Izaíra, conferi e subscrevi.

C. F. P. 08/05

89

13
R

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CIVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

C. P. 08/05

SP13.15.2-310820091616 29CV 000.0.1771023A

PROCESSO NO. 583.00.2008.197155-0/000000-000
Nº ORDEM 1700/2008

**UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A**, por sua advogada, nos autos da **EXECUÇÃO**
promovida em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA DE TAUBATÉ S/A E
OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção
ao r. despacho de fls. 92, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que a Carta Precatória retornou sem
ser cumprida, vez que o Sr. Oficial de Justiça não logrou êxito na
localização dos devedores, esta instituição financeira reitera o quanto
havia requerido na petição protocolada em 22 de junho de 2009, ou
seja, que este r. Juízo solicite:

i) à Receita Federal, por meio do INFOJUD, as
informações cadastrais dos Executados Indústria Química Taubaté
(CNPJ 72.279.961/0001-98) e Carlos Plachta (CPF/MF 991.171.187-
00) e ainda os últimos exercícios (Declaração de Imposto de Renda)
dos referidos devedores;

M

118
9/4
R

ii) ao Banco Central, por meio do BACENJUD, as informações cadastrais dos Executados acima descritos, bem como o arresto *on line* dos valores constantes das contas correntes e/ou aplicações em nome dos devedores, até o montante da dívida, que atinge a cifra de R\$ 2.578.029,95, atualizada até 30.06.08.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2009.


CLAUDIA CONSTÂNCIA L. DE MORAIS
OAB/SP 140.855

95
R

CONCLUSÃO

Em 08 de Setembro de 2009, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Valéria Longobardi Maldonado. Eu, Roberto Lemetti (Esc. subscrevi).

Roberto Lemetti
Escr. 106. 110

08.197.155-0

Tendo em vista o Comunicado 002/2.009 - STI e a dificuldade de se utilizar o sistema INFOJUD, expeça-se ofício para a DRF, para remessa da última declaração, e informar o endereço, providenciando o exequente a retirada e o encaminhamento.
Int.

São Paulo, 08 de Setembro de 2009.

Valéria Longobardi Maldonado
Juiz(a) de Direito

DATA

Recebi esses autos em Cartório, na data supra.

Eu, Roberto Lemetti (Esc. subscrevi).
Escr. 106. 110.

REMESSA À IMPRENSA
Fls. 95 S.P. 22/ SET/ 2009
Ozeas



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CIVIL JOÃO MENDES JUNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA 29ª VARA CIVIL - 29º OFÍCIO CIVIL DE SÃO PAULO - SP
29º Ofício Civil

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Telefone:
Fax: (11) 2171-6208 - e-mail: sp29cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000
Ordem nº 1700/2008

Prazo para resposta: 30 (Trinta) dias

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Requerido: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) e outros

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

Pelo presente requisito de Vossa Senhoria, seja informado e enviado a este Juízo:

- endereço
- cópia de declarações referente(s) ao(s) ÚLTIMO exercício
- mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte
- independente de quaisquer despesas, referente a: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT), CNPJ 722799610001-98, e CARLA PLACHTA CPF. 991.171.187-00

VALERIA LONGOBARDI MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Civil do Fórum Central Civil João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

CELIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

Ao (À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Delegado(a)
Receita Federal
Rua Luís Coelho, 197-Sobreloja
Consolação-São Paulo - Cep. 01309-001



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL - 29º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO PAULO - SP
29º Ofício Cível

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Telefone:
Fax: (11) 2171-6208 - e-mail: sp29cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000
Ordem nº 1700/2008

Prazo para resposta: 30 (Trinta) dias

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Requerido: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) e outros

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

Pelo presente requisito de Vossa Senhoria, seja informado e enviado a este Juízo:

- (X) endereço
- (X) cópia de declarações referente(s) ao(s) ÚLTIMO exercício
- () mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte
- () independente de quaisquer despesas, referente a: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT), CNPJ 722799610001-98, e CARLA PLACHTA CPF. 991.171.187-00

VALERIA LONGOBARDI MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) **VALERIA LONGOBARDI MALDONADO**, MM(a) Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

CELIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

Ao (À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Delegado(a)
Receita Federal
Rua Luís Coelho, 197-Sobreloja
Consolação-São Paulo - Cep. 01309-001

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. Rev. def. foi disponibilizado no DJE em 29/09/2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 29/09/2009. Eu, _____, Izaíra, conferi e subscrevi.

Retira ofício
expedido o DRF
em 30/09/09

Luiz
26133270251-0

JUNTADA

Em 30 de 09 de 09
junto a estes autos petição
..... que seguem.
FUI Roberto Camargo Escr., subscr
Escr. *ec. juo

97
R

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

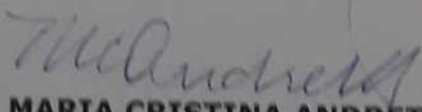
PROCESSO Nº 583.00.2008.197155-0 (1700/08)

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, por sua bastante procuradora que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ (IQT)**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja autorizado LEANDRO CAMPOS COSTA, portador do RG 33.270.251-0, e CPF 325.341.728-08, a retirar o ofício expedido por este D. Juízo.

Termos em que

pede deferimento

São Paulo, 29 de setembro de 2009.


MARIA CRISTINA ANDRETTO

OAB/SP 60.748

98
JK

JUNTADA

Em de 19 OUT 2009 de

para a estes fins a pedido

que segue(m).

Em Oseira Escr. subscr



99
98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

S.F. p. 20/10

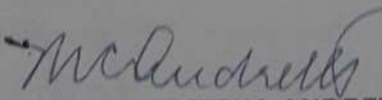
11/25/09 11:10:11 C:\E:\S-F-9-07/2009_1814_00000558-1/2

PROCESSO: 583002008197155-0 (1700/2008)

UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, por sua bastante procuradora que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovida em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada dos inclusos comprovantes de distribuição de Ofícios, expedidos por este Douto Juízo à Receita Federal.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2009.


MARIA CRISTINA ANDRETTO
OAB/SP 60.748



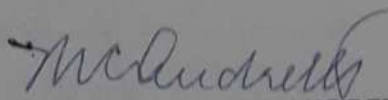
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 583002008197155-0 (1700/2008)

UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, por sua bastante procuradora que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL promovida em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada dos inclusos comprovantes de distribuição de Ofícios, expedidos por este Douto Juízo à Receita Federal.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2009.


MARIA CRISTINA ANDRETTO
OAB/SP 60.748



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR
JUIZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL - 29º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO PAULO - SP
29º Ofício Cível

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Telefone:
Fax: (11) 2171-6208 - e-mail: sp29cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000
Ordem nº 1700/2008

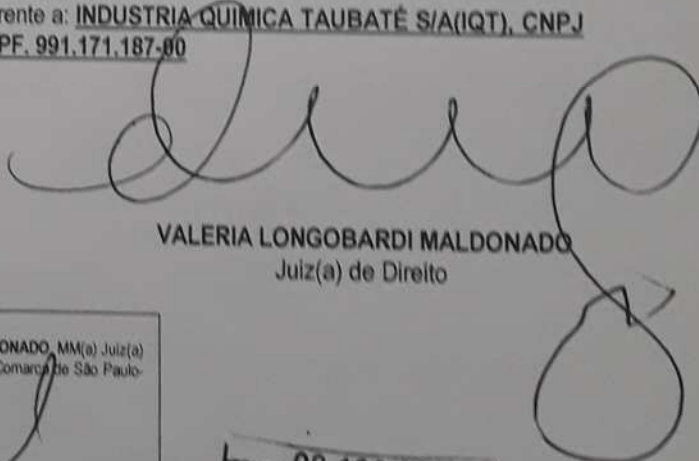
Prazo para resposta: 30 (Trinta) dias

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Requerido: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) e outros

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

Pelo presente requisito de Vossa Senhoria, seja informado e enviado a este Juízo:

- (X) endereço
- (X) cópia de declarações referente(s) ao(s) ÚLTIMO exercício
- () mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte
- () independente de quaisquer despesas, referente a: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT), CNPJ 722799610001-98, e CARLA PLACHTA CPF. 991.171.187-00



VALERIA LONGOBARDI MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP.
São Paulo, 10 de setembro de 2009.
CELIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

Ao (À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Delegado(a)
Receita Federal
Rua Luís Coelho, 197-Sobreloja
Consolação-São Paulo - Cep. 01309-001

08 180 00
15 OUT 2009
GPJ/DERAT/SPO

R

Em 05 de JUNTA DA 11 de 09
 junto a estes que *de*
 _____ que se julgam.
 Eu, *R* Roberto Cimetti -ct. subscr.
 Soc. Inc. 100



Receita Federal

102

OFÍCIO GPJ/DERAT 437272/08

A

Ao MM(a) Juiz(a) da 29ª V CIVEL - FORUM JOAO MENDES JUNIOR

Assunto: Presta informações
Ofício
Processo 583.00.2008.197155-0

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CNPJ: 72.279.961 - INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE S A IQT

Dados cadastrais:

Nome: INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE S A IQT
CNPJ: 72.279.961/0001-98
Endereço: R IRMAOS ALBERNAZ 300
Bairro: VILA COSTA
Cidade: TAUBATE/SP
CEP: 12050-190

C-7 20

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

2007: Declaração IRPJ

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CPF: 991.171.187-00 - CARLOS PLACHTA

Dados cadastrais:

Nome: CARLOS PLACHTA CPF: 991.171.187-00
Data de Nascimento: 21/09/1963
Nome da mãe: FANY PLACHTA
Endereço: R ANTONIO ALVES DE NORONHA FILHO,55
Bairro: BARRA DA TIJUCA
Cidade: RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22793-305

Declarações de Renda apresentadas pelo contribuinte:

2009: Declaração IRPF ainda não disponível (em processamento)
2008: Declaração IRPF

INFOJUD: Acesso rápido aos dados fiscais e cadastrais da RF, eliminando o demorado e trabalhoso trâmite dos Ofícios.

Respeitosamente,

Augusto Cesar Cantanhede
Chefe da DITEC

Documentos arquivados em pasta própria, nos termos do Prov. 293 de 29/07/86 do C.S.M.

Em 05 de 11 de 09

103
R

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162,

§ 4º do CPC, aguardando a publicação: Ciência

Julio DTF

" Int. Nada Mais.

São Paulo, 05 / 11 / 09

Eu, R - Escrevente:

Roberta Camello
C.R.O. 106 106

REMESSA A IMPRENSA
Fls. 103 S.P. 16 NOV/2009
Deios


CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. 103 foi disponibilizado no D.J.E. em 24 /11 / 2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 24 /11/ 2009. Eu, Izaira, Izaira, conferi e subscrevi.

REMESSA A INTERESSADA
10 NOV 2005

Ciência do DIR
Lotes
OPR/SO 292.249
29/11/05

JUNTADA

Em 30 de 11 de 09
junto a estes autos Petição
que seguem.
Fu  Roberto C. Motta
Escr. Tec. 1.º



104
R

C.A.P. 02/12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 583.00.2008.197155-0 (1700/2008)

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., por seu bastante procurador que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **INDUSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer a juntada dos anexos substabelecimentos, guia de custas e anotação, na contracapa dos autos, do nome do procurador **VINÍCIUS LEONE MIGUEL, OAB/SP Nº. 173.684**, para que doravante, possa receber as intimações judiciais pela imprensa Oficial.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 24 de novembro de 2009.


LEANDRO CAMPOS COSTA
OAB/SP N º 292.249

2009-11-24 10:00:00

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, na pessoa do advogado **VINICIUS LEONE MIGUEL** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo, sob nº. 173.684, com endereço profissional na Rua Direita, 250, 26º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01002-903, todos os poderes a mim conferidos por **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.**

São Paulo, 10 de novembro de 2009.


FLÁVIO TADEU ORTEGA GARCIA
OAB/SP 128.585

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, na pessoa do advogado **LEANDRO CAMPOS COSTA** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo, sob nº. 292.249, com endereço profissional na Rua Direita, 250, 26º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01002-903, todos os poderes a mim conferidos por **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.**

São Paulo, 17 de novembro de 2009.



MARIA CRISTINA ANDRETTO
OAB/SP 60.748

107

R

Unibanco SA - 409
 Demonstrativo de Pagamento
 Guia de Arrecadação Estadual - Demais Receitas
 GARE - DR

Data de Vencimento.....	00 00 0000
Codigo da Receita.....	304-9
Insc. Estadual/Cod. Municipio.....	000000000
CPF/CNPJ.....	337083940001-40
Insc. Divida/Num. Etiqueta.....	000000000000
Num. AIIM.....	0000000000
Valor da Receita.....	*****9,30
Juros de Mora.....	*****0,00
Multa de Mora/Infracao.....	*****0,00
Acrescimos Financeiros.....	*****0,00
Honorarios Advocaticios.....	*****0,00
Valor Total.....	*****9,30

Agencia Emitente: 0927 - TESOURARIA GERAL SP
 Data : 18/11/09 Hora : 17:31:00
 Controle do Banco: D428648#05612600927030#

Autenticacao Digital
 RLF8UR7N 6GH1NY34 0000078N C00017YE
 J2JJ6ZEY 53T2C870 HMCB3TNZ 7MDVMC9W

Recolhimento conforme Portarias:
 CAT - 98 de 04/12/1997
 CAT - 60 de 08/08/2002
 Autorizado pelo Processo DAN 1816/98

1a via

Ticket de Caixa Unibanco.
 Utilize o Caixa Eletronico e realize suas
 Operacoes com Comodidade e Seguranca

108
R

JUNTADA
Em 30 de 11 de
junto a estes autos *Petição*
que seguem.
Eu *R* Escr., subscr
Roberto Lemette
Escr. Tec. 100

109

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

583.00.2008.197155-0

PROCESSO: 583.00.2008.197155-0 (1700/2008)

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

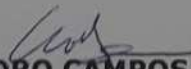
por seu bastante procurador que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue:

Aforada esta ação executiva, foi expedida Carta Precatória para Comarca do Rio de Janeiro com a finalidade de citação de Indústria Química Taubaté e Carlos Plachta para que efetuassem o pagamento do débito em 3 dias sob pena de penhora. Todavia, não se obteve êxito no cumprimento da Carta Precatória (fls. 80 e 82).

Entretanto, tendo em vista as informações fornecidas pela Receita Federal (fls. 102), vislumbra-se a possibilidade de nova tentativa de citação em outros endereços. Assim, requer o aditamento da Carta Precatória para nova tentativa de citação dos co-executados **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A (IQT)** no endereço Rua Irmãos Albernaz, 300, Vila Costa, Taubaté/SP, CEP 12050-190 e de **CARLOS PLACHTA** no endereço Rua Antônio Alves Noronha Filho 55, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22793-305.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2009.


LEANDRO CAMPOS COSTA
OAB/SP N ° 292.249

SP13.15.2 - 26-11-2009 15:36 29CV 000 0 240597A

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que face falha no sistema SAJ PED a presente petição recebeu duas chancelas de protocolo, sendo a correta a de número 000.0. . Nada mais .

São Paulo, de de 2009.

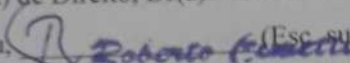
Eu, _____, subscr.

SPI 3.15.2

10.0316L.9P-27/MOV/2009 15:12 000011770-1/2

110
R

CONCLUSÃO

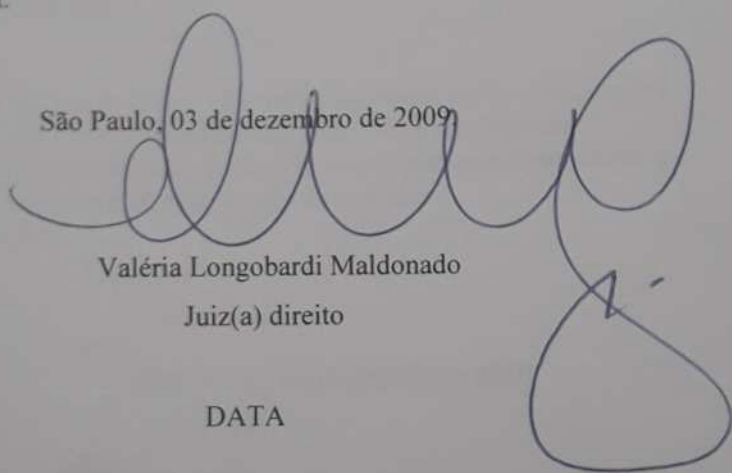
Em 03 de dezembro de 2009, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Valéria Longobardi Maldonado. Eu,  (Esc. subscrevi).

Esc. 100 110

08.197.155-0

- 1) Expeça-se nova carta precatória para citação de Carlos.
- 2) Desentranhe-se e adite-se a carta precatória para nova tentativa de citação da empresa.
- 3) Int.

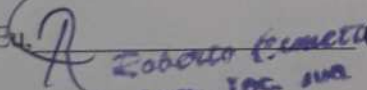
São Paulo, 03 de dezembro de 2009



Valéria Longobardi Maldonado
Juiz(a) direito

DATA

Recebi esses autos em Cartório na data supra.

Eu,  (Esc. subscrevi).

Esc. 100 110

R

Consulto Vossa Excia como proceder quanto ao despacho de fls. 110. Eu R (Roberto) Digitei em 08/01/10.

CONCLUSÃO

Em 11 de janeiro de 2010, faço estes autos conclusão MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Daniel Carnio Costa. Eu R Roberto Custodi (Esc. subscrevi).

08.197.155-0

- 1) Consulta Supra : Revogo o despacho de fls. 110, expeça-se nova carta precatória para citação da empresa.
- 2) Desentranhe-se e adite-se a carta precatória para nova tentativa de citação dos executados.
- 3) Int.

São Paulo, 11 de janeiro de 2010

Daniel Carnio Costa.
Juiz(a) de Direito

DATA

Recebi esses autos em Cartório na data supra. Eu R Roberto Custodi (Esc. subscrevi).

REMESSA À IMPRENSA

Fls. 111 e ret. cp e adit

Data 06 ABR 2010

Clayton dos Santos Rezende
Escrivente Matr. 98.004

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. 111 e ret. cp e adit foi disponibilizado no D.J.E. em 12 / 04/ 2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 12 / 04/ 2010. Eu, Izaíra, conferi e subscrevi.



112

GA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João
Mendes Júnior da Comarca de São Paulo
Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro- São Paulo/SP -
CEP: 01501-900

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000 Ordem nº 1700/2008
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Requerido: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) e outros
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.578.029,95

Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da
Comarca de São Paulo

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Taubaté/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM. Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível
do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da
lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for
distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe,
tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s), **INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT)**, na pessoa de
seu representante legal na Rua Irmãos Albernaz, 300 - Vila Costa - Taubaté/SP, para, no prazo de 03
(três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 2.578.029,95, atualizada até a data do efetivo pagamento,
conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante desta. No prazo de 15 (quinze) dias
contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30%
(trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s)
poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas
mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento)
ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das
subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao
executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição
de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta
precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos
bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da
lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05
(cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC).
PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de
citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após
exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento
com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade do Fórum Central
Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 19 de março de 2010. Eu,
_____(ROBERTO CIMETTI), Escrevente, digitei. Eu, _____(CELIO GONZALEZ PARDO),
Escrivão Diretor, conferi.

VALERIA LONGOBARDI MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a) Juiz(a)
de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo -
SP.

São Paulo, 19 de março de 2010.

CELIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que neste
data presente compareci
e compareci ao Juiz em
Presença de J. B. 68/91
Em 19 de 03 de 40
Escr, subscr

R Roberto Cimetin
Escr. Rec. Juiz

Retira Carlo Prestes
em 22/04/10
Lore
CAB/SP 292 245



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL - 29º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO PAULO - SP
29º Ofício Cível

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Telefone:
Fax: (11) 2171-6208 - e-mail: sp29cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000
Ordem nº 1700/2008

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Requerido: CARLOS PLACHTA e outro

ADITAMENTO

O(A) Doutor(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, Meritíssimo(a)
Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São
Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, a fim
de dar integral cumprimento a carta precatória em anexo na RUA ANTÔNIO ALVES NORONHA FILHO Nº
55 – BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO e de acordo com o r. despacho de teor seguinte: "Consulta
Supra : Revogo o despacho de fls. 110, expeça-se nova carta precatória para citação da empresa.
Desentranhe-se e adite-se a carta precatória para nova tentativa de citação dos executados. Int."

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, Estado de
São Paulo, aos 19 de março de 2010. Eu, _____ (ROBERTO CIMETTI), Escrevente, digitei. Eu,
_____ (CELIO GONZALEZ PARDO), Escrivão Diretor, conferi.

VALERIA LONGOBARDI MALDONADO
Juiz(a) de Direito

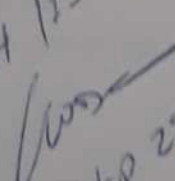
CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a)
Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São
Paulo-SP.

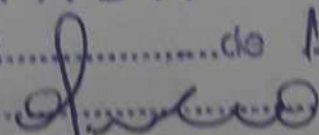
São Paulo, 19 de março de 2010.


CELIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

União Adiantamento da
Câmara Precatória 2007
22/04/13.


0119/SP 292 249

JUNTADA

Em 02 de 06 de 10
junto a estes autos 

que seguem.
Eu  Escr., subscr

Roberto Lometto
Escr. Tec. Juiz



P. 29 C. 7

Destinatário:

Proc. Deprecante:
5830020081971550/0000000
Proc. Deprecado : 0011691-15.2010.8.19.0209

**Ao Juízo de Direito da 29 Vara Cível
são paulo/sp**
PRAÇA Fórum João Mendes Jr s/n -
Centro - São Paulo - SP
01501-900

RL

Remetente:


Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Regional da Barra da Tijuca
Distribuição do Fórum Regional da Barra da Tijuca
Av. Luiz Carlos Prestes, S/N - Barra Da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.775-055

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

Senhor Escrivão,

Informo a V. Sa. que a Carta Precatória expedida por esse Juízo, em que são partes **UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A X CARLOS PLACHTA**, processo número **5830020081971550/0000000**, foi registrada sob o número **0011691-15.2010.8.19.0209** e distribuída em **19/05/2010** ao Juízo de Direito do(a) **7ª Vara Cível**.

Atenciosamente,



Rosana Dias da Silva - Analista Judiciário

Obs: Favor mencionar número da Precatória para qualquer informação.

R

JUNTADA

Em. 02 de 06 de 1977
junto a autos Petição
que seguem
Fu. R Roberto Canello
Escr. Tec. juo

116

P. 29 6-4
9 4 00 ()

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL/SP. (R)

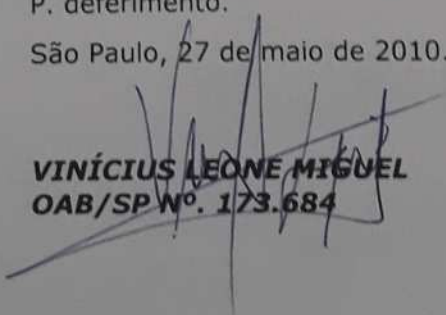
Processo: 583.00.2008.197155-0

**UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A**, por seu bastante procurador que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move contra **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo comprovante de distribuição da Carta Precatória expedida à Comarca de Taubaté/SP

Termos em que

P. deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2010.


VINÍCIUS LEONE MIGUEL
OAB/SP Nº. 173.684

1172

r. mendonça sociedade de advogados

ana ligia ribeiro de mendonça luciana cava canic urze maria clisa rufesso camargo
anderson geraldo da cruz leida mar...
juliana abissamra issas ana paula nazare...

PROTOCOLO

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Taubaté/SP.

SF13.15.2 - 17-05-2010 13:07 TBT 080.0.0331508

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A, por seu advogado e procurador que este
subscrive, nos autos da Carta Precatória em Ação de
Execução que promovem contra INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A
- IQT E OUTRO, vem, com todo respeito, à presença de Vossa
Excelência, requerer a distribuição da carta precatória
oriunda da Comarca de São Paulo/SP, com a finalidade de
citação dos executados, para, em 03 (três) dias efetue o
pagamento da dívida, no valor de R\$ 2.578.029,95 ou
ofereça embargos no prazo de 15 dias a contar da juntada
aos autos do mandado de citação.

Junta as respectivas guia de
mandato judicial, guia recolhimento conforme Provimento
833/2004, bem como a Condução do Sr. Oficial de Justiça.

Requer, outrossim, sejam
intimados os advogados Ana Ligia Ribeiro de Mendonça e
Anderson Geraldo da Cruz, de todos atos processuais, com a
inclusão de seus nomes na contra-capa dos autos, para os
devidos fins de direito.

Pede e espera deferimento.
São Paulo, 17 de maio de 2010.

p.p.
Anderson Geraldo da Cruz
OAB/SP nº 182.369

PROTÓCOLO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Taubaté/SP;

PROT. 182.359 - 01-05-2010 09:47 101 008.4 0000000

UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, por seu advogado e procurador que este suscitou, nos autos da Carta Precatória em Ação de Execução que promove contra INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A - IQT E CÚMULO, var. com esse respeito, à presença de Vossa Excelência, requer a distribuição da carta precatória oriunda da Comarca de São Paulo/SP, com a finalidade de citação dos executados, para, em 03 (três) dias efetuar o pagamento em dívida no valor de R\$ 2.578.029,95 ou o que sobejar em prazo de 15 dias a contar da juntada aos autos de cada um dos autos de citação.

Junta as respectivas guia de mandado judicial, guia recolhimento conforme Provimento 833/2004, bem como a Condução do Sr. Oficial de Justiça.

Requer, outrossim, sejam intimadas as advogadas Ana Lígia Ribeiro de Mendonça e Anderson Geraldo da Cruz de todos atos processuais, com a inclusão de seus nomes na contra-capa dos autos, para os devidos fins de direito.

Pede a espera deferimento.
São Paulo, 17 de maio de 2010.

P.P:
Anderson Geraldo da Cruz
OAB/SP nº 182.359



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum Central Cível João
 Mendes Júnior da Comarca de São Paulo
 Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1109/1110 - Centro - São Paulo/SP -
 CEP: 01001-900

113
R

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 583.00.2008.187155-01000000-000 Ordem nº 17002008
 Ação: Execução de Título Extrajudicial
 Requerente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 Requerido: INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A(IQT) e outros
 VALOR DA CAUSA: R\$ 2.578.029,95

Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da
 Comarca de São Paulo
 DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Taubaté/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível
 do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da
 lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for
 distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe,
 tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta pastam e fazem parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s), INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A(IQT), na pessoa de
 seu representante legal na Rua Imãos Albernaz, 300 - Vila Costa - Taubaté/SP, para, no prazo de 03
 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 2.578.029,95, atualizada até a data do efetivo pagamento,
 conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante desta. No prazo de 15 (quinze) dias
 contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(s) exequente e comprovando o depósito de 20%
 (vinte por cento) do valor em execução, inclusive custos e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s)
 poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas
 mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento)
 ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o venimento das
 subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao
 executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição
 de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta
 precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos
 bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetuado-se o depósito na forma da
 lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05
 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC).
PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de
 citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após
 exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento
 com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade do Fórum Central
 Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 19 de março de 2010. Eu,
 (ROBERTO CIMETTI), Escrevente, digitei. Eu, (CELIO GONZALEZ PARDO),
 Escrevente Diretor, conferi.

[Handwritten signature]
 VALERIA LONGOBARDI MALDONADO
 Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO
 Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Sr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a) Juiz(a) de
 Direito da 2ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo -
 SP.
 São Paulo, 19 de março de 2010.
 CELIO GONZALEZ PARDO
 Escrevente Diretor

OFÍCIO CIVIL

OFÍCIO CIVIL
0212

119
A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João
Mendes Júnior da Comarca de São Paulo
Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro- São Paulo/SP -
CEP: 01501-900

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000 Ordem nº 1700/2008
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Requerido: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) e outros
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.578.029,95

Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Taubaté/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM. Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s), **INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT)**, na pessoa de seu representante legal na **Rua Irmãos Albernaz, 300 – Vila Costa – Taubaté/SP**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 2.578.029,95, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante desta. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC).

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deplora a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digna determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 19 de março de 2010. Eu, _____ (ROBERTO CIMETTI), Escrevente, digitei. Eu, _____ (CELIO GONZALEZ PARDO), Escrivão Diretor, conferi.

VALERIA LONGOBARDI MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a) Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo - SP.
São Paulo, 19 de março de 2010.
CELIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

OJP 201000201152 625-01-2010-010798-24

05 Vara Cível
Fórum de Taubaté

Processo: 625.01.2010.010798-2/000000-000



Grupo: **1.Cível**

Ação: **141-Precatória (em geral)**

Valor da Causa : R\$2.578.029,95

Data Distribuição : 25/05/2010 Hora: 15:51

Tipo de Distribuição : Livre

Cidade / UF : São Paulo - SP

Vara Deprecante: 29ª. V. Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior

Número Processo Origem: 583.197155-0/2008

Finalidade: CITAÇÃO DA EXECUTADA

RTE: **UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**

RDO: **INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A - IQT**

Nº DE ORDEM: 01.05.2010/000548



T.J. 2ª OFICINA CÍVEL. SP-19/JUL/2010 12:36 000027674-2

03 R

R 120

r. mendonça sociedade de advogados

analgia ribeiro de mendonça luciana cavalcante urze maria elisa nalesso camargo
anderson geraldo da cruz leida maria mison wilson r. visani de campos
juliana abissamra issas ana paula nazareth babáulin suelen kawano muniz meconi

Excelentissimo Senhor Deutor Juiz de Direito da Comarca de Taubaté/SP.

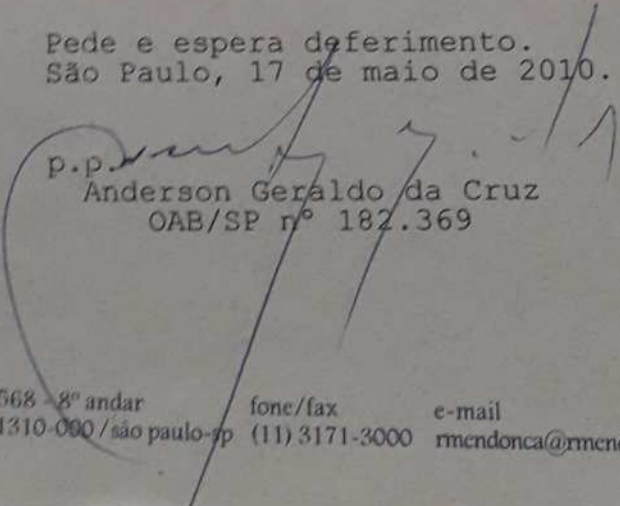
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª SEÇÃO

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, por seu advogado e procurador que este subscreve, nos autos da Carta Precatória em Ação de Execução que promovem contra INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A - IQT E OUTRO, vem, com todo respeito, à presença de Vossa Excelência, requerer a distribuição da carta precatória oriunda da Comarca de São Paulo/SP, com a finalidade de citação dos executados, para, em 03 (três) dias efetue o pagamento da dívida, no valor de R\$ 2.578.029,95 ou ofereça embargos no prazo de 15 dias a contar da juntada aos autos do mandado de citação.

Junta as respectivas guia de mandato judicial, guia recolhimento conforme Provimento 833/2004, bem como a Condução do Sr. Oficial de Justiça.

Requer, outrossim, sejam intimados os advogados Ana Lígia Ribeiro de Mendonça e Anderson Geraldo da Cruz, de todos atos processuais, com a inclusão de seus nomes na contra-capa dos autos, para os devidos fins de direito.


Pede e espera deferimento.
São Paulo, 17 de maio de 2010.

p.p. 
Anderson Geraldo da Cruz
OAB/SP nº 182.369

av paulista, 568 - 8º andar fone/fax e-mail
bela vista / 01310-000 / são paulo-sp (11) 3171-3000 rmendonca@rmendonca.com.br

04/10

121
R

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda</p> <p>GARE DR Demais Receitas</p>		<p>GARE</p> <hr/> <p>DR</p>	<p>02. Tipo de Verificação</p> <p>03. Valor de Receita 25,9</p> <p>04. Inscrição Estadual ou Código do Município</p> <p>05. CNPJ ou CPF 33/0000000000</p> <p>06. Inscrição na Divisão de Impostos do Estado</p> <p>07.</p> <p>08. No. RNM</p> <p>09. Valor de Base (Normal ou Corrigido) 25,95</p> <p>10. Juros de Mora</p> <p>11. Multa de Mora ou Multa por Infração</p> <p>12.</p> <p>13. Moedas Nacionalizadas</p> <p>14. Valor Total 25,95</p>
<p>15. Nome ou Razão Social UNIBANCO S/A</p>			
<p>16. Endereço EUZÉBIO MATOSO,891</p>			
<p>Município SAO PAULO</p>	<p>U.F. SP</p>	<p>17. Telefone 080031713000</p>	
<p>18. Tributo / Receita 304-9 - CONTRIBUICOES - CARTEIRA DE PREVIDENCIA DOS ADVOGADOS DE S.P.</p>		<p>19. CAE</p> <p>20. Placa de Veículo</p>	
<p>21. Observações AUTOR UNIBANCO S/A REU INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE 5 /A PASTA 8337</p>			
<p>22. Autenticação Digital BMNSUR7N CGH1NY31 000000Y2 W0001FY2 132ZLXBA JYQZFPT4 476H612H CDLR1887</p>			
<p>Data de pagamento: 10/05/2010</p>			
<p>Divergências entre os dados do documento e os dados informados, bem como os acréscimos legais por pagamento em atraso, são de responsabilidade exclusiva do cliente, que responderá legalmente pelas consequências.</p>			

Data da transação: 10/05/2010 Horário: 15:54:11

A GARE DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga dentro das condições especificadas, conforme portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, autorizado pelo processo no. D.A. 780/97. O lançamento do valor deste Pagamento consta no extrato da conta, junto à Agência 0384-1 do Banco 151.

Código de Referência da Operação: 1005201059050580345849

Imprimir

⏪ Voltar

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda		GARE		02. Data de Vencimento
GARE DR Demais Receitas		DR		03. Código de Receita 233-1
15. Nome ou Razão Social UNIBANCO S/A				04. Inscrição Estadual ou Código do Município
16. Endereço EUZÉRIO MATOSO,891				05. CNPJ ou CPF 33700394000140
Município SAO PAULO	U.F. SP	17. Telefone 0000031713000		06. Inscrição na Dívida Ativa ou No. da Etiqueta
18. Tributo / Receita 233-1 - TX. JUDICIARIA - CARTAS DE ORDEM OU PRECATORIAS PERTENCENTES AO ESTADO		19. CAE		07.
		20. Placa do Veículo		08. No. AIIM
21. Observações CARTA PERCATORIA P/ TAUBATE AUTOR UNIBANCO S/A REU INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A PASTA 8337				09. Valor da Receita (Nominal ou Corrigida) 164,20
22. Autenticação Digital RNN9887N 6GH1NY36 00004097 0H001KXU H9R2JGEJ LG9HG78J 4BL4WLAK ONVMM5FC				10. Juros de Mora
Data de pagamento: 10/05/2010				11. Multa de Mora ou Multa por Infração
				12.
				13. Honorários Advocáticos
				14. Valor Total 164,20

Divergências entre os dados do documento e os dados informados, bem como os acréscimos legais por pagamento em atraso, são de responsabilidade exclusiva do cliente, que responderá legalmente pelas consequências.

Data da transação: 10/05/2010

Horário: 16:45:19

A GARE DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga dentro das condições especificadas, conforme portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, autorizado pelo processo no. D.A. 780/97. O lançamento do valor deste Pagamento consta no extrato da conta, junto à Agência 0384-1 do Banco 151.

Código de Referência da Operação: 1005201058558250345402

Imprimir

 Voltar

Emissão de Ficha de Compensação - Depósitos Oficiais de Justiça



Página 1 de 1

1ª via - PROCESSO

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Banco
151-1

Cedente Tribunal de Justiça de São Paulo	Agência/Cód.Cedente 1158 13 950000-4	Data Emissão 10/05/2010	Vencimento 15/05/2010
Sacado UNIBANCO S/A	Nosso Número 990259482 5	Nº Documento 965586	Valor Documento R\$ 31,25

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: UNIBANCO S/A
Agência Crédito: 1158-4 (FORUM TAUBATE)
Nome do Autor: UNIBANCO S/A
Nome do Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A

Número do Depósito: 965586
Conta Crédito: 13-950000-4
Vara Judicial: xxxxxx
Comarca/Fórum: TAUBATE

A Distribuir
Nº Processo: xxxxxx
Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Banco
151-1

2ª via - ESCRIVÃO

Cedente Tribunal de Justiça de São Paulo	Agência/Cód.Cedente 1158 13 950000-4	Data Emissão 10/05/2010	Vencimento 15/05/2010
Sacado UNIBANCO S/A	Nosso Número 990259482 5	Nº Documento 965586	Valor Documento R\$ 31,25

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: UNIBANCO S/A
Agência Crédito: 1158-4 (FORUM TAUBATE)
Nome do Autor: UNIBANCO S/A
Nome do Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A

Número do Depósito: 965586
Conta Crédito: 13-950000-4
Vara Judicial: xxxxxx
Comarca/Fórum: TAUBATE

A Distribuir
Nº Processo: xxxxxx
Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Banco
151-1

3ª via - ESCRIVÃO

Cedente Tribunal de Justiça de São Paulo	Agência/Cód.Cedente 1158 13 950000-4	Data Emissão 10/05/2010	Vencimento 15/05/2010
Sacado UNIBANCO S/A	Nosso Número 990259482 5	Nº Documento 965586	Valor Documento R\$ 31,25

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: UNIBANCO S/A
Agência Crédito: 1158-4 (FORUM TAUBATE)
Nome do Autor: UNIBANCO S/A
Nome do Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A

Número do Depósito: 965586
Conta Crédito: 13-950000-4
Vara Judicial: xxxxxx
Comarca/Fórum: TAUBATE

A Distribuir
Nº Processo: xxxxxx
Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica

liberado 02 atos 24,24 (fl. 10 e 12)

5º OFÍCIO CÍVEL.

Nossa Caixa Banco Nossa Caixa S.A.	Pagamento de Título/Ficha de Compensação
Conta Débito	
Nome: R MENDONCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
Agência: 0384-1 (CLOVIS BEVILACQUA)	
Conta: 04-001205-5	
Dados do Documento	
Seqüência numérica: 15199.90251 94821.158394 50000.151956 8 46030000003125	
Vencimento: 15/05/2010	
Ag./Cód. Cedente: 00000001158130950000	
Nosso Número: 000000990259482	
Valor: R\$ 31,25	
Cedente: TRIBUNAL DE JUS	
Descrição (uso do cliente): CONCUCAO DE OFICIAL DE JUSTICA	
Data: 10/05/2010	
Hora: 16:59:44	
<p>Divergências entre os dados do documento e os dados informados, bem como os acréscimos legais por pagamento em atraso, são de responsabilidade exclusiva do cliente, que responderá legalmente pelas consequências.</p> <p>O Banco reserva o direito de efetuar débito na conta corrente ou poupança do cliente, quando apuradas diferenças entre o valor pago e o valor efetivamente devido.</p>	

124
A

Código de Referência da Operação: 1005201059349690346135

Atenção: Nos Finais de semana e Feriados as transações serão efetivadas no próximo dia útil.

Imprimir

⏪ Voltar

Nossa Caixa Banco Nossa Caixa S.A.	Pagamento de Título/Ficha de Compensação
Conta Débito	
Nome: R MENDONCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
Agência: 0384-1 (CLOVIS BEVILACQUA)	
Conta: 04-001205-5	
Dados do Documento	
Seqüência numérica: 15199.90251 94821.158394 50000.151956 8 46030000003125	
Vencimento: 15/05/2010	
Ag./Cód. Cedente: 00000001158130950000	
Nosso Número: 000000990259482	
Valor: R\$ 31,25	
Cedente: TRIBUNAL DE JUS	
Descrição (uso do cliente): CONCUCAO DE OFICIAL DE JUSTICA	
Data: 10/05/2010	
Hora: 16:59:44	
Divergências entre os dados do documento e os dados informados, bem como os acréscimos legais por pagamento em atraso, são de responsabilidade exclusiva do cliente, que responderá legalmente pelas consequências.	
O Banco reserva o direito de efetuar débito na conta corrente ou poupança do cliente, quando apuradas diferenças entre o valor pago e o valor efetivamente devido.	

125

A

Código de Referência da Operação: 1005201059349690346135

Atenção: Nos Finais de semana e Feriados as transações serão efetivadas no próximo dia útil.

Imprimir

 Voltar

Ofício 5781
fl. 126

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrada e presente
feito no Livro próprio nº 46 às fls. _____, sob o
nº 548/2010

Taubaté, _____ de 26 MAI 2010 de 2010.

A Escrevente

[Handwritten Signature]

5º Ofício Cível
fls. 23

ATO ORDINATÓRIO

(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 548/10

Cumprir o que foi deprecado e
após, devidamente cumprida, devolver a
carta precatória ao D. Juízo Deprecante.
Taubaté, 26 de maio de 2010.


MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Serviço
Matr. 306.636.

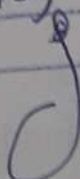
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a
determinação supra, expedi Mandado de Citação,
Penhora, Avaliação e Intimação à executada,
devidamente instruído com cópia da Carta
Precatória e da inicial. O referido é verdade. NADA
MAIS. Taubaté, 26 de maio de 2010.

Eu,  Escr. Subsc.

JUNTADA

Em, 16 de junho de 2010
junto a estes autos mandado de
citaco (R.10) que segue(m)
Eu, _____, Escr. subscr





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP
Rua José Licurgo Indiani, s/nº - CEP 12.070-070 - Tel. (012) 3633.5456-Ramal 5010/5011 - Taubaté - SP
e-mail: taubate5vc@tj.sp.br

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Carta Precatória nº 548/10 - Oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível Comarca de São Paulo-SP,
extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial - Processo nº 1700/08
Credor: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Devedor: INDUSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A (IQT) e outros
Oficial: Beto

Exp. 216 data 27/05/10 Baixa: 13.06.10 Dil. R\$ 31,25 (guia nº 965586 fls. 6)
"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (item 4 e 5 do Cp. VI das NSCGJSP)" Deferidos os benefícios do art. 172, §2º do CPC

O Doutor CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Quinta Vara Cível desta Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

M A N D A ao Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos em epígrafe, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO da executada INDUSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A, na pessoa de seu representante legal, na Rua Irmãos Albernaz, nº 300, Vila Costa, nesta, para os termos da ação supramencionada, cuja cópia da inicial e da carta precatória seguem em anexo como parte integrante deste mandado, para que no prazo legal efetue o pagamento integral do débito exequendo no importe de R\$ 2.578.029,95, o qual deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, sendo que no prazo de 15 dias contados da citação, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer autorização para pagar o restante em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela tabela prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de 01% ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das demais e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segundo via do mandado o oficial de justiça procederá, de imediato, a PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens deverá ser a executada INTIMADA a indicá-los em 05 dias, sob pena de multa de 20% do valor da causa, se constatada omissão, CIENTIFICANDO-A de que o prazo para embargos é de 15 dias, contados da juntada da precatória aos autos principais. Nada mais. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taubaté-SP aos 26 de maio de 2010. Eu, 9 (Gilberto Antonio Figueiredo) Escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Moisés Rodrigues Barbosa) Diretor de Divisão, subscrevo e assino por determinação judicial.

MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Divisão - Matr. 306.636-1

Recebido em 21/06/10
[assinatura]

910658

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao presente mandado, nesta cidade, dirigindo-me ao endereço mencionado, e lá estando, CITEI a INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉR S/A na pessoa de sua representante legal ALINE DE MORAES o qual bem ciente ficou por todo o seu conteúdo, recebendo cópia que lhe ofereci e li, ficou ciente das providências que se fizerem necessárias no prazo legal, recusando-se a exarar sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé,
Taubaté, 11 de junho de 2010.


JOSÉ ROBERTO BUENO

= Oficial de Justiça =

ATOS: 01 RS 12, 12

R. OPI. CIVIL

11 9 129

(R)

~

JUNTADA

Em, 06 de junho de 2010
Junto a estes autos mandado de
pinho (1/10.12) que segue(m)
Eu, _____, Dhoz. subscr

9

~



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP
Rua José Licurgo Indiani, s/nº - CEP 12 070-070 - Tel. (012) 3633 5456-Ramal 5015/5011 - Taubaté - SP
e-mail: taubate5vc@tj.sp.br

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Carta Precatória nº 548/10 - Oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível Comarca de São Paulo-SP,
extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial - Processo nº 1700/08
Credor: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Devedor: INDUSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A (IQT) e outros

Oficial: Beto

Exp. 21/6 data 27-05-10 Baixa: 05-07-10 Dil. R\$ 31,25 (guia nº 965586 fls. 6)

É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (item 4 e 5 do Cp. VI das NSCGJSP) Deferidos os benefícios do art. 172, §2º do CPC

O Doutor CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Quinta Vara Cível desta Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

M A N D A ao Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos em epígrafe, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO da executada INDUSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A, na pessoa de seu representante legal, na Rua Irmãos Albernaz, nº 300, Vila Costa, nesta, para os termos da ação supramencionada, cuja cópia da inicial e da carta precatória seguem em anexo como parte integrante deste mandado, para que no prazo legal efetue o pagamento integral do débito exequendo no importe de R\$ 2.578.029,95, o qual deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, sendo que no prazo de 15 dias contados da citação, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer autorização para pagar o restante em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela tabela prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de 01% ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das demais e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segundo via do mandado o oficial de justiça procederá, de imediato, a PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens deverá ser a executada INTIMADA a indicá-los em 05 dias, sob pena de multa de 20% do valor da causa, se constatada omissão, CIENTIFICANDO-A de que o prazo para embargos é de 15 dias, contados da juntada da precatória aos autos principais. Nada mais. CUMPRAM-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taubaté-SP aos 26 de maio de 2010. Eu, [assinatura] (Gilberto Antonio Figueiredo) Escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Moisés Rodrigues Barbosa) Diretor de Divisão, subscrevo e assino por determinação judicial.

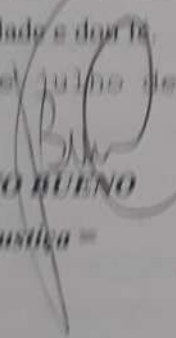
MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Divisão - Matr. 306.636-1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao presente mandado, **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA em bens de INDUSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A - IQT**, porque no local, todos os bens móveis localizados, já se encontram penhorados junto a Justiça do Trabalho, conforme cópias de auto de penhora a mim apresentados, no ato da diligência. Face ao exposto, restituo o presente em Cartório, para as providências cabíveis

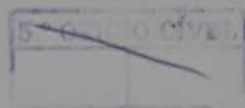
O referido é verdade e dou fé.

Taubaté 1 de julho de 2010.


JOSÉ ROBERTO BUENO

= Oficial de Justiça =

ATOS:01 R\$ 12,12



131

REMESSA

Em 06 de julho de 2010

faço remessa de
Dependente

de 2010
Es. Seltos

R

Eu *J* Escr. subscr

(R)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nos termos do artigo 162, § 4º do CPC, aguardando publicação: Manifeste-se antes de se retornar da carta Prescritiva

Int. Nada Mais.

São Paulo, 21 / 07 / 10

Eu, (R) Escrivente.
ROBERTO SIMONE
ESCREV. TEC. JUD.

REMESSA À IMPRENSA
Fls. 137
Data 15 SET 2010
Juliano

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. 137 foi disponibilizado no D.J.E. em 24/ 09/ 2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 24/ 09/ 2010. Eu, (Izaíra), Izaíra, conferi e subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL - 29º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO PAULO - SP
29º Ofício Cível

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Telefone:
Fax: (11) 2171-6208 - e-mail: sp29cv@tj.sp.gov.br



Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000
Ordem nº 1700/2008

GRERJ ELETRÔNICA
Nº 50312701409-93

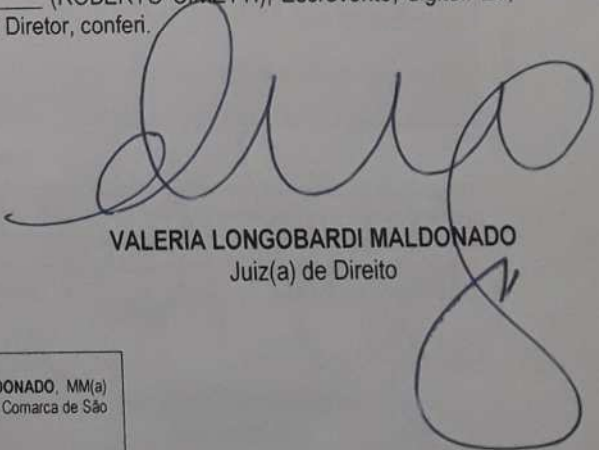
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Requerido: CARLOS PLACHTA e outro

ADITAMENTO

O(A) Doutor(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, Meritíssimo(a)
Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São
Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, a fim
de dar integral cumprimento a carta precatória em anexo na **RUA ANTÔNIO ALVES NORONHA FILHO Nº
55 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO** e de acordo com o r. despacho de teor seguinte: "Consulta
Supra : Revogo o despacho de fls. 110, expeça-se nova carta precatória para citação da empresa.
Desentranhe-se e adite-se a carta precatória para nova tentativa de citação dos executados. Int."

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, Estado de
São Paulo, aos 19 de março de 2010. Eu, _____ (ROBERTO CIMETTI), Escrevente, digitei. Eu,
_____ (CELIO GONZALEZ PARDO), Escrivão Diretor, conferi.



VALERIA LONGOBARDI MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a)
Juiz(a) de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São
Paulo-SP.
São Paulo, 19 de março de 2010.
CELIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL - 29º OFÍCIO CÍVEL DE SÃO PAULO - SP
29º Ofício Cível

Praça Dr. João Mendes, s/nº - 11º andar, salas 1103/1105 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 -
Telefone: (11) 2171-6208

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000
Ordem nº 1700/2008

Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da
Comarca de São Paulo

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro/SP

DESPACHO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VALÉRIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a)
Juiz(a) de Direito do 29º. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo,
Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca do
Rio de Janeiro/SP, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam
os termos e atos da Ação Execução de Título Extrajudicial, processo nº 583.00.2008.197155-0/000000-000,
requerida por UNIBANCO -UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A contra INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ
S/A(IQT) e outro

FINALIDADE

CITAÇÃO de INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A(IQT) na pessoa de seu representante legal na Avenida
das Américas, 500, Bloco 15, Loja 106, Barra da Tijuca - RJ, bem como CARLOS PLACHATA, residente
na Rua Arquiteto Henrique Mindlin, 555, Barra da Tijuca, RJ, para pagamento, em 3 (três) dias, da dívida
no valor de R\$ 2.578.029,95 cálculo até Jan/08. Não efetuado o pagamento, e observada a indicação de
bens na petição inicial, proceda-se a PENHORA de bens suficientes a satisfação do débito, e a sua
AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos INTIME, na mesma oportunidade, o executado.

ADVERTÊNCIA: O prazo para oferecimento de EMBARGOS é de 15 (quinze) dias, contados da juntada deste aos
autos, nos termos do art. 738, do Código de Processo Civil.

No caso de integral pagamento da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade,
nos termos do artigo 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após
exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento
com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade do Fórum Central
Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 2008.
Eu, _____ (ROBERTO CIMETTI), Escrevente, digitei. Eu, _____ (CÉLIO GONZALEZ
PARDO), Escrivão Diretor, conferi.

VALÉRIA LONGOBARDI
MALDONADO
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

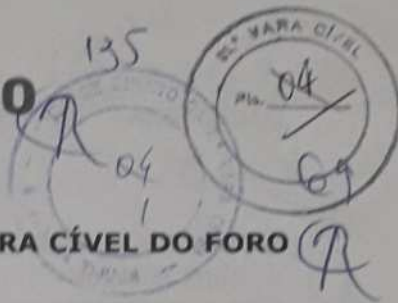
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) VALÉRIA LONGOBARDI MALDONADO, MM(a) Juiz(a)
de Direito da 29ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-
SP.

São Paulo, 10 de novembro de 2008.

CÉLIO GONZALEZ PARDO
Escrivão Diretor

583.00.2008.004.110960-5. Sort. 10738 070509 4210 0051 243437002.WP

 UNIBANCO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP

**UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S.A.**, com sede em São Paulo, na Avenida Eusébio
Matoso, 891, inscrito no CGC sob o nº 33.700.394/0001-40, por seus
advogados, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com
fundamento nos arts. 282 e seguintes, do Código de Processo Civil,
propor a presente **EXECUÇÃO** em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA
TAUBATÉ S/A (IQT)**, inscrita no CNPJ nº 72.279.961/0001-98, com
endereço na Avenida das Américas, 500, Bloco 15, Loja 106, Barra da
Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, **CARLOS PLACHTA**, inscrito no CPF/MF sob
o nº 991.171.187-00, residente e domiciliado na Rua Arquiteto
Henrique Mindlin, 555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, pelos
motivos de fato a seguir expostos:

DO FORO DE ELEIÇÃO

Conforme se observa do Contrato anexo, ficou
eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas do aludido
documento, o Foro do local da assinatura - São Paulo - ou do
domicílio do Contratante, de maneira que opta, o Banco Exeqüente,
pelo ajuizamento da demanda perante esse r. Juízo.

DO CRÉDITO

O Banco Exeqüente é credor dos Executados, pela
importância de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta
e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme
demonstrativo anexo, apurado em 30 de junho de 2008, em razão do

não cumprimento do Contrato de Empréstimo nº 1468104560
firmado em 30 de janeiro de 2008.

O Co-Executado Carlos Plachta firmou o Contrato em questão na qualidade de devedor solidário, reconhecendo a certeza e liquidez da dívida e assumindo a total responsabilidade pelo seu adimplemento.

Apesar de constar, no referido contrato, a existência de um Termo de Prestação de Garantia, a conta caução nº 209.758-7 da Ag. 149 (Doc. anexo) não apresentou crédito para fins de amortização da dívida.

DO INADIMPLEMENTO

Os Executados deixaram de cumprir as obrigações pactuadas, deixando de efetuar o pagamento das prestações a que se obrigaram, acarretando o vencimento antecipado do Instrumento.

Desse modo, não restou alternativa senão recorrer à presente medida judicial, uma vez que resultaram infrutíferas as tentativas amigáveis para recebimento da dívida.

Por esta razão, o Banco Exequente é credor dos Executados, da importância de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme apurado no demonstrativo de cálculo anexo.

DO PEDIDO

Isto posto requer-se:

a) a citação dos Executados, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da importância de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), apurado até a data de 30.06.2008, devendo ser atualizada, monetariamente, desde então, na conformidade da Lei 6899/81, acrescida de juros moratórios à taxa

137
de 1% a.m., honorários advocatícios e custas processuais e, ainda, caso queiram, ofereçam Embargos, no prazo legal;

b) a penhora on line dos valores constantes das contas correntes e/ou aplicações em nome dos devedores, até o montante da dívida, na hipótese de os executados não efetuarem o pagamento do quanto devido, no prazo legal;

c) formalizada a penhora, sejam os Executados intimados pessoalmente ou na pessoa de seu advogado.

d) seja, o Sr. Oficial de Justiça, autorizado a diligenciar, segundo as prerrogativas do artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil;

e) que, para que se proceda à citação dos Executados, seja expedida Carta Precatória à Comarca do Rio de Janeiro/RJ;

f) que as signatárias da presente recebam quaisquer informações e/ou notificações, na Rua Direita, 250, 26º andar, São Paulo-SP, consoante o disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil;

g) que, também, as publicações sejam realizadas em nome da Dra. Lidia Fornies Benito Machado de Campos, OAB/SP 103.643;

133
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

i) que seja expedida certidão apta a proceder à averbação perante o DETRAN, conforme prerrogativa do art. 615 A, do CPC, tendo em vista os veículos localizados em nome da empresa, bem como perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.

72
A

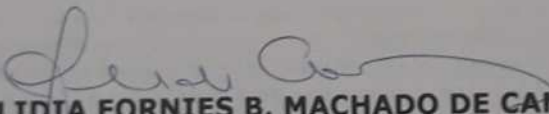
Nestes termos, dá-se à presente causa o valor de R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2008.


CLAUDIA CONSTÂNCIA L. DE MORAIS

OAB/SP 140.855


LIDIA FORNIES B. MACHADO DE CAMPOS

OAB/SP 103.643

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecimento, COM RESERVAS, os poderes que me foram conferidos por _____, nos autos do processo nº _____, que tramita na (o) _____

ALEXANDRE ABREU GONTIJO, inscrito na OAB/RJ nº 110.345, ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/RJ nº 143.291, ANDREA MARIA BONAVITA CALVANO, inscrita na OAB/RJ nº 105.456, ANDRESSA BEZERRA DA SILVA, inscrita na OAB/RJ nº 148.672, BRUNO CAMPELLO DE QUEIROZ, inscrito na OAB/RJ nº 108.855, CAROLINA SILVEIRA SAMPAIO EICHLER, inscrita na OAB/RJ nº 116.951, CESAR AUGUSTO DE SOUZA CASTRO, inscrito na OAB/RJ nº 129.186, CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS, inscrita na OAB/RJ nº 90.423, CRISTIANE LACERDA RODRIGUES PILO, inscrita na OAB/RJ nº 106.218, CRISTINA C. FONYAT, inscrita na OAB/RJ nº 100.010, DAVID DA SILVA CARVALHO, inscrita na OAB/RJ nº 133.008, DENNIS BRAGA MENDES GONÇALVES, inscrita na OAB/RJ nº 133.737, FERNANDO MALHEIROS DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito na OAB/RJ nº 99.394, FLAVIA ANDRADE DE AXEVEDO, inscrita na OAB/RJ nº 130.803, FRANKLIN MOREIRA DOS SANTOS, inscrito na OAB/RJ nº 88.573, FREDERICO TRINDADE GARCIA DA SILVA, inscrito na OAB/RJ nº 97.993, GISELIA DA CRUZ MAIA, inscrita na OAB/RJ nº 129.517, GUSTAVO FARO MANGORRA, inscrita na OAB/RJ nº 170.164, JOYCE MENDES CARNEIRO, inscrita na OAB/RJ nº 138.095, JULIANA DA CUNHA ANDRADE, inscrita na OAB/RJ nº 123.277, JULIANA NORBERTO DUARTE, inscrita na OAB/RJ nº 143.654, KARLA RIO DO COUTO, inscrita na OAB/RJ nº 118.152, KARINE GALVÃO DA VEIGA, inscrita na OAB/RJ nº 143.727, KÁTIA ISABEL STATHAKIS, inscrita na OAB/RJ nº 89.175, LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/RJ nº 96.535, LEONARDO BARCELOS RODRIGUES, inscrita na OAB/RJ nº 145.145, LUIZ FELIPE XAVIER DE BRITO, inscrito na OAB/RJ nº 108.445, MARCELA CASTRO VIEIRA, inscrita na OAB/RJ 150.567, MARCELO XAVIER ZANIBONI, inscrito na OAB/RJ nº 123.872, MARCUS SENNA CALUMBY, inscrito na OAB/RJ nº 132.346, MARCUS VINICIUS GONÇALVES GOMES, inscrito na OAB/RJ 117.199, MARIANA DE SOUZA MENDONÇA, inscrita na OAB/RJ nº 145.317, MARIO CESAR GOULART DA MOTA, inscrito na OAB/RJ SOB O N.º 122.553 E NA OAB/RJ SOB O N.º 14.2163, MARIZA DE CARVALHO ALVES CARVALHOSA, inscrita na OAB/RJ nº 135.787, MICHELLE MÂRCIA PEREIRA BASTOS, inscrita na OAB/RJ 132.284, NATHÁLIA DO VALLE PEREIRA LISBOA, inscrita na OAB/RJ 134.873, RACHEL DE OLIVEIRA SENNA, inscrita na OAB/RJ nº 124.675, RAPHAEL REZENDE RODRIGUES, inscrito na OAB/RJ nº 123.779, RENATA KLÜPPEL RUSSIO BARTONELLI BRAGA, inscrita na OAB/RJ nº 131.019, RODRIGO MONTEIRO PEDRO, inscrito na OAB/RJ nº. 125.228, SABRINA VIANA PESSANHA CESÁRIO, inscrita na OAB/RJ nº. 123.466, SANDRA VÂNIA JURADO, inscrita na OAB/RJ nº. 116.593, SILVIA CRISTINA CARVALHO DINIZ, inscrita na OAB/RJ nº. 111.891, SUZANA HELENA FIGUEIREDO SALGADO, inscrita na OAB/RJ nº. 152.519, TATIANA LARA REPUBLICANO DE MACEDO, inscrita na OAB/RJ nº. 118.245 e aos estagiários, ALINE FRAGA PEREIRA GUIBHO, inscrita na OAB/RJ nº. 158.599 E, ANA PAULA RAIMUNDO FERREIRA, inscrita na OAB/RJ nº 131.053 E, ANA PAULA CAVALCANTI REBELLO, inscrita na OAB/RJ nº 148.697 E, CRISTIANE M. FERNANDES, inscrita na OAB/RJ nº 148.655 E, FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO, inscrita na OAB/RJ 156.801 E, FERNANDA DE SOUZA DOMINGUES, inscrita na OAB/RJ nº 163.883 E, IGOR ALESSANDRO DANTAS DOS SANTOS, inscrito na OAB/RJ nº. 153.415 E, JORGE LUIS AGUIAR GONÇALVES, inscrito na OAB/RJ nº. 149.431 E, JOSELITO CLETER SANTANA, inscrito na OAB/RJ nº. 150.511 E, KARINA MARCELLY PEIXOTO SOBRAL, inscrita na OAB/RJ nº 158.639 E, LIDIANE ALMEIDA PINA, inscrita na OAB/RJ nº.161.299 E, MAYKON JANDER CATALDO DA COSTA, inscrita na OAB/RJ nº. 163.198 E, MARCELO SERAFIM DIAS, inscrita na OAB/RJ nº. 132.559 E, MÂRCIA APARECIDA O. SILVA MANHÃES, inscrita na OAB/RJ nº. 161.002 E, ORIENTE DOS SANTOS, inscrito na OAB/RJ nº. 150.170 E, PRISCILA CAVALCANTI REBELLO, inscrita na OAB/RJ nº.148.764 E, PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/RJ nº. 142880 E, PYERRE QUINTANILHA DA SILVA, inscrito na OAB/RJ nº. 162.673 E, ROSSANA DOS SANTOS ALCANTARA, inscrita na OAB/RJ nº. 166.737 E, TATIANE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrita na OAB/RJ nº 165.067 E, VITOR DE LIMA FARIAS inscrito na OAB/RJ 134.067 E.

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2009.

FABIANA CRISTINA PORTO DA SILVA
OAB/RJ nº 112.407

Rua México, 168 - Cr. 909 Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20030-143 Tel: 21 2262-7979

e-mail: gondimadv@gondimadv.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA

GRERJ

310 0298912-6

01 NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO

Pondim Adv. Assoc.

02 NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO

Execução / Carta Precatória

03 AUTOR / RECORRENTE

Vilbonio

04 COMARCA

Capital

05 JUízo / CARTÓRIO

Electrodomésticos

06 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indústria Química Tamba

Ins. JEM 088 88 34

07 DATA DA PRÁTICA DO ATO EXTRAJUDICIAL

1 / 1 /

08 CPF OU CNPJ DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO

069386441 0001-73-

TIPO DE RECEITA <small>ALICUOTA DOS RESPOSTORES ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO TJ JUNTA DOS RECURSOS</small>	CÓD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10	24	94,94
11	25	54,24
12	26	9,68
13	27	
14	28	
15	41	154,86
16	29	15,68
17	30	19,34
18	31	3,86
19	32	47,96
20	33	8,81
21	34	8,81
22	35	
SUB-TOTAL		260,52
TOTAL		260,52

PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

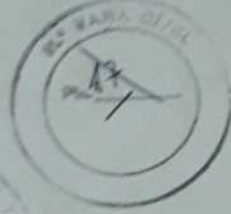
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00000044 562833690 040509

260,52C 6R.1010

BANCO 10X3 - REF 302

FORTAN PADRONIZADOS - Rua do Livramento, 109 - CNPJ: 42.467.233/0001-49 - Tel.: (21) 2263-7393 - AUT ABICRAF Nº 3



JUÍZO DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL

SUBST. DA ESCRIVÃ: FÁTIMA FREITAS BORBA SILVA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o presente feito foi devidamente registrado sob o número _____ e os itens abaixo apontados por (X), será(ão) apreciado(s) por este Juízo:

SOBRE AS DESPESAS PROCESSUAIS VERIFIQUEI QUE:	
<input type="checkbox"/> Há pedido de antecipação de tutela, para ser apreciado.	<input type="checkbox"/> Há pedido de gratuidade de justiça.
<input type="checkbox"/> Há pedido de liminar a ser apreciado.	(a) Afirmação de Pobreza (fl. _____)
<input type="checkbox"/> Não foi estipulado o valor da causa o que impede de exarar a certidão sobre o correto recolhimento da taxa judiciária.	(b) Declaração de patrocínio gratuito (fl. _____)
<input type="checkbox"/> Não há cópias para instruir a inicial.	(c) Declaração de Rendimentos (fl. _____)
<input type="checkbox"/> Recebimento pelo Juízo de Plantão, com despacho ou decisão exarado às fls. _____.	<input type="checkbox"/> Não há declaração expressa de afirmação de pobreza, assinada pelo (a)(s) autor (a)(s).
<input type="checkbox"/> Falta(m) cópia(s) para a instrução do Mandado ou Ofício; ou a quantidade apresentada é INSUFICIENTE para as diligências requeridas pela parte.	<input type="checkbox"/> Não há comprovação de rendimentos do(a)(s) autor(a)(s).
<input checked="" type="checkbox"/> Acompanha cópia da inicial.	<input checked="" type="checkbox"/> As custas judiciais e a taxa judiciária foram recolhidas corretamente às fls. <u>14</u> .
<input type="checkbox"/> Irregular o Pólo Ativo e/ou Passivo.	<input type="checkbox"/> As custas judiciais e a taxa judiciária não foram recolhidas, inexistindo pedido de gratuidade.
<input type="checkbox"/> Exame de Prevenção atribuído pela Distribuição na capa dos autos.	<input type="checkbox"/> Recolhimento incorreto da taxa judiciária às fls. _____.
<input type="checkbox"/> Declínio de competência às fls. _____, tendo sido os autos recebidos nas presentes condições.	<input type="checkbox"/> Recolhimento incorreto das custas judiciais às fls. _____.
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial às fls. <u>04/07</u> e documentos anexos às fls. <u>08/18</u> .	<input type="checkbox"/> As custas judiciais e a taxa judiciária requer recolhimento ao final, na forma da lei.
<input type="checkbox"/> Pesquisa realizada por _____ e juntada às fls. ____ (princípio da reciprocidade)	<input type="checkbox"/> As custas judiciais, como norma vigente, foram recolhidas no Juízo Deprecante.
<input type="checkbox"/> Mantido o rito: _____ eis que assim autuado pelo Distribuidor.	<input type="checkbox"/> Correta as custas judiciais às fls. _____.
<input type="checkbox"/> Prioridade Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/03 e Aviso nº 25/04.	<input type="checkbox"/> Correta a taxa judiciária às fls. _____.
<input type="checkbox"/> Prioridade Advogados Idosos - Aviso nº 346/04.	<input type="checkbox"/> Inexiste informação do Juízo Deprecante quanto a recolhimento das custas pelo requerente, ou se houve deferimento de gratuidade de justiça;
<input type="checkbox"/> A deprecata não veio devidamente instruída.	<input type="checkbox"/> Isenção de custas a pedido do Juízo Deprecante.
	<input type="checkbox"/> Há isenção de custas judiciais.
	<input type="checkbox"/> Inadequação do valor ofertado à causa pelo que dispõe o artº 275, inciso I, do Código de Processo Civil, observando-se o rito eleito; ou, pelo pedido que se cumula - artº 292, § 2º, do Código de Processo Civil.

DA COMPETÊNCIA DO DOMÍLIO

- O endereço do(a) _____ pertence à _____ R.A.
 O endereço do(a) _____ pertence à _____ R.A, Região _____
 O último endereço do(a) falecido(a) pertence à _____ R.A, Região _____
- OBSERVAÇÕES: _____

Rio de Janeiro, 12/05/09.

Conclusão

Faço estes autos conclusos a MM. Juíza

Drª **Paula Silva Pereira**

Em 12/05/09

FÁTIMA FREITAS BORBA SILVA
Escrivã



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmó Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ. Tel. 2588-2332 e-mail:
cap31vciv@tj.rj.gov.br

142
19
11
76
A

Processo: 2009.001.110960-5

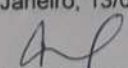
Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Paula Silva Pereira

Em 12/05/2009

Despacho

Cumpra-se. Após as devidas anotações e baixa, devolva-se a presente ao MM. juízo deprecante,
com as homenagens deste juízo.

Rio de Janeiro, 13/05/2009.


Paula Silva Pereira - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paula Silva Pereira

Em ___/___/___

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmu Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2332 e-mail: cap31vciv@tj.rj.gov.br

143
A

20
12
2
FR

POSITIVO ()
NEGATIVO ()
NEG. DEF. ()

1022/2009/MND

MANDADO DE EXECUÇÃO
GRERJ 3100298912-6

Processo Nº: **2009.001.110960-5** Distribuído em: 07/05/2009
Ação de execução por título extrajudicial
Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Finalidade: Citação e Penhora.

Executado(a): INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A (IQT) - na pessoa de seu representante legal
Local da Diligência: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 15, Loja 106 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

Importância a ser paga: R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Despacho: Cumpra-se. Após as devidas anotações e baixa, devolva-se a presente ao MM. Juízo deprecante, com as homenagens deste juízo.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Paula Silva Pereira**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte executada para, no prazo de **03 (três) dias**, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 652, CPC e parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único). Fica o Oficial de Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a execução, podendo se necessário, requisitar o auxílio de força policial, observadas as formalidades legais e com as cautelas recomendáveis. Eu, Luiza Vianna Costa Coelho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30013 digitei e conferi o presente mandado, do qual faz parte integrante cópia(s) extraída(s) dos autos. E eu, Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149, certifico nos autos sua expedição e o subscrevo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.

Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmu Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2588-2332 e-mail:
cap31vcv@tj.rj.gov.br

144



1023/2009/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()
NEG. DEF. ()

MANDADO DE EXECUÇÃO
GRERJ 3100298912-6

Processo Nº: 2009.001.110960-5 Distribuído em: 07/05/2009
Ação de execução por título extrajudicial
Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Finalidade: Citação e Penhora.

Executado(a): Carlos Plachata

Local da Diligência: Rua Arquiteto Henrique Mindlin, nº 555, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Importância a ser paga: R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Despacho: Cumpra-se. Após as devidas anotações e baixa, devolva-se a presente ao MM. Juízo deprecante, com as homenagens deste Juízo.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Paula Silva Pereira**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte executada para, no prazo de **03 (três) dias**, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 652, CPC e parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único). Fica o Oficial de Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a execução, podendo se necessário, requisitar o auxílio de força policial, observadas as formalidades legais e com as cautelas recomendáveis. Eu, Luiza Vianna Costa Coelho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30013 digitei e conferi o presente mandado, do qual faz parte integrante cópia(s) extraída(s) dos autos. E eu, Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149, certifico nos autos sua expedição e o subscrevo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.

Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmu Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - C
cap31vciv@tj.rj.gov.br

R 145
Nº DO MANDADO: 2009/ 46175
DATA DE CADASTRO: 26/05/2009
OFICIAL: Simone

1022/2009/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()
NEG. DEF. ()

MANDADO DE EXECUÇÃO
GRERJ 3100298912-6

Processo Nº: 2009.001.110960-5 Distribuído em: 07/05/2009
Ação de execução por título extrajudicial
Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Finalidade: Citação e Penhora.

Executado(a): INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A (IQT) - na pessoa de seu representante legal
Local da Diligência: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 15, Loja 106 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

Importância a ser paga: R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Despacho: Cumpra-se. Após as devidas anotações e baixa, devolva-se a presente ao MM. juízo deprecante, com as homenagens deste juízo.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Paula Silva Pereira**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte executada para, no prazo de **03 (três) dias**, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 652, CPC e parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único). Fica o Oficial de Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a execução, podendo se necessário, requisitar o auxílio de força policial, observadas as formalidades legais e com as cautelas recomendáveis. Eu, Luiza Vianna Costa Coelho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30013 digitei e conferi o presente mandado, do qual faz parte integrante cópia(s) extraída(s) dos autos. E eu, Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149, certifico nos autos sua expedição e subscrevo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.

Fatima Freitas Borba Silva, Escrivão - Matr. 01/14149

146

15

10

**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

JUÍZO DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

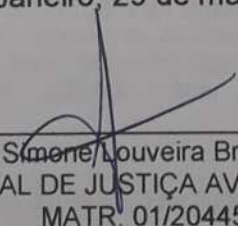
Processo nº: 2009.001.110960-5

CERTIDÃO NEGATIVA DEFINITIVA

Certifico que, em cumprimento do Mandado anexo, nesta data, às 11h10min, compareci ao endereço ordenado, onde **DEIXEI DE CITAR** INDUSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ SA (IQT), na pessoa de seu representante legal, em razão de a mesma não ser mais estabelecida no referido endereço desde outubro de 2008, segundo informação da Sra. Vivian, recepcionista da empresa Ecoesfera Empreendimentos Sustentáveis S/A, CNPJ 0839248/0002-00, que funciona atualmente no local .

Assim sendo, devolvo o Mandado para os devidos fins de direito. Dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2009



Simone Louveira Bravo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/20445

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasma Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - Caste
cap31vciv@tj.rj.gov.br

1477
2588-2332 e-mail:

Nº DO MANDADO: 2009/
DATA DE CADASTRO: 26/05/2009
OFICIAL: *Imove*

NEG. DEF. ()

1023/2009/MND

MANDADO DE EXECUÇÃO
GRERJ 3100298912-6

Processo Nº: **2009.001.110960-5** Distribuído em: 07/05/2009
Ação de execução por título extrajudicial
Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Finalidade: Citação e Penhora.

Executado(a): Carlos Plachata

Local da Diligência: Rua Arquiteto Henrique Mindlin, nº 555, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Importância a ser paga: R\$ 2.578.029,95 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Despacho: Cumpra-se. Após as devidas anotações e baixa, devolva-se a presente ao MM. juízo deprecante, com as homenagens deste juízo.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Paula Silva Pereira**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte executada para, no prazo de **03 (três) dias**, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 652, CPC e parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único). Fica o Oficial de Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a execução, podendo se necessário, requisitar o auxílio de força policial, observadas as formalidades legais e com as cautelas recomendáveis. Eu, *Luiza Vianna Costa Coelho* - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30013 digitei e conferi o presente mandado, do qual faz parte integrante cópia(s) extraída(s) dos autos. E eu, *Fatima Freitas Borba Silva* - Escrivão - Matr. 01/14149, certifico nos autos sua expedição e o subscrevo.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.

Fatima Freitas Borba Silva - Escrivão - Matr. 01/14149

R 143

77
62
A

**CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DAS
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

JUÍZO DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

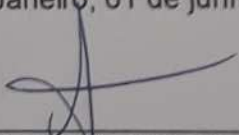
Processo nº: 2009.001.110960-5

CERTIDÃO NEGATIVA DEFINITIVA

Certifico que, em cumprimento do Mandado anexo, nesta data, às 10h30min, compareci ao endereço ordenado, onde DEIXEI DE CITAR CARLOS PLACHATA, em razão de o mesmo não residir no endereço há aproximadamente 8 (OITO) meses, segundo informação do porteiro do Condomínio, Sr. Cid Gomes.

Assim sendo, devolvo o Mandado para os devidos fins de direito. Dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2009



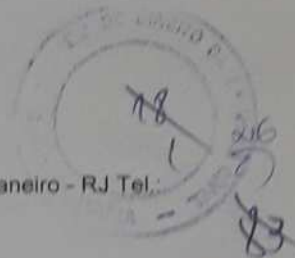
Simone Louveira Bravo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATR. 01/20445



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível

Erasmu Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
2588-2332 e-mail: cap31vciv@tj.rj.gov.br

R 149



Processo: 2009.001.110960-5

Classe/Assunto: Carta Precatória - CPC - Citação/ Atos Processuais; Intimação ou Notificação/ Atos Processuais

Despacho Ordinatório

PORTARIA Nº 003/2007: À parte autora sobre fls. 22/25.

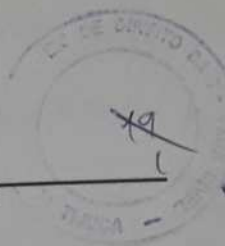
Rio de Janeiro, 04/06/2009.


Funcionário
01/18445

Processo: 2009.001.110960-5

Carta Precatória - CPC

150



84

84

84

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 10/06/2009 e foi publicado em 10/06/2009, na(s) folha(s) 159/163 da edição: Ano 1 - nº 182/2009.

Proc. 2009.001.110960-5 - UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A (Adv(s). Dr(a). JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB/RJ-062192), Dr(a). MARCUS VINICIUS GONÇALVES GOMES (OAB/RJ-117199) X INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A PORTARIA Nº 003/2007: À parte autora sobre fls. 22/25.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2009.

Excmo Sr. Dr. Juiz de Direito do 3^o
Vara Cível da Comarca da Capital / RJ

Proc. nº 2009 006 118968-5

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, já
qualificada nas autos ~~ve~~ ~~mas~~ ~~respetosa-~~
mente a presença do Sr. Excmo., requer
a juntada do Estabelecimento.

Rio de Janeiro, 30 de 06 de 2009

Dr. João Carlos R.
OAB/RJ 566730-1

G O N D I M
advogados associados
SUBSTABELECIMENTO

209
 136
 152

Substabeleço, **COM RESERVAS**, as poderes que me foram conferidos por

ALEXANDRE ABREU GONTEIO, inscrito na OAB/RJ nº 110.315, **ALEXANDRE HUIRA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/RJ nº 143.291, **ANDREA MARIA BONAVITA CALVANO**, inscrita na OAB/RJ nº 105.495, **ANDRESSA RESENDE DA SILVA**, inscrita na OAB/RJ nº 148.672, **BRUNO CANPELO DE QUEIROZ**, inscrito na OAB/RJ nº 108.898, **CAROLINA OLIVEIRA SAMPAIN**, inscrita na OAB/RJ nº 110.951, **CESAR AUGUSTO DE SOUZA CASTRO**, inscrito na OAB/RJ nº 139.180, **EICHLER**, inscrita na OAB/RJ nº 99.423, **CRISTIANE LACERDA RODRIGUES FILHO**, inscrita na OAB/RJ nº 106.718, **DAVID DA SILVA CARVALHO**, inscrito na OAB/RJ nº 133.088, **DENNIS BRAGA MENDES**, inscrito na OAB/RJ nº 133.733, **FERNANDO MALHEIROS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito na OAB/RJ nº 99.394, **FLAVIA ANDRADE DE ALEXEIRO**, inscrita na OAB/RJ nº 110.603, **FRANILIN RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ nº 88.573, **FREDERICO TRINDADE GARCIA DA SILVA**, inscrito na OAB/RJ nº 97.993, **GIBELIA DA FOUZ DAIR**, inscrita na OAB/RJ nº 129.512, **GUSTAVO FARO MANGORRA**, inscrito na OAB/RJ nº 136.164, **HANANIA BARTONELLI MONGIN**, inscrito na OAB/RJ nº 115.722, **JOYCE MENDES CARNEIRO**, inscrita na OAB/RJ nº 136.685, **JULIANA DA SERRA ANDRADE**, inscrita na OAB/RJ nº 121.272, **JULIANA ROBERTO DUARTE**, inscrita na OAB/RJ nº 143.698, **KABE RUI DO COUTO**, inscrita na OAB/RJ nº 118.152, **KARINE GALVAO DA VEIGA**, inscrita na OAB/RJ nº 143.727, **KATIA ISABEL STATHAKIS**, inscrita na OAB/RJ nº 89.175, **LEONARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/RJ nº 86.546, **LEONARDO BARCELOS RODRIGUES**, inscrito na OAB/RJ nº 145.145, **LUCIANA DA SILVA LUNA**, inscrita na OAB/RJ nº 144.390, **LUIZ FELIPE XAVIER DE BRITO**, inscrito na OAB/RJ nº 106.445, **LYCIA JOSE BELLO DE CARVALHO**, inscrita na OAB/RJ nº 145.874, **MARCELA CASTRO VIEIRA**, inscrita na OAB/RJ nº 130.267, **MARCELO XAVIER ZANIBONI**, inscrito na OAB/RJ nº 123.822, **MARCIA APARECIDA O. SILVA MANHÃES**, inscrita na OAB/RJ nº 105.911, **MARCEUS SENNA CALIMBY**, inscrito na OAB/RJ nº 132.346, **MARCUS VINICIUS GONCALVES GOMES**, inscrito na OAB/RJ nº 117.129, **MARIANA DE SOUZA MENDONÇA**, inscrita na OAB/RJ nº 145.312, **MARIO CESAR GOULART DA COSTA**, inscrito na OAB/RJ nº 122.593 E, **MARIZA DE CARVALHO ALVES CARVALHOSA**, inscrita na OAB/RJ nº 130.287, **MICHELLE MÁRCIA PEREIRA BASTOS**, inscrita na OAB/RJ nº 132.284, **NATHÁLIA DO VALLE PEREIRA LIBBRA**, inscrita na OAB/RJ nº 134.873, **RACHEL DE OLIVEIRA SENNA**, inscrita na OAB/RJ nº 124.670, **SAPHAEL RESENDE RODRIGUES**, inscrito na OAB/RJ nº 123.779, **RENATA KLÜPPEL RUSSIO BARTONELLI BRAGA**, inscrita na OAB/RJ nº 131.619, **SABRINA VIANA PESSANHA CESÁRIO**, inscrita na OAB/RJ nº 123.466, **SANDRA VÂNIA JURADO**, inscrita na OAB/RJ nº 116.593, **SILVIA CRISTINA CARVALHO DINIZ**, inscrita na OAB/RJ nº 111.891, **TATIANA LARA REPUBLICANO DE MACEDO**, inscrita na OAB/RJ nº 116.245, **VIVIANE GUIMARAES DE MENDONÇA RAMOS**, inscrita na OAB/RJ nº 133.379 e em substituição, **ALINE FRAGA PEREIRA GUINHO**, inscrita na OAB/RJ nº 158.599-E, **ANA PAULA RAIMUNDO FERREIRA**, inscrita na OAB/RJ nº 131.053-E, **ANA PAULA CAVALCANTI REBELLO**, inscrita na OAB/RJ nº 148.697-E, **CRISTIANE B. FERNANDES**, inscrita na OAB/RJ nº 148.655-E, **FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita na OAB/RJ nº 156.801-E, **FERNANDA DE SOUZA DOMINGUES**, inscrita na OAB/RJ nº 161.893-E, **IGOR ALESSANDRO DANTAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ nº 153.415-E, **JORGE LUIS AGUIAR GONCALVES**, inscrito na OAB/RJ nº 149.431-E, **JOSELITO CLETER SANTANA**, inscrito na OAB/RJ nº 150.511-E, **KARINA MARCELY PEIXOTO SORRAL**, inscrita na OAB/RJ nº 158.639-E, **LIDIANE ALMEIDA PINA**, inscrita na OAB/RJ nº 161.299-E, **MAYKON JANDER CATALDO DA COSTA**, inscrito na OAB/RJ nº 163.198-E, **ORIENTE DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ nº 150.170-E, **PRISCILA CAVALCANTI REBELLO**, inscrita na OAB/RJ nº 148.764-E, **PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ nº 142880-E, **ROSSANA DOS SANTOS ALCANTARA**, inscrita na OAB/RJ nº 166.737-E, **TATIANE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrita na OAB/RJ nº 165.867-E, **VITOR DE LIMA FARIAS**, inscrito na OAB/RJ nº 134.067-E e **Leandro Gonçalves Reis**, inscrito na OAB/RJ nº 166.730-E.

nos autos do processo nº _____, que tramita na 10ª

2009 cad 1109663
31º volume de Capital IRF

Rio de Janeiro, 15 de 06 de 2009.


FABIANA CRISTINA PORTO DA SILVA
 OAB/RJ nº 132.807

17/3

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Capital
Cartório de 31ª Vara Cível
Erasmu Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2585-2332 e-mail:
cap31vciv@tj.rj.gov.br

153

(R)

30
30
30

Vista de Autos

Processo: 2009.001.110960-5

Distribuído em: 07/05/2009

Classe/Assunto: Carta Precatória - CPC - Citação / Ato Processuais; Intimação Ou Notificação / Ato Processuais

Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A

Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S A

Volumes: 1 Apensos: 0 Folhas: 30

Processo entregue ao(à) Dr(a) LEANDRO GONÇALVES REIS - OAB RJ-166730E

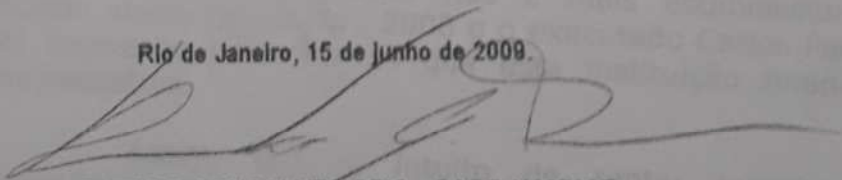
Endereço : Rua México, 168, 9º Andar, Rio de Janeiro

CEP: _____

Telefone: 21-2262-7979

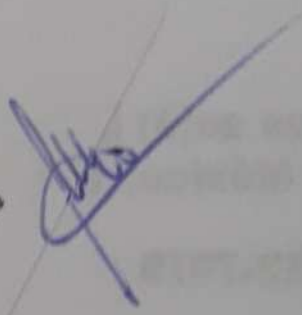
Declaro, para os devidos e legais efeitos, que os dados acima estão corretos e que, nesta data, retirei de cartório para exame os autos em referência em perfeito estado, obrigando-me a devolvê-los no prazo previsto em lei.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2009.


LEANDRO GONÇALVES REIS - OABRJ166730E

() Nesta data, JUNIADA -
() carta precatória junto a(s) petição(s) ofício ()
RIO, 23 / 06 / 2009

01/27445



17/3

154

(7)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

RECIBO CUI: 2009.001.110960-5

CARTA PRECATÓRIA NO. 2009.001.110960-5

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, por seu advogado, nos autos da Carta Precatória a epígrafe, extraída da **EXECUÇÃO** promovida em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA DE TAUBATÉ S/A E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Pelo que se observa do teor das certidões do Sr. Oficial de Justiça, a empresa executada não é mais estabelecida no endereço diligenciado, desde outubro de 2008 e o executado Carlos Plachta também não foi localizado no endereço que esta instituição financeira dispunha em seus cadastros.

Assim, com o intuito de tentar localizar os devedores, o Banco Exeqüente requer que esse r. Juízo solicite à Receita Federal, por meio do INFOJUD, e também para o Banco Central, por meio do BACENJUD, as informações cadastrais dos devedores Indústria Química Taubaté (CNPJ 72.279.961/0001-98) e Carlos Plachata (CPF/MF 991.171.187-00).

Termos em que,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2009

Marcus Vinícius Gonçalves Gomes
OAB/RJ 117.199

17/3

154

(R)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 31ª VARA CIVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

FECAF CV31 200902650098 18/06/09 17:12:07123925 01/25957

CARTA PRECATÓRIA NO. 2009.001.110960-5

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, por seu advogado, nos autos da Carta Precatória a epígrafe, extraída da **EXECUÇÃO** promovida em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA DE TAUBATÉ S/A E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Pelo que se observa do teor das certidões do Sr. Oficial de Justiça, a empresa executada não é mais estabelecida no endereço diligenciado, desde outubro de 2008 e o executado Carlos Plachta também não foi localizado no endereço que esta instituição financeira dispunha em seus cadastros.

Assim, com o intuito de tentar localizar os devedores, o Banco Exeqüente requer que esse r. Juízo solicite à Receita Federal, por meio do INFOJUD, e também para o Banco Central, por meio do BACENJUD, as informações cadastrais dos devedores Indústria Química Taubaté (CNPJ 72.279.961/0001-98) e Carlos Plachata (CPF/MF 991.171.187-00).

Termos em que,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2009

Marcus Vinicius Gonçalves Gomes
OAB/RJ 117.199

10

PROCESSO Nº

155

R



CONCLUSÃO

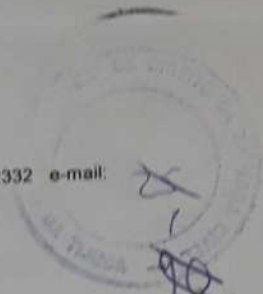
Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MMª Juíza
Drª ANA PAULA PONTES CARDOSO, do que lavro este termo.

Rio, 23 / 06 / 2009

O
Olenca R. da Silva Benaion
Analista Judiciário, matr. 01/90.463



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Erasmu Braga, 115 sala 310 CCEP: 20020-000 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2332 e-mail:
cap31vciv@tj.rj.gov.br



156
(A)

(A)

Processo: 2009.001.110960-5

GR
7

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ana Paula Pontes Cardoso

Em 23/06/2009

Despacho

Indefiro a expedição dos ofícios requeridos, eis que trata-se de diligência a ser requerida no Juízo deprecante. *Devolva-se ao juízo deprecante, com as homenagens do juízo.* Rio de Janeiro, 23/06/2009.

[Signature]
Ana Paula Pontes Cardoso - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ana Paula Pontes Cardoso

Em ___/___/___

G O N D I M
advogados e associados



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

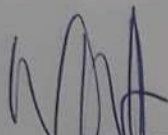
157

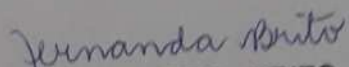
R

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº. 891, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.700.394/0001-40, por seus advogados, com escritório na Rua México nº. 168, 9º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 20.031-143, para os efeitos do inciso I, art. 39 do C.P.C., vem perante esse M.M. Juízo requerer a distribuição da Carta Precatória, anexada a presente e exarada da Ação de Execução, distribuída na Comarca da Capital - SP, sob o nº. 583.00.2008.197155-0/000000-000, movida em face de INDUSTRIA QUIMICA TAUBATÉ S/A.

Por oportuno, requer que as intimações a serem publicadas no Diário Oficial sejam feitas em nome do Dr. JOÃO THOMAZ P. GONDIM, OAB/RJ 62.192, sob pena de nulidade, na forma do § 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2009.


MARCUS VINÍCIUS G. GOMES
OAB/RJ 147.199


FERNANDA DE O. BRITO
OAB/RJ 156.801-E

Rio de Janeiro - RJ: Rua México, nº 168 / grupo 909
Centro CEP: 20031-143 Tel.: 21 2262-7979

Vitória - ES: Rua José Alexandre Buaiz, nº 160 / sl. 919
Enseadaóbuá CEP: 29050-955 Tel.: 27 3345-1708

e-mail: gondimadv@gondimadv.com.br

Obs emc



272

Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

158

GRERJ: 5031270140993

Processo: 0011691-15.2010.8.19.0209

CPF/CNPJ: 35813328000101

Autenticação: 0267047780384140510

Pagamento: 14/05/2010

Nome de quem faz o recolhimento: ADVOCACIA
 FELIZARDO BARROSO E ASSOCIADOS

Uso: GRERJ vinculada

Data de utilização da GRERJ: 19/05/2010

Informação complementar: UNIBANCO X INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE E OUTROS

Itens		Valor
Receita/Conta	Descrição	
1102-3	Atos dos Escrivães	70,63
1104-9	Porte de Remessa e de Retorno	10,09
1107-2	Atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores	84,72
2001-6	CAARJ / IAB	16,54
6002-02696-8	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	20,14
2101-4	Taxa Judiciária	49,13
6002-05926-6	ARRECADACÃO 20% - LEI 3217/99	4,02
5673-00124-3	OUTROS FUNDOS	9,27
6002-25174-9	OUTROS FUNDOS	9,27
Total:		273,81

Rio de Janeiro, 08 junho-2010

MONICA ALMEIDA COSTA BRAGA
 010000005504

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

28

CERTIDÃO, que:

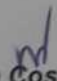
159

R

- as **custas** atinentes ao presente feito foram recolhidas corretamente,
- a **taxa judiciária** foi recolhida corretamente.
- a **taxa judiciária** não foi adequadamente recolhida.,
- as **custas** não foram recolhidas,
- as **custas** foram recolhidas como litisconsorte necessário, caso o juízo entenda ser hipótese de litisconsorte facultativo, deverá ser recolhido _____,
- não são devidas **custas** e / ou **taxa judiciária**,
- não foi atribuído valor à causa.
- tendo em vista tratar-se de Carta precatória de outro Estado() houve () não houve recolhimento da **taxa judiciária** devida,
- a parte é beneficiária de gratuidade no Juízo Deprecante,
- diligência a requerimento do Juízo Deprecante;
- não houve informação quanto ao recolhimento das **custas** pelo Juízo Deprecante;
- as **custas** judiciais, foram recolhidas no Juízo deprecante
- há pedido de gratuidade de justiça às fls. _____,
- não foi apresentada cópia(s) da inicial para contrafé,
- a inicial não foi assinada.
- a inicial não veio instruída com a devida procuração outorgada.
- o endereço não pertence a esta 24ª R. A, mas sim a _____ R. A., cuja competência é do Fórum _____,
- certifico e dou fé que o presente feito foi apensado ao de número _____
- há pedido de liminar e ou tutela antecipada
- a inicial veio distribuída pelo Juízo de Plantão com decisão às fls. _____

OBS:

Rio de Janeiro, 08/06 / 2010.


Monica Almeida Costa Braga
Escrivã- matr. 01/5504

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 7ª Vara Cível
Av. Luiz Carlos Prestes, S/N CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ e-mail: btj07vciv@tjrj.jus.br



Processo:0011691-15.2010.8.19.0209

Classe/Assunto: Carta Precatória - CPC - Citação / Atos Processuais
Autor: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
Réu: CARLOS PLACHTA
Réu: INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A

160

R

Despacho

Cumpra-se. Após, devolva-se a presente carta precatória, com as homenagens deste juízo, oficiando-se.

Rio de Janeiro, 09/06/2010.

cmr

Cintia Souto Machado de Andrade Guedes - Juiz Titular



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Barra de Tijuca
Cartório da 7ª Vara Cível
Av. Luiz Carlos Prestes, S/N CEP: 22775-055 - Barra de Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - *contato@tj.rj.gov.br*

1092/2010/MND



MANDADO DE EXECUÇÃO

161

Processo Nº: 0011691-15.2010.8.19.0209 Distribuído em: 19/05/2010
Ação de execução por título extrajudicial
Autor: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Réu: CARLOS PLACHTA
Réu: INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A
Oficial de Justiça:

Finalidade: Citação e Penhora.
Executado(a): CARLOS PLACHTA - CPF 991.171.167-00; INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A -
CNPJ 72.279.961/0001-98,
Local da Diligência: Rua Antônio Alves de Noronha Filho, nº 55 - CEP: 22793-900 - Barra de Tijuca
- Rio de Janeiro - RJ.
Importância a ser paga: R\$ 2.578.029,95 (DOIS MILHÕES, QUINCENTOS E SETENTA E OITO MIL,
VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Despacho: Cumpra-se. Após, devolva-se a presente carta precatória, com as homenagens deste juízo,
oficiando-se.

O MM. Juiz de Direito, Dr. (a) Cintia Souto Machado de Andrade Guedes, MANDA o
Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extralido dos autos do processo acima
referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à CITACÃO da parte
executada para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso
não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 512, CPC); e
parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada
do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo
de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 852-A, parágrafo único). Fica o Oficial de
Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a
execução, podendo se necessário, requisitar o auxílio de força policial, observadas as formalidades legais
e com as cautelas recomendáveis. Eu, _____ Katia Regina Martins Maluca - Analista Judiciário
- Matr. 01/13600 digitei e conferi o presente mandado, do qual faz parte integrante (original) extralido(s)
dos autos. E eu, _____ Monica Almeida Costa Braga - Escrivão - Matr. 01/5504, certifico nos
autos sua expedição e o subscrevo.

Deferido o cumprimento com as prerrogativas do art. 172 § 2º do CPC, bem como em caso de
suspeita de ocultação o disposto no art. 277 do CPC.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010.

Cintia Souto Machado de Andrade Guedes - Juiz Titular

Resultado do mandado:

- | | | |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO | <input type="checkbox"/> DEVLVIDO IRREGULAR | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INERCIÁ DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Regional da Barra de Tijuca
 Câmaras da 7ª Vara Cível
 Av. Luiz Carlos Prestes, S/N CEP: 22775-055 - Barra de Tijuca - RJ - e-mail: stj07@tj.rj.gov.br

2010017854 0011691-15.2010.8.19.0209 22/05/2010
 Parte: Carlos Plachta
 Oficial: Elaine Rocha Patva
 Data Limite: 12/07/2010

4

1092/2010/MND

MANDADO DE EXECUÇÃO

162
 R



Processo Nº: 0011691-15.2010.8.19.0209 Distribuído em: 19/05/2010
 Ação de execução por título extrajudicial
 Autor: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 Réu: CARLOS PLACHTA
 Réu: INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A
 Oficial de Justiça:

Finalidade: Citação e Penhora.
 Executado(a): CARLOS PLACHTA - CPF 991.171.187-00; INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A - CNPJ 72.279.961/0001-98.
 Local da Diligência: Rua Antônio Alves de Noronha Filho, nº 55 - CEP: 22793-305 - Barra de Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
 Importância a ser paga: R\$ 2.578,029,95 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Despacho: Cumpra-se. Após, devolva-se a presente carta precatória, com as homenagens deste juízo, oficiando-se.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Cintia Souto Machado de Andrade Guedes, MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à CITAÇÃO da parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância acima, ficando ciente de que: a) caso não efetue o pagamento naquele prazo, ocorrerá a penhora e avaliação de bens (Art. 652, CPC e parágrafo 1º do mesmo artigo); b) poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias após a juntada do mandado de citação aos autos (Art. 738, caput, do CPC); c) no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Art. 652-A, parágrafo único). Fica o Oficial de Justiça, na hipótese prevista no art. 653 do CPC, autorizado a proceder o arresto de bens para garantir a execução, podendo se necessário, requisitar o auxílio de força policial, observadas as formalidades legais e com as cautelas recomendáveis. Eu, Katia Regina Martins Malicia - Analista Judiciário - Matr. 01/18600 digitei e conferi o presente mandado, do qual faz parte integrante cópia(s) extraída(s) dos autos. E eu, Monica Almeida Costa Braga - Escrivão - Matr. 01/5504, certifico nos autos sua expedição e o subscrevo.

Deferido o cumprimento com as prerrogativas do art. 172 § 2º do CPC, bem como em caso de suspeita de ocultação o disposto no art. 277 do CPC.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010.

cmv

Cintia Souto Machado de Andrade Guedes - Juiz Titular

Resultado do mandado:

- POSITIVO NEGATIVO DEFINITIVO PARCIALMENTE CUMPRIDO
- NEGATIVO DEVOLVIDO IRREGULAR NEGATIVO INERCIA DA PARTE
- CANCELADO CUMPRIDO COM RESSALVA NEGATIVO PERICULOSIDADE

[Handwritten signature]

163

R



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Mandado, compareci no local mencionado e CITEI a parte ré, Carlos Plachta, e o 2o. Réu, na pessoa do 1o. réu preenchidas as formalidades legais. Restituo para fins legais.

Rio de Janeiro, 28/06/2010

ELAINE NUNES ROCHA

01/18856

164
R

Ca. 0109

'JUNTADA'
Em 28 de 10 de 10
junto a estes autos *Petruschi*
que seguem
Fu *R* Escri. subscr.
ROBERTO CIMETTI
ESCREV. TEC. JUD.

165
R

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL/SP.

Cap. 21/09

Jr/c

SP 3.11.1 PINEIROS 21-007-2008 15401 3155801 3/2

PROCESSO Nº 583.00.2008.197155-0
Nº DE ORDEM 1700/2008

ITAÚ - UNIBANCO S.A., atual denominação de UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (doc.1), por seu advogado, nos autos do **PROCESSO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S.A. IQT e CARLOS PLACHTA**, em vista do certificado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls., vem à presença de V.Exa., expor e requerer:

Devidamente citados os executados deixaram transcorrer "in albis" o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora.

De sorte que eventuais embargos não possuem efeito suspensivo, de modo que a solução oportuna é a penhora *on line* de valores.

165

2

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL/SP.

C.P. 21/09

EX 20

PROCESSO Nº 583.00.2008.197155-0
Nº DE ORDEM 1700/2008

SP 3.11.1 PINEIROS 21-OUT-2018 15:51 315801 2/2

ITAÚ - UNIBANCO S.A., atual denominação de UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (doc.1), por seu advogado, nos autos do **PROCESSO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S.A. IQT e CARLOS PLACHTA**, em vista do certificado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls., vem à presença de V.Exa., expor e requerer:

Devidamente citados os executados deixaram transcorrer "*in albis*" o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora.

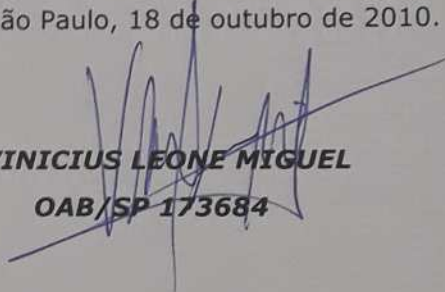
De sorte que eventuais embargos não possuem efeito suspensivo, de modo que a solução oportuna é a penhora *on line* de valores.

166

Nessas condições, requer seja dado início a expropriação de bens através da penhora on-line dos valores constantes das contas correntes e/ou aplicações em nome dos executados, até o montante da dívida exequenda.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 18 de outubro de 2010.


VINICIUS LEONE MIGUEL
OAB/SP 173684

Itaú Unibanco S.A.

CONSTITUIÇÃO DE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DE CREDITO DE INSTITUICAO FINANCEIRA...
Art. 1º - A Diretoria de Administração de Finanças de Crédito de Itaú Unibanco S.A. é constituída por 12 membros, sendo 11 membros titulares e 1 membro suplente...

Art. 2º - O Conselho de Administração de Itaú Unibanco S.A. é constituído por 12 membros, sendo 11 membros titulares e 1 membro suplente...
Art. 3º - O Conselho de Administração de Itaú Unibanco S.A. é constituído por 12 membros, sendo 11 membros titulares e 1 membro suplente...

WCMR OG BRASIL INC USA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Torna pública que a WCMR OG BRASIL INC USA E REPRESENTAÇÕES LTDA...

Gold Plus Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.
A Zé, o Zé e o Zé de Imobiliários, sediada em São Paulo...

Cocam-Cia. de Café Solúvel e Derivados
Atividade e distribuição de Café Solúvel, em todo Brasil...

Itaú Unibanco S.A. (nova denominação do BANCO ITAÚ S.A.)

CNPJ 00.701.190/0001-04 - NIRE 3530003078

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 30.04.2009

Intervenção: 30.04.2009, às 18:00 horas, na sede social e com presença total. Presença Legal: representantes das Instituições/Companhias Adquirentes Independentes. Mesa: Presidente Roberto Egídio Santuz, Secretário: ...

Objeto: 1. - DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade adquirentia inscrita no CNPJ sob o nº 00.701.190/0001-04, em 30 de dezembro de 2008, por tempo indeterminado e tem sua sede em ...

167

NICEM DO BRASIL IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

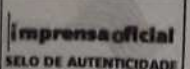
Torna público que recebeu da CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação nº 480/2006-1 e requereu a Licença de Operação para fabricação de pastas, pilas e outras preparações para ...

Gold Plus Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

A Cia. retifica a data de realização da Assembleia, tendo em vista que constou por erro material no documento de data de 04/01/2010, quando a data correta de realização da Assembleia foi 14/12/09. José Antonio Tomaghi Grabewsky.

Cocam-Cia. de Café Solúvel e Derivados

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na cidade de Catanduva, SP, a Rua Maranhão, nº 10, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2009.



Página do Diário Oficial certificada para BANCO ITAÚ S.A., CNPJ: 00701190000104, em 21/01/2010 08:40:04. [Ticket: 11743493] - www.imprensaoficial.com.br

19.20 (21)

— Agropecuária Orgânica do Vale S.A. —

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Agropecuária Orgânica do Vale S.A. realizada em 11 de fevereiro de 2010. Contém o texto integral da ata, incluindo a aprovação de alterações estatutárias e a eleição de diretores e administradores.

Medial Participações S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Medial Participações S.A. realizada em 23 de dezembro de 2009. Contém o texto integral da ata, incluindo a aprovação de alterações estatutárias e a eleição de diretores e administradores.

MULTIPLUS S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Multiplus S.A. realizada em 19 de janeiro de 2010. Contém o texto integral da ata, incluindo a aprovação de alterações estatutárias e a eleição de diretores e administradores.

Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. realizada em 16 de dezembro de 2009. Contém o texto integral da ata, incluindo a aprovação de alterações estatutárias e a eleição de diretores e administradores.

Prodep-Prog. Desenv. de Perube S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Prodep-Prog. Desenv. de Perube S.A. realizada em 16 de dezembro de 2009. Contém o texto integral da ata, incluindo a aprovação de alterações estatutárias e a eleição de diretores e administradores.

A DELTA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. torna público que recebeu do CETESB a Licença Prévia de instalação para fabricação de material eletro para veículos...

FRIQUELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público que recebeu do CETESB Licença Prévia de instalação e de Operação para atividade de fabricação de plásticos...

PLAST JOIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. EPP. torna público que recebeu do CETESB a Renovação da Licença de Operação...

Imprensa Oficial. Página do Diário Oficial certificada para BANCO ITAU S.A. CNPJ: 6070190000104, em 02/02/2010 13:24:13.

Imprensa Oficial. Nº de Série do Certificado: B995CB7A5B33433EAEAE68B09C6D93C2D0B66 [Ticket: 11788337] - www.imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial. Torna público que recebeu do CETESB a Renovação da Licença de Operação para produção de Perlas de Alumina Estrudadas...

172

R

CONCLUSÃO

Em 05 de novembro de 2010, faço a conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Valéria Longobardi Maldonado. Eu, *R* (Roberto Cimetti), digitei.

Processo nº 08.197.155-0

Primeiramente providencie o saldo atualizado do débito.
Int.

Valéria Longobardi Maldonado
São Paulo, d.s.

Valéria Longobardi Maldonado
Juíza de Direito

DATA

Em 05 de novembro de 2.010, recebi estes autos em Cartório. Eu, *R*, Escr. subscr.

ROBERTO CIMETTI
ESCREV. T.É.C. JUD.

REMESSA A IMPRENSA
13 DEZ 2010
Fls. 172
R
ROBERTO CIMETTI
ESCREV. T.É.C. JUD.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls. *172* foi disponibilizado no D.J.E. em 14 /12/ 2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SP 14 /12/ 2010. Eu, *Izaíra*, conferi e subscrevi.



173
A

EXCELENTÍSSIMA(S) SENHORA(S) DOUTORA(S) JUIZA(S) DE
DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DO FÓRUM CENTRAL DE JOÃO
MENDES/SP.

Autos nº 583.00.2008.197155-0
Nº de Ordem: 1700/08
Autor: Banco Unibanco

109 05 00 40000000-00- N 0005890-41

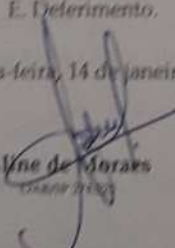
Indústrias Químicas de Taubaté S/A - IQT, já qualificada nos autos, por
sua advogada que esta subscreve, é presente à V. Excelência para
requerer a

Juntada

do **Substabelecimento**, em anexo.

Nestes Termos,
E. Deferimento.

Taubaté, sexta-feira, 14 de janeiro de 2011.


Aline de Moraes
Advogada

174
R

EXCELENTÍSSIMA(S) SENHORIA(S) DOUTORA(S) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 2ª VARA ~~CRIMINAL~~ DO FÓRUM CENTRAL DE JOÃO
MENDES/SP. 10/1/2011


Autos nº 583.00.2008.197155-0
Nº de Ordem: 1700/08
Autor: Banco Unibanco

Aline de Moraes, inscrita na OAB/SP sob nº 274.525, com escritório sito na Rua Irmãos Albemaz, nº 300, Vila Costa, Taubaté, São Paulo, CEP 12020-070,

Substabeleço

COM RESERVA dos poderes que me foram conferidos na procuração outorgada por IQT - Indústrias Químicas Taubaté S/A e anexa aos autos da ação em epígrafe, a Maria Priscila de Castro Novaes Ferreira, inscrita na OAB/SP sob o nº 301.879 e Raquel de Paula Lima Carpegeani, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.779, ambas com escritório na Rua Irmãos Albemaz, nº 300, Vila Costa, Taubaté, São Paulo, CEP 12020-070, telefex (12) 3634-2400.

Taubaté, sexta-feira, 14 de janeiro de 2011.


Aline de Moraes
OAB nº 274.525

CERTIDÃO

Certificação de depósito para legal

João Carlos

Em _____ de _____ de _____

29 MAR 2011

Em _____ de _____ de _____

12º ANDAR - TORRE 1 - RUA

Escrevente - Oficial

Mat. 411.547.9

175

CONCLUSÃO

146
A

Em 08 de ABRIL de 2.011,
faço a conclusão dos presentes
autos a MM. Juíza de Direito,
Dra. **Valéria Longobardi
Maldonado** Eu,

Izaíra Gomes Martin

,Esc., digitei

Processo nº 08.197155-0

Vistos.

Manifeste-se o exeqüente sobre
prosseguimento.

Int.

SP, f.s.

Valéria Longobardi Maldonado

Juíza de Direito

DATA

Em 08 de abril de 2.011, recebi
estes autos em Cartório.
Eu, _____, Izaíra G.
Martin Escr. subscr.

REMESSA A IMPRENSA
C.F. 28 ABR 2011
ROBERTO CIMETTI
FISCREV TEC. JUD

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho e/ou sentença de fls.
_____ foi disponibilizado no D.J.E. em 02 /05 /
2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia
útil subsequente à data acima mencionada. SP 02 / 05 /
2011. Eu, _____, Izaíra, conferi e subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO
MENDES JÚNIOR DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº nº 583.00.2008.197155-0
Nº de Ordem: 1700/08
Autor: Banco Unibanco

Indústrias Químicas de Taubaté S/A - IQT, já devidamente qualificada
nos autos, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, é
presente a Vossa Excelência para

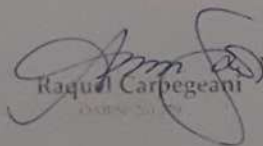
Manifestar-se

nos termos que pede, *concesso tenet*, para expor.

1. Na procuração/substabelecimento constante destes autos, há a nomeação de 04 (quatro) advogados, a saber: Aline de Moraes, inscrita na OAB/SP sob nº 274.525, Juliano Mattar do Carmo, inscrito na OAB/PR sob o nº 26.565, Maria Priscila de Castro Novaes Ferreira, inscrita na OAB/SP sob o nº 301.879 e Raquel de Paula Lima Carpegeani, inscrita na OAB/SP nº 261.779.
2. Dessa forma, requer-se que as publicações doravante sejam feitas em nome de **TODOS OS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS**, em especial nos nomes de Maria Priscila de Castro Novaes Ferreira, inscrita na OAB/SP sob o nº 301.879 e Raquel de Paula Lima Carpegeani, inscrita na OAB/SP nº 261.779, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Taubaté, quinta-feira, 11 de agosto de 2011.


Raquel Carpegeani
OAB/SP nº 261.779

P. 1506 C. 1700

REMESSA

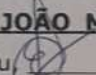
m 16 de 09 de 2011
Remessa de valores em nome de [illegible]
conferência oficial de [illegible] 14/09/2011

Ilza Lúcia Martins
Lacivente chefe
Mat 416.557.8

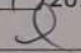
179

**SETOR DE CONCILIAÇÃO CÍVEL DO FÓRUM JOÃO
MENDES JÚNIOR**

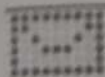
TERMO DE DESIGNAÇÃO

Considerando o teor do ofício de nº 49/2011, deste Setor de Conciliação, que dá conta do interesse manifestado pelo Banco Itaú, em reunião realizada com este Juízo para a realização de mutirão de audiências de tentativa de conciliação nos processos distribuídos nas Varas Cíveis do Fórum Central, em que atuam como requeridos, fica designada a audiência, nestes autos, para o dia 19/outubro/2011, às 16:00 horas, a ser realizada **NO SETOR DE CONCILIAÇÃO CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL, situado na PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, 21º ANDAR, SALA 2111.** S.P., 22 /09/2011. Eu, , escr., assino.

CERTIFICO E DOU FÉ:

(X) haver expedido carta de intimação; *fs. 162*
 (X) que alimentei a PRODESP para a publicação no Diário Oficial cópia do termo supra, para o dia 29/09/2011.
Em, 26/09/2011. Eu, , escrevente, assino.

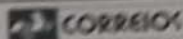




SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

escritório

Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica



Página: 1/1

Protocolo : 5525514

Especificação : MSG SP06 27/09/2011 18:39 N

Data: 27/09/2011 18:38

Total: R\$ 20,10

Qtd.Telegramas: Qtd.Cartas: 3

Cartas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	AR	Operador
R953376274BR	setor de conciliação civil do forum central	CARLOS PLACHTA	2568.197155-0 - ZF - 9/19/2011 - 16:00 HORAS	R\$ 6,70	S	
R953376258BR	setor de conciliação civil do forum central	INDUSTRIA QUIMICA TAUBATE S/A (QI)	2568.197155-0 - ZF - 9/19/2011 - 16:00 HORAS	R\$ 6,70	S	
R953376291BR	setor de conciliação civil do forum central	CARLOS PLACHTA	2568.197155-0 - ZF - 9/19/2011 - 16:00 HORAS	R\$ 6,70	S	

Assinatura Digital

050F06483EF9ED3686CE47396F A1E84282A36AC15485955CC7B07182A11A66C4D

CD939890AC432EFD4F4B80C77F6A256D49F1099018D2B7D85AF08A5A07FE525



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL
29.ª VARA CÍVEL - SETOR DE CONCILIAÇÃO
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, 21º ANDAR - SALA Nº 2109 - CENTRO
CEP: 01501-900
SÃO PAULO/SP - FONE: 2171-6321

Processo nº: 583.00.2008.197155-0 (1700/2008)

TERMO DE AUDIÊNCIA


Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

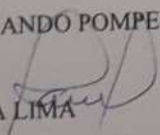
Requerente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado do requerente: FERNANDO POMPEU LUCCAS - OAB/SP 232.622 - PRESENTE

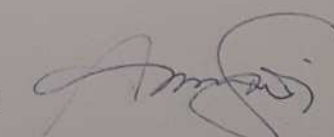
Requerido: INDÚSTRIA QUÍMICA TAUBATÉ S/A (IQT)
Preposto: MARCIA DE SOUZA LIMA - RG 073622052 IFP-RJ - PRESENTE
Requerido: CARLOS PLACHTA - AUSENTE
Advogado do requerido: RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI - OAB/SP 261.779 - PRESENTE

Aos 19 de outubro de 2011, 16:00 horas (das 16:15 às 16:28 horas), nesta cidade e Comarca de São Paulo, na sala de audiência do SETOR DE CONCILIAÇÃO, sob a presença do(a) Conciliador(a): LUÍS ANTONIO KLINCEVICIUS, comigo Escrevente abaixo assinado, foi aberta a audiência de Tentativa de Conciliação, nos autos da ação e entre as partes supra referidas. Apregoadas as partes, compareceram os acima mencionados. Abertos os trabalhos, restou INFRUTÍFERA a conciliação. Pelo(a) Conciliador(a) foi consignada a remessa dos autos à Vara de origem. Nada mais. Eu, Bruno, (Bruno M. Salomão), Escrevente, digitei.

Conciliador(a): 

Advogado do requerente: FERNANDO POMPEU LUCCAS 

Preposto: MARCIA DE SOUZA LIMA 

Advogado do requerido: RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI 



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2004, item 11, junto a estes autos:

- () Substabelecimento(s);
- (X) Carta(s) de Preposição;
- (X) Procuração(ões);
- (X) Contrato(s) Social(is)/Alteração do(s) Contrato(s) Social(is)/Ata(s) de Assembleia(s)/Ata(s) de Reunião;
- () Declaração(ões);

(X)Outro(s): estatuto social.

Em 19/10/2011.

Eu, Bruno (Bruno M. Salomão),
Escrevente, subscrevi.

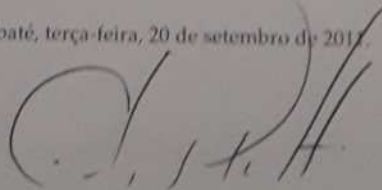
PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA

Indústrias Químicas de Taubaté - IQT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.279.961/0001-98, com sede na Rua Irmãos Albermaz, 300, Vila Costa, na cidade de Taubaté/SP, através de seu representante legal, Carlos Plachta, RG nº 04371515-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.171.187-00, constituo como meus PROCURADORES os advogados Juliano Maltar Martins do Carmo, inscrito na OAB/PR sob nº 26.565, Paula Gomes Pereira, inscrita na OAB/SP sob nº 230.397, Maria Priscila de Castro Novaes Ferreira, OAB/SP sob nº 301.879, Raquel de Paula Lima Carpegeani, OAB/SP sob nº 261.779, todos com escritório na Rua Irmãos Albermaz, 300, Vila Costa, na cidade de Taubaté/SP, aos quais confiro amplos poderes para o mister de

REPRESENTAR-ME EM AÇÃO CÍVEL

com este propósito podendo atuar perante qualquer pessoa física ou jurídica fora do âmbito judicial, ou seja, extrajudicialmente, conferindo amplos e ilimitados poderes com a cláusula *ad judicium et extra* para representar-me em repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e quaisquer outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, para tratar de assuntos de meu interesse, assinando livros, requerimentos e outros papéis, pagar, receber, solicitar certidões e atestados, dar entrada e retirar papéis, guias, livros, e documentos, requerer benefícios e direitos de qualquer natureza e suas revisões, transformações, desistências, reafirmações de protocolo, requerimentos, parcelamentos, confissões, alterações de dados, espécies, cadastros, fichas, obter vistas em procedimentos administrativos ou fiscais, agindo como se o outorgante fosse; Outorgo também poderes de âmbito judicial para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender-me nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, utilizando dos recursos legais e acompanhando-os; confiro-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, receber citações e intimações, prestar cauções, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação acerca do objeto acima, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Taubaté, terça-feira, 20 de setembro de 2017.



Indústrias Químicas Taubaté S/A



184
B

Carta de Preposição

Indústrias Químicas de Taubaté - IQT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.279.961/0001-98, com sede à Rua Irmãos Albemaz, nº 300, Vila Costa, na cidade de Taubaté, São Paulo, através de sua representante legal, Carlos Plachta, constitui como seu

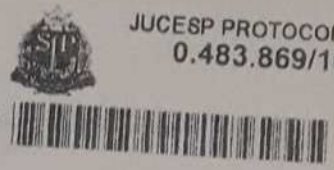
Preposto

Márcia de Souza Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 069317-9 CRC-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº: 002.656.337-10, com endereço profissional na Av. das Américas, nº 500, bl8, sala 311, Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ e por esta preposição **AUTORIZA** o(a) preposto(a) a representá-la em todos os atos em que como empresa precise estar presente, especialmente no processo de Execução movido pelo **Banco Unibanco**, podendo inclusive prestar depoimento pessoal.

Taubaté, 19 de outubro de 2011.

Indústrias Químicas de Taubaté - IQT S/A

INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S/A - IQ
CNPJ.: 72.279.961/0001-98
NIRE-35300026498



ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - DATA , HORÁRIO , LOCAL:

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2010, às 10:00 horas nas Indústrias Químicas Taubaté S/A, à Av. das Américas, nº 500 bloco 08 sala 311 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

II - PRESENÇA:

Estavam presentes à reunião Isaac Plachta, Carlos Plachta e Paulo André Polisuk.

Stamp: 17 JUN 2010
Autenticação do Brasil
1183AA260194

III - COMPOSIÇÃO DA MESA:

De acordo com o Estatuto Social assumiu a presidência da reunião o Sr. ISAAC PLACHTA, que convidou a mim, PAULO ANDRÉ POLISUK, para secretariar os trabalhos.

O Sr. Presidente esclareceu que a finalidade da reunião é discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

IV - DELIBERAÇÃO

- a) Apresenta-se nova composição Acionária, em função da transferência por venda do total de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações da Companhia, sendo 17.999.999 ações em nome de KURT POLITZER e, 1 AÇÃO VINCULADA, devolvida por CARLOS ALBERTO MARQUES COUTO, para a Empresa-sócia Enerquímica Empreendimentos e Participações Ltda., representada neste ato pelos sócios Isaac Plachta e Carlos Plachta, ficando esta com a totalidade das 36.000.000 (trinta e seis milhões) de ações da Empresa;
- b) Aprova-se nesse ato a transferência por doação, pela ENERQUÍMICA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, de 1 AÇÃO VINCULADA, em favor de PAULO ANDRÉ POLISUK, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, RG nº 5249636 CRM/RJ e CPF nº 771.235.907-59, 1 AÇÃO VINCULADA para ISAAC PLACHTA, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, RG nº 1415061 - IFP/RJ, e CPF nº 005.960.197-34, e, 1 AÇÃO VINCULADA para CARLOS PLACHTA, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, RG nº 043715150 IFP/RJ e CPF nº 991.171.187-00. As Ações vinculadas serão sempre consideradas de propriedade da respectiva parte cedente;
- c) Nos termos do Art. 19, "b", do Estatuto Social - Submete a discussão e a reeleição da Diretoria Executiva para o próximo período estatutário de 1 (hum) ano. Procedida regularmente à reeleição constatou-se por unanimidade de votos o seguinte resultado: Diretor Presidente - foi reeleito o Sr. CARLOS PLACHTA, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da cédula de identidade nº04371515-0 IFP-RJ, CPF/MF 991.171.187-00;
- d) Neste ato, o Conselho de Administração, aprova por unanimidade, as vacâncias nos demais cargos da Diretoria Executiva;
- e) Aprova-se ao Diretor Presidente substituir o presidente deste Conselho, na forma do Parág. 1º, do Artigo 15º, do Estatuto Social;

JUCESP

- f) Aprova neste ato, a revisão do estatuto social, via Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, conforme anexo a mesma;
- g) Ratificação de todos os atos praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, até 26/03/2010;
- h) Autoriza neste ato, acordo ou transação judicial e/ou extrajudicial, em especial, perante o juízo da 2ª vara cível de Taubaté, na execução de título extrajudicial (Processo nº 227/2008), movida por Kurt Politzer e sub-rogada por Paulo André Polisuk e Rosana Kandelman Polisuk, podendo o mesmo para tanto ceder ativos referente à produção de farmoquímicos humano e veterinário (fábricas F320 e F380), para a quitação da dívida e conseqüente extinção do litígio;

V - ENCERRAMENTO

Sendo este assunto tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, lavrou-se a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010.

Isaac Plachta
 Isaac Plachta
 Presidente

Carlos Plachta
 Conselheiro

Paulo André Polisuk
 Paulo André Polisuk
 Secretário

DE REG. CIVIL E NOTAS DE
 1183AA-260195 - Vera Lúcia R. de Camargo
 Autentica a presente cópia reprográfica, e
 nesta serventia, a qual confere com o original
 arquivado no dia 17 de maio de 2010.

17 JUN 2010

VERA LUCIA R. DE CAMARGO
 PAUL ANDRE POLISUK
 NATALIA PRADO SALES
 ALEXANDRE DE MOURA SILVA
 SUELEN LOPES FERREIRA DOS SANTOS

Autenticação
 1183AA-260195

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODDY
 201.782/10-8 SECRETARIA GERAL

JUCESP



187
~~187~~

JUCESP
ANEXO I
AGE/AGO de 21 de Maio de 2010
ESTATUTO SOCIAL

Indústrias Químicas Taubaté S/A - IQT
CNPJ Nº 72.279.961/0001-98

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

ART. 1º - A Sociedade terá a denominação de INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S. A. - IQT e se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ART. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Taubaté, SP, na Rua Irmãos Albermaz, nº 300, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar as filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, destacando-lhe ou não parcelas de seu capital.

ART.3º - A Sociedade tem por objetivo principal a produção e comercialização de produtos tais como polímeros, fármacos para fins humanos e veterinários, especialidades, produtos fitossanitários, defensivos agrícolas e, Biodiesel; a participação como cotista ou acionista no capital de outras Sociedades; podendo, também, prestar serviços de representação, industrialização, administração e outros, relacionados à atividade industrial.

ART. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

FORO DE REG. CIVIL E NOTAS DE QUI
RUA 7696-3336 - Vera Lúcia R. de Camargo
Autentico a presente cópia reprográfica, emitida
nesta serventia, a qual confere com o original
a mim apresentado, a qual dou fé

17 JUN 2010

PAULO ROBERTO DE SAUS
MILENE SANTORO SAFFARI
NATALIA PRADO SPES
ALEXANDRE DE MOURA SILVA
SUSLEN LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA

Cartório Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1183AA260159

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

ART. 5º - O capital é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) divididos em 36.000.000,00 (trinta e seis milhões) de ações sem valor nominal.

ART. 6º - As ações em que se divide o Capital Social serão ordinárias nominativas.

Parágrafo 1º Cada ação nominativa dará direito a 1 (um) voto nas deliberações dos acionistas ou o direito de voto múltiplo na forma e nos casos previstos em lei.

Parágrafo 2º As ações são indivisíveis perante a sociedade e serão representadas por certificados de ações múltiplos de ações, sempre assinadas pelo Diretor Presidente.

[Handwritten signature]

177
178

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS PERMANENTES DA COMPANHIA

ART. 7º - São os órgãos permanentes da companhia: a) a Assembleia Geral; b) o Conselho de Administração; e c) a Diretoria

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 8º - Os poderes e atribuições da Assembleia Geral são estabelecidos por lei neste Estatuto.

ART. 9º - A Assembleia Geral se reunirá uma (1) vez, ordinariamente nos quatro primeiros meses que seguirem ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, na forma da lei.

ART. 10º - Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até cinco (05) dias antes da data da Assembleia Geral.

ART. 11º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, que convocará um acionista ou membro do Conselho de Administração ou Diretoria, para secretário. Na falta do Presidente do Conselho ou quem o substitua, a Assembleia elegerá seu presidente.

Parágrafo Único. Salvo deliberação contrária da Assembleia Geral, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos - observando o disposto no parágrafo 1º do Art. 130 da Lei Nº 6.404.

ART. 12º - Devem ser depositadas, na sede social, com até dois (02) dias de antecedência, os instrumentos de mandato outorgados por acionistas para sua representação.

ART. 13º - Exceto por aquelas situações em que a lei preveja quórum superior, a Assembleia Geral realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, um quarto (1/4) de acionistas representativos do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE UO.
CIVIL 108 1175 - 108 1175 - 108 1175 - 108 1175
17 JUN 2010
[Handwritten signature]

1703
B

CAPITULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

- ART. 15º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e a Diretoria.
- Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos administradores será de um (1) ano, permitida a recondição.
- Parágrafo 2º - A remuneração dos administradores será fixada em seu valor global, pela Assembleia Geral, nos termos da Lei.

CAPITULO VI

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ART. 16º - O Conselho de Administração será composto de até 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Somente poderão ser eleitos para o Conselho de Administração, acionistas da Companhia.
- Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho será escolhido pela Assembleia Geral e seu substituto eventual, pela própria Conselho.
- Parágrafo 2º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, convocará a Assembleia Geral, convocada dentro de noventa (90) dias de vacância, a eleger o substituto, que deverá cumprir o restante do mandato.
- ART. 18º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário e pelo menos uma vez por trimestre, em ambos os casos mediante convocação do Presidente ou qualquer dos Conselheiros, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
- ART. 17º - A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de, pelo menos, três (03) de seus membros, admitida a participação de um ou mais Conselheiros, por ausência justificada ou videocorrespondência. O Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro Conselheiro, quer para votar, quer para completar o "quorum" exigido pela reunião. Os Conselheiros ausentes nas representadas poderão manifestar o seu voto por carta, telex ou fax ou telegrama desde que haja o "quorum" de presença estabelecido neste artigo.
- Parágrafo Único - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, em seu próprio idioma, assinadas por todos os membros presentes.

Handwritten signature or scribble on the left margin.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

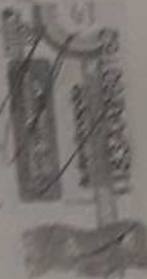
ANDES

ART. 18º - As decisões do Conselho de Administração são tomadas pela maioria de votos.

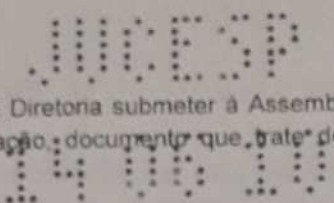
ART. 19º - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fixar os honorários individuais dos Conselheiros e Diretores observando o limite global estabelecido pela Assembleia Geral para a remuneração dos Administradores da Companhia; d) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; f) convocar o Presidente ou seu substituto, as Assembleias Gerais; g) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre a distribuição de lucros e reservas, na forma de dividendos, em montante diferente do estabelecido neste estatuto, sob ratificação da Assembleia Geral subsequente; h) aprovar o orçamento anual da Companhia e suas alterações; i) escolher e destituir os auditores independentes; j) submeter à Assembleia Geral, proposta de aumento do capital e de alteração do Estatuto; k) manifestar-se sobre as propostas da Diretoria - à Assembleia Geral - sobre o resgate ou conversão de ações, debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição; l) decidir sobre qualquer contrato entre a Companhia e seus acionistas e / ou grupos ou sociedades que estes, direta ou indiretamente, controlem ou a cujo controle estejam sujeitos; m) decidir sobre aquisição, venda, licenciamento e desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas, técnicas ou segredos de fabricação; n) propor à Assembleia Geral a dissolução da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; o) aprovar a alteração de linha de produtos fabricados pela Companhia, ou a suspensão da fabricação de qualquer produto; p) aprovar a abertura, manutenção ou fechamento de filiais, agências, sucursais, escritórios e estabelecimentos fabris ou comerciais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; r) aprovar previamente atos ou contratos - incluindo transação, acordos, renúncia de direitos, fianças e compromisso arbitral ou cláusula compromissória - que não estejam incluídos no orçamento anual cujo valor ultrapasse dois por cento (2%) do capital social da Companhia; s) aprovar projetos de expansão ou planos de investimentos; t) autorizar a aquisição, alienação, ou oneração de bens do ativo permanente de valor superior a dois por cento (2%) do capital social da Companhia; u) decidir sobre contratos de mútuo crédito, financiamento e/ou de garantia real ou fidejussória de valor excedente a dois por cento (2%) do capital social da Companhia, excluídas as operações de giro normal das atividades de realização do objeto social da Companhia; v) aprovar acordos ou renúncias de direitos, quando de valor superior a um por cento (1%) do capital social da Companhia; w) avocar à sua decisão quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Assembleia Geral; x) estabelecer critérios e taxas para remuneração do capital nos limites legais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE DIREITO CIVIL E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua... 205-2205 - Vila... de...
Atividade...
Nesta...
e...
17 JUN 2010

17 JUN 2010



191
⑧



Parágrafo Único: é vedado à Diretoria submeter à Assembléia Geral, sem a aprovação do Conselho de Administração, documento que trate de assunto relacionado neste artigo.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 20º - A Diretoria Executiva será composta de até quatro (04) Diretores, sendo obrigatoriamente um Diretor Presidente, ficando as demais Diretorias com a denominação e atribuições que lhes forem conferidos pelo Conselho de Administração, a serem eleitos por este, quando de seu interesse, não tendo, portanto sua obrigatoriedade.

Parágrafo Único: Nos impedimentos ou ausências de qualquer outro Diretor, será ele substituído pelo Diretor Presidente.

ART. 21º - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o conselho elegerá, no prazo de trinta (30) dias, o titular que deverá cumprir o restante do mandato.

ART. 22º - Compete à Diretoria: a) praticar todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto, seja de atribuição exclusiva de outro órgão; b) constituir procuradores da Companhia; c) transigir, celebrar acordos, renunciar a direitos, prestar fianças, adquirir, permutar, alienar e/ou onerar, por qualquer outra forma, bens e direitos da Companhia, respeitada a competência e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração; d) observado o disposto no Art. 19º definir a estrutura organizacional da Companhia, preencher os cargos de gerências ou chefias correspondentes e decidir quanto à locação de serviços; e) elaborar o relatório anual de atividades, bem como as demonstrações financeiras a serem submetidas a exame e parecer do Conselho de Administração, para aprovação da Assembléia Geral; f) alterar ou suspender a fabricação de qualquer produto, cuja contribuição marginal, no último quadrimestre, seja inferior a cinco por cento (5%) do total da respectiva linha.

Parágrafo Único: as decisões relativas aos atos e negócios referidos nos itens c) e f), do caput, deverão ser tomadas em reunião de Diretoria, da qual será lavrada ata, assinada pelos Diretores deliberantes.

ART. 23º - Todos os contratos, escrituras, títulos de crédito e demais documentos que importem em responsabilidade para a Companhia deverão obrigatoriamente, ser assinado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Único: os documentos de rotina administrativa que não importem na constituição de obrigação para a Companhia, poderão ser assinados por um (1) Diretor, de acordo com as funções específicas indicadas em decisões da Diretoria - tomadas

[Handwritten signature and scribbles on the left margin]

17 JUN 2010

Autenticacao
1183AA260163

PRALCO ROTINEIRO DE FUNDACAO E SAO PAULO
MILENE SANTORO SANTOS
NATALIA PRALCO LALIS
ALEXANDRE DE LIMA DE SAU
SUELEN LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA

(Handwritten mark)

JUN 17 2010

por ata ou do Conselho ART. 24º - A Companhia será representada em juízo pelo Diretor Presidente.

JUN 17 2010

ART. 25º - Compete ao Diretor Presidente, além dos encargos que lhe forem atribuídos especificamente pelo Conselho de Administração: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) executar e fazer executar o estatuto, as deliberações da Assembléia Geral do Conselho de Administração; c) orientar e coordenar a atividade dos outros Diretores; d) representar a Companhia nas reuniões de sócios cotistas ou acionistas, de sociedade da qual a Companhia faça parte; e) admitir ou demitir pessoal, podendo atribuir tais poderes a qualquer outro Diretor; f) transmitir ao Conselho de Administração os documentos e informações periódicas e demais solicitações específicas do Conselho de Administração, e g) representar legalmente a sociedade junto aos órgãos e repartições públicas e privadas, autarquias e fundações, podendo, assinar isoladamente.

ART. 26º - Compete aos demais Diretores exercerem as funções e atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração e, supletivamente, pelo Diretor Presidente.

Art. 27º - É vedado, sendo nulo de pleno direito, o ato de qualquer Diretor ou procurador da Sociedade, que a envolver, de qualquer forma, em obrigações relativas a negócios estranhos à Sociedade.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

ART. 28º - A Companhia terá um Conselho Fiscal que, somente, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas que representem um décimo das ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. O conselho Fiscal será composto de três (03) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que o eleger.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS E DIVIDENDOS

(Handwritten scribbles and marks)

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE QUIR
 Tel/Fax 2635-3336 - Vila Lúcia R. de Camargo - II
 Autêntico e presente cópia registrada, de acordo
 desta escritura, a qual contém todo o original
 a partir de 05/06/2010

17 JUN 2010

11824250184

SUELEN LOPES FIGUEIRA DE OLIVEIRA

193
A

ART. 30º - O exercício social se inicia a primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano.

ART. 31º - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, que serão publicadas na forma da Lei.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido anual, verificado na forma da Lei, serão deduzidos: a) cinco por cento (5%), para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o montante correspondente a vinte por cento (20%) do capital social; b) vinte e cinco por cento (25%), para distribuição de dividendos aos acionistas, observadas as disposições legais e estatutárias.

Parágrafo 2º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembléia Geral poderá ser deliberada uma distribuição de dividendos inferiores aos previstos neste artigo, como também a retenção de todo o lucro.

Parágrafo 3º. O valor dos juros pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, assim como o valor dos dividendos intermediários distribuídos, poderão serem imputados ao dividendo obrigatório, integrando tais valores o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

Parágrafo 4º. Havendo reavaliação dos Ativos patrimoniais, a realização da reserva constituída será incorporada a conta de Lucros Acumulados.

Parágrafo 5º. Caberá à Assembléia Geral deliberar sobre a aplicação do remanescente.

ART. 32º - Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais, ou correspondentes a período menores, observadas as disposições da lei. Apurado lucro líquido, em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

ART. 33º - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único: Em caso de liquidação extrajudicial da companhia, compete à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se julgar conveniente, o Conselho fiscal para funcionar durante a fase de liquidação.

1088-3336 - Rua Lúcia II, 40 - Campinas
Autônomo e por ordem ciclo repositiva, com
nesta servindo, a qual constitui parte e original
a partir de 1990/01/01

17 JUN 2010

1183/A260166

[Handwritten signature]

194
B

ACORDOS DE ACIONISTAS
CAPÍTULO XI

ART. 34º - A Companhia respeitará e cumprirá os acordos entre acionistas, desde que depositados na sede social.

CAPÍTULO XII

ART. 35º - Nos casos omissos deste estatuto, serão observadas as prescrições da Lei 6.404/76 e demais diplomas aplicáveis.

VI - Aprovação

Esta Ata, redigida na forma do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Taubaté, 31 de Maio de 2010.

Isaac Plachta
Isaac Plachta
Presidente

Paulo André Polisuk
Paulo André Polisuk
Secretário

VII - Relação dos Acionistas

Isaac Plachta
ENERQUIMICA EMP. E PARTIC. LTDA

Isaac Plachta
ISAAC PLACHTA

Carlos Plachta
CARLOS PLACHTA

Paulo André Polisuk
PAULO ANDRÉ POLISUK

...TORÇO DE REG. CIVIL E NOTAS DE QU...
Tel/Fax: 3686-3320 - Vera Lúcia R. de Camargo
Autentico a presente cópia repográfica, e
nota seravida, a qual confere com o de
a mim apresentado em 17 JUN 2010.

de 17 JUN 2010

17 JUN 2010

PAULO ANDRÉ POLISUK
ALEXANDRE DE MOURA
SUELENE SANTOS
NATALIA DE MOURA
ALEXANDRE DE MOURA





TERMO DE JUNTADA

Nesta data, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2004, item 11, junto a estes autos:

- Substabelecimento(s);
- Carta(s) de Preposição;
- Procuração(ões);
- Contrato(s) Social(is)/Alteração do(s) Contrato(s) Social(is)/Ata(s) de Assembleia(s)/Ata(s) de Reunião;
- Declaração(ões);

Outro(s): GARE.

Em 19/10/2011.

Eu, Bruno (Bruno M. Salomão),
Escrevente, subscrevi.

196
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP.

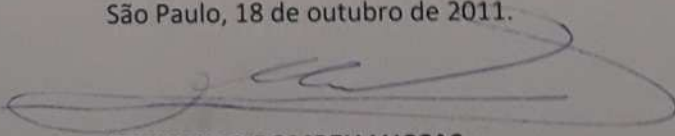
Processo nº 583.00.2008.197155-0

ITAÚ UNIBANCO S/A, nos autos dos AÇÃO
DE EXECUÇÃO que promove em face de INDÚSTRIA QUÍMICA DE TAUBATÉ S/A E
OUTRO, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do
incluso instrumento de substabelecimento, bem como a respectiva guia de custas
devidamente quitada.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de outubro de 2011.


FERNANDO POMPEU LUCCAS
OAB/SP Nº232.622

196


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP.

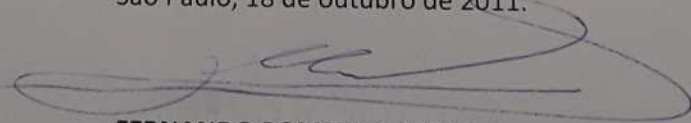
Processo nº 583.00.2008.197155-0

ITAÚ UNIBANCO S/A, nos autos dos AÇÃO DE EXECUÇÃO que promove em face de INDÚSTRIA QUÍMICA DE TAUBATÉ S/A E OUTRO, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento, bem como a respectiva guia de custas devidamente quitada.

Termos em que,

Pede deferimento.

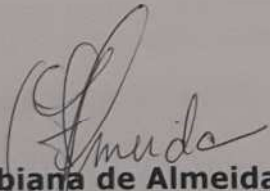
São Paulo, 18 de outubro de 2011.



FERNANDO POMPEU LUCCAS
OAB/SP Nº232.622

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração retro, exceto para fazer cessão de crédito, na pessoa dos advogados **CINTIA FRANCO**, inscrita na OAB/SP sob nº 141.554, **FERNANDO POMPEU LUCCAS**, inscrito na OAB/SP sob nº 236.622, **TELMA TALITA DE RANIERI**, inscrita na OAB/SP sob nº 253.989, **MIGUEL CORDEIRO NUNES**, inscrito na OAB/SP nº 144784, **ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA**, inscrita na OAB/SP sob nº 100.145 e da estagiária **MEIRIELI DE OLIVEIRA BORGES SANTOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 185.124-E, especialmente para prática de todos os atos necessários à devida representação do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, nos autos da Ação de Execução que move em face **INDÚSTRIA QUÍMICA DE TAUBATÉ S/A E OUTRO**, perante a 29ª Vara Cível do Foro Central de, nesta Capital/SP, autos nº 583.00.2008.197155-0. São Paulo, 18 de outubro de 2011.


Fabiana de Almeida
OAB-SP nº 291.647



REMESSA

Em 19/10 /2011.

Remeto estes autos à Vara de origem.

Eu, Bruno Escr. Subsc.

RECEBIMENTO

Em 25/10/11 de 19
recebi estes autos em Cartão

Eu _____ Escr. Subsc.

[Faint text, possibly a signature or stamp]

JUNTADA

Em 26 de 10 de 2011
juntei a estes autos o p. 1

Eu _____ Escr. Subsc.

[Faint text, possibly a signature or stamp]

VERIFICADO

Reserva de 2011 que temo o 1º volume

quinta

01 FEV 2012

Em 01

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCALIDADE - CTE
MHI 216 681 2

ADVOGADOS:

140855

Claudia Constantina Lopes de Moraes Fls. 29 v.

Lidia Farias B. M. de Campos 103.643 Fls. 29 v.

Vinicius Leone Miguel 173.634 Fls. 105

301.879 Fls. 177

201.779 Fls. 177

Fis. _____
Fis. _____
Fis. _____

19/09/03		
15.42 un	Dof 10/08	P. 29/6
Dof. 09/09	10/09	Dof. 09/09
10/11	cl. 08/09	16. cl. 08/09
Dof.	Dof.	15/08
cl. 31/10	Dof. 09/09	Dof. 18/11
Dof.	P. 29/09	Dof. 14/10
Ass. CART	Dof. 05/11	Dof. 21/09
Pres. T.	02/12	cl. 05/11
Ad III	cl. 03/12	Dof. 08/11
P. 10/17	Dof.	P. 18/10
cl. 10/17	cl. 11/01	cl. 08/10
11/07/02	Dof.	Dof. 04/04
P. 13/03	Ass. Cart	P. 18/05
cl. 23/03	P. 29/03	Cl. 24/03
Dof. 20/03		em 16/05/2004
P. 28/04	Dof.	
Dof. 02/05	10/03	cl. 24/03
P. 26/06	10/03	Dof. 03/11
cl. 03/7	P. 29/04	2 19/12
Dof. 06/7		

Volume

